Relatório de Gestão

Atividade do Grupo AdP
1º Semestre de 2016

ÁGUAS DE PORTUGAL

Índice

1. Enquadramento
2. Atividade do Grupo
3. Factos Relevantes
4. Principais indicadores
5. Perspetivas
6. Demonstrações Financeiras Consolidadas

Enquadramento

O 1º semestre de 2016 decorreu no quadro dos processos de agregação de sistemas multimunicipais de água e saneamento. As novas entidades gestoras resultantes destas agregações - a Águas do Norte, a Águas do Centro Litoral e a Águas de Lisboa e Vale do Tejo - iniciaram a sua atividade a 30 de junho de 2015 e substituíram um conjunto de 15 entidades.

O perímetro de consolidação do Grupo apresenta a seguinte variação entre junho de 2015 e junho de 2016:

JUNHO DE 2015		JUNHO DE 2016	
Unidade de Negócio / Empresa	**% de Capital**	**Unidade de Negócio / Empresa**	**% de Capital**
Águas do Douro e Paiva, S.A.	51,00%	Águas do Norte, S.A.	59,59%
Águas do Noroeste, S.A.	56,66%		
Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A.	70,08%		
Simdouro, S.A.	51,00%		
Águas do Mondego, S.A.	51,00%	Águas do Centro Litoral, S.A.	60,33%
Simlis, S.A.	70,16%		
Simria, S.A.	67,72%		
Águas do Centro Alentejo, S.A.	51,00%	Águas do Lisboa e Vale do Tejo S.A.	59,38%
Águas do Centro, S.A.	70,00%		
Águas do Norte Alentejano, S.A.	51,00%		
Águas do Oeste, S.A.	51,00%		
Águas do Zêzere e Côa, S.A.	87,46%		
Sanest, S.A.	51,00%		
Simtejo, S.A.	50,50%		
Simarsul, S.A.	51,00%		
Águas de Santo André, S.A.	100,00%	Águas de Santo André, S.A.	100,00%
AgdA - Águas Públicas Alentejo, S.A.	51,00%	AgdA - Águas Públicas Alentejo, S.A.	51,00%
AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	51,00%	AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	51,00%
Águas do Algarve, S.A.	54,44%	Águas do Algarve, S.A.	54,44%
EPAL, S.A.	100,00%	EPAL, S.A.	100,00%
AdP Internacional, S.A.	100,00%	AdP Internacional, S.A.	100,00%
AdP Timor Leste, LDA.	100,00%	AdP Timor Leste, LDA.	100,00%
Águas do Brasil, S.A.	100,00%	Águas do Brasil, S.A.	100,00%
Aquatec, Lda	100,00%	Aquatec, Lda	100,00%
AdP Serviços, S.A.	100,00%	AdP Serviços, S.A.	100,00%
Aquasis, S.A.	55,00%	Aquasis, S.A.	55,00%
AdP Energias, S.A.	100,00%	AdP Energias, S.A.	100,00%

Os decretos-lei que aprovaram as referidas agregações – DL 92, 93 e 94/2015 de 29 de maio – vieram ainda harmonizar os prazos de concessão das empresas agregadas, bem como estabelecer tarifas únicas para os sistemas agregados e criar mecanismos de compensação tarifária entre empresas com vista a promover a convergência das tarifas de abastecimento e de saneamento no território continental.

O impacto destas agregações no consolidado do Grupo teve menos relevância nas demonstrações financeiras da empresa do que a alteração dos prazos das concessões das entidades agregadas. Com efeito, a redução e a extensão de alguns prazos de concessão teve maiores impactos no total do ativo líquido (fruto da alteração dos períodos de amortização) do que na alteração dos interesses minoritários.

Importa ainda referir que o Grupo AdP alienou a sua atividade de recolha, tratamento e valorização de resíduos sólidos urbanos e industriais em 2015, através da venda de 95% do capital da Empresa de Gestão e Fomento, S.A. ("EGF").

Atividade do Grupo

O grupo AdP é responsável pela construção, exploração e manutenção de sistemas multimunicipais de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e de recolha, tratamento e rejeição de águas residuais urbanas (sistemas em "alta") em regime de propriedade ou de concessão, bem como de sistemas locais de fornecimento de água diretamente aos consumidores (sistemas em "baixa") em regime de propriedade, concessão ou de parceria.

O Grupo desenvolve ainda operações na área das energias renováveis, em serviços partilhados e nos mercados internacionais.

A AdP abastece em alta cerca de 80% da população portuguesa e detém 100% do capital social da EPAL – Empresa Pública de Águas Livres, S.A., responsável dela captação, tratamento, transporte e fornecimento de água a 22 municípios bem como a distribuição de águas ao município de Lisboa.

Em termos operacionais, o 1º semestre de 2016 foi marcado pelo início da convergência tarifária dos diferentes sistemas multimunicipais e pelo início de novas metodologias de medição de caudais, com destaque para a vertente de saneamento.

Factos relevantes

Em termos estratégicos destaca-se o Compromisso Nacional para a Sustentabilidade dos Serviços Públicos da Água, apresentado pelo Senhor Ministro do Ambiente, Engº João Pedro Matos Fernandes, acompanhado do Senhor Secretário de Estado do Ambiente, Engº Carlos Martins, no dia 22 de março, em Lisboa, e posteriormente confirmado no Parlamento, em audiência no dia 14 de junho.

Realizou-se, a 30 de maio, a Assembleia-Geral de acionistas da AdP – Águas de Portugal, SGPS, SA, que deliberou aprovar o relatório de gestão e as demonstrações financeiras consolidadas do exercício de 2015.

Destaque para a entrada em funções do Conselho de Administração da AdP SGPS, eleito para o mandato 2016-2018, com a seguinte composição:

- Presidente: João Nuno Marques de Carvalho Mendes;
- Vice-Presidente: Carla da Conceição Afonso Correia;
- Vogal Executivo: Cláudio Miguel André Sousa Jesus;
- Vogal Executivo: José Manuel Leitão Sardinha;
- Vogal Executivo: Juan Miguel Martín Iglesias;
- Vogal não executivo: José Manuel Barros, por indicação das acionistas Parpública, SGPS, S.A. e Parcaixa, SGPS, S.A..

Foram ainda eleitas as novas administrações das seguintes empresas participadas:

<u>Águas do Norte (Mandato 2015-2017)</u>

- Presidente executivo - Eng. Eduardo Gomes;
- Vogal executivo – Engª Fernanda Lacerda;
- Vogal executivo - Eng. Boal Paixão;
- Vogal não executivo: Município de Mirandela – Eng. António Almor Branco;
- Vogal não executivo: Município de Maia – Eng. António Fernandes;
- Vogal não executivo: Município de Esposende – Arquiteto António Costa Pereira.

Águas Centro Litoral (Mandato 2015-2017)

- Presidente executivo - Eng. Nelson Geada;
- Vogal executivo – Eng. Fernando Vasconcelos;
- Vogal executivo – Dr.ª Filipa Alves;
- Vogal não executivo - Município de Vagos - Sr. Silvério Regalado;
- Vogal não executivo - Município de Coimbra - Dr. Mário Ruivo.

Águas de Lisboa e Vale do Tejo (Mandato 2015-2017)

- Presidente executivo – Eng. José Sardinha;
- Vogal executivo – Eng. Barnabé Pisco;
- Vogal executivo – Dr.ª Luísa Branco;
- Vogal executivo - Dr. Rui Lourenço;
- Vogal não executivo: Município do Crato – Dr. José Correia da Luz;
- Vogal não executivo: Município do Entroncamento – Dr. Jorge Faria;
- Vogal não executivo: Município de Reguengos de Monsaraz – Dr. José Calixto.

Epal (todos executivos) (Mandato 2016-2018)

- Presidente - Eng. José Sardinha;
- Vogal - Eng. Barnabé Pisco;
- Vogal - Dr.ª Luísa Branco;
- Vogal- Dr. Rui Lourenço;
- Vogal - Dr.ª Ana Sofia Silveira.

AdP Serviços Ambientais (Mandato 2016-2018)

- Presidente não executivo - Dr. João Nuno Mendes;
- Vogal não executivo – Dr.ª Carla Correia;
- Vogal não executivo - Eng. Cláudio Jesus;
- Vogal não executivo – Dr. Juan Miguel Martín Iglesias ;
- Vogal não executivo - Eng. José Sardinha;
- Vogal executivo – Dr.ª Maria do Rosário Águas;
- Vogal executivo - Eng. José Calmeiro.

Águas do Algarve, S.A. – Mandato 2015-2017

- Presidente executivo: Eng. Joaquim Correia Peres;
- Vogal executivo: Dra. Maria Isabel Soares;
- Vogal executivo: Eng. Jorge Torres;
- Vogal não executivo: Câmara Municipal de Monchique, Eng. Rui André;
- Vogal não executivo: Câmara Municipal de Silves, Eng.ª Rosa Palma.

AdP Internacional (Mandato 2016-2018)

- Presidente executivo - Eng. Cláudio Jesus;
- Vogal executivo – Eng.ª Alexandra Serra;
- Vogal não executivo - Dr. Américo Ferreira;
- Vogal não executivo - Eng. Carlos Mineiro Aires.

AdP Energias (Mandato 2016-2018)

- Presidente executivo - Eng. José Martins Soares;
- Vogal executivo - Eng. João Oliveira Miguel;
- Vogal não executivo - Eng. Gabriel Silva.

Águas de Santo André (Mandato 2016-2018)

- Presidente não executivo – Dr. Marques Ferreira;
- Vogal executivo – Eng. Gabriel Silva;
- Vogal não executivo – Eng.ª Alexandra Serra.

Aquasis (Mandato 2016-2018)

- Presidente não executivo – Eng.ª Alexandra Serra;
- Vogal executivo - Eng. José António Pestana;
- Vogal executivo – Eng. Ulisses da Silva;
- Vogal não executivo – Dr. Paulo Rodrigues;
- Vogal não executivo – Eng. Brás Duarte.

No âmbito das empresas participadas destacam-se os seguintes factos, por empresa:

- Águas do Algarve
  Foi inaugurada a Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) de Vila do Bispo e Sagres, representando um investimento de 2,3 milhões de euros, cofinanciados no âmbito do QREN.
  Foi também colocada a primeira pedra da empreitada de construção da nova ETAR da Companheira, em Portimão, com um investimento que ronda os 13,8 milhões de euros, cofinanciado no âmbito do Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos (POSEUR).
  Foi adjudicada, em abril, a construção da nova Estação de Tratamento de Águas e Resíduos (ETAR) de Faro-Olhão, que representará um investimento de 13,9 milhões de euros.
  Esta empreitada inclui ainda o projeto alusivo ao Sistema Elevatório de Olhão, cujo custo somado ao orçamento da ETAR Faro-Olhão totaliza perto de 22,6 milhões de euros, financiados em 85% por fundos comunitários através do POSEUR;

- EPAL
  Foi colocada a primeira pedra no âmbito do projeto de reabilitação e modernização da Estação de Tratamento de Água de Vale da Pedra, localizada no Cartaxo, com um investimento estimado de 13 milhões de euros.
  Deu-se início à internacionalização do AQUAmatrix® - uma solução de gestão comercial concebida integralmente pela EPAL - para Cabo Verde, no âmbito de uma parceria com o Grupo InCentea e de um concurso internacional lançado pela americana The Millennium Challenge Corporation (MCC);

- AgdA - Águas Públicas do Alentejo
  Foi publicado em Diário da República o concurso público para a empreitada de remodelação da ETA do Roxo, num investimento de 1,5 milhões de euros.
  Foi inaugurada a ETAR de Alcácer do Sal, onde foram investidos cerca de 2,4 milhões de euros, cofinanciados em 65% pela União Europeia, através do Programa Operacional Temático de Valorização do Território, no âmbito do QREN.
  O reforço do tratamento das águas residuais em Alcácer do Sal abrangeu ainda a construção do respetivo sistema intercetor, no montante de 1,8 milhões de euros e cofinanciado em 55% pela União Europeia, incluindo três estações elevatórias e cerca de 6,5 km de condutas, com a função de transportar as águas residuais da parte sul da cidade até à ETAR, situada na zona norte.
  Foi lançado o concurso para a remodelação da ETAR de Amareleja, localizada no município de Moura, que integra a reabilitação dos órgãos de tratamento biológico da ETAR existente, representando um investimento de cerca de 414 mil euros.

- Águas do Norte

  Foram concluídos, em maio, alguns investimentos relevantes para o reforço do tratamento das águas residuais nos municípios de Amarante e Esposende.

  Em Amarante foi inaugurada a ETAR de Vila Meã, investimento no montante de cerca de 2,66 milhões de EUR e que faz parte do conjunto de infraestruturas que irá permitir resolver grande parte dos problemas de drenagem e tratamento de águas residuais daquele Município.

  Em Esposende entraram em operação duas novas ETAR: a ETAR de Esposende, investimento de cerca de 4,85 milhões de EUR.

  A ETAR de Marinhas entrou em operação, representa um investimento de cerca de 3,79 milhões de euros e está dimensionada para servir uma população de cerca de 23 mil habitantes-equivalentes (em época balnear).

  A entrada em funcionamento das novas infraestruturas vai permitir desativar as ETAR existentes, a laborar desde os anos 80, e contribuir para a melhoria significativa da qualidade do efluente devolvido ao meio recetor, com impacto positivo nomeadamente no rio Cávado e bacia hidrográfica do Tâmega.

  Todos estes investimentos foram cofinanciados pela União Europeia, através do POVT, no âmbito do QREN.

- Internacional

  Assinatura de um contrato de colaboração com a SAWMC – State Amelioration and Water Management Committee, a entidade gestora dos serviços de água e saneamento da República Autónoma do Naquichevão, no Azerbaijão, para as áreas da operação, manutenção e gestão de ativos.

Principais indicadores

Seguidamente, apresenta-se os principais indicadores relativamente ao desempenho económico do grupo AdP:

- De Atividade
- Económico- financeiros

O quadro abaixo apresenta o volume, para o sistema em alta, de caudais de água fornecidos e de caudais de saneamento tratados, o volume de caudais faturados e os gastos reconhecidos no 1°semestre de 2016 e no período homólogo de 2015:

Unid: m3

Volumes	30.06.2016	30.06.2015	Var.%
Volumes Fornecidos	266 875 167,2	276 063 349,3	-3,3%
Volumes Tratados	315 609 897,9	266 561 981,8	18,4%
Volumes Faturados AA	267 407 754,5	273 819 225,2	-2,3%
Volumes Faturados AR	253 058 188,3	232 475 071,1	8,9%

Unid: €

Gastos	30.06.2016	30.06.2015	Var.%
Custos das Vendas (*)	8 227 079,5	9 854 998,0	-16,5%
FSE	92 487 547,5	86 743 757,0	6,6%
Energia (*)	36 466 870,0	33 505 263,0	8,8%
Análises (*)	707 196,0	708 121,0	-0,1%
Tratamento resíduos (*)	2 301 442,0	3 859 021,0	-40,4%
G Pessoal	46 333 161,7	47 796 721,0	-3,1%
Amortizações	104 416 019,0	93 374 042,0	11,8%
Provisões	471 566,3	174 312,0	170,5%
Imparidades	6 862 610,8	20 799 520,0	-67,0%
Outros Gastos	3 253 624,9	4 494 360,0	-27,6%
Total	**301 527 117,7**	**301 310 115,0**	**0,1%**

Gasto/Volume Fornecido e Tratado

Gastos Unitários (€/m^3)	30.06.2016	30.06.2015	Var.%
Variáveis (*)	0,082	0,088	-7,3%
Fixos	0,436	0,467	-6,7%

Rácio de Caudais	30.06.2016	30.06.2015	Var.%
Abastecimento			
Volume faturado/Volume fornecido	1,002	0,992	1,0%
Saneamento			
Volume faturado/Volume tratado	0,802	0,872	-8,1%

Nota: AA= Abastecimento de água

AR = Saneamento de águas residuais

(*) = Gastos variáveis

Os quadros abaixo apresentam os principais indicadores relativos ao desempenho económico do grupo AdP no 1º semestre de 2016 e nos períodos homólogo de 2015 e 2014:

Unid: M€

	2014 (*)	2015	30.06.2014 (*)	30.06.2015 (*)	30.06.2016
Volume de negócios (1)	599,9	579,7	296,3	285,9	291,6
Desvios tarifários	26,3	90,1	12,8	40,5	28,3
Resultado operacional (2)	216,1	208,6	101,0	94,9	88,9
EBITDA (3)	327,1	375,3	156,5	141,6	145,0
Resultados financeiros	(58,1)	34,1	(28,9)	(18,9)	(25,4)
Resultado líquido do exercício	102,3	166,0	46,2	44,7	38,4

(*) com grupo EGF reclassificado como detido para venda/operações descontinuadas

(1) Vendas+ Prestações de serviços
(2) Resultados antes de juros e impostos
(3) RO + Amortizações + Provisões + Perdas por imparidade e reversões - Desvios tarifários - Subsídios ao investimento

Unid: M€

	2014 (*)	2015	30.06.2014 (*)	30.06.2015 (*)	30.06.2016
Dívida de clientes (1)	439,6	383,0	488,7	425,8	388,5
Divida Municipal -Vencida	260,8	240,3	276,7	251,8	266,6
Divida Municipal - Não vencida	152,9	144,1	184,6	161,4	127,6
Investimento líquido (2)	119,0	137,1	42,2	64,3	34,7
- Investimento bruto	211,1	194,3	86,3	96,4	35,0
- Subsídios recebidos	92,1	57,2	44,1	32,1	0,3
Total do ativo	7 491,7	6 407,0	7 551,9	7 518,2	6 419,1
Endividamento Bruto	2 738,6	2 414,8	2 812,2	2 735,7	2 393,4
Endividamento Liquido (3)	2 354,0	2 149,1	2 444,1	2 326,5	2 164,1
Total do passivo	6 164,1	4 978,7	6 291,2	6 167,9	5 014,9
Capital próprio	1 327,7	1 428,3	1 260,7	1 350,3	1 404,1

(*) com grupo EGF reclassificado como detido para venda/operações descontinuadas

(1) Clientes – especializações + perdas por imparidade
(2) Investimento líquido = Investimento bruto – Subsídios recebidos
(3) Expurgado de disponibilidades e aplicações financeiras (fundo de reconstituição)

Rácios	2014 (*)	2015	30.06.2014 (*)	30.06.2015	30.06.2016
ROCE (1)	4,62%	3,62%	2,12%	1,35%	1,86%
Tarifa média (2)	0,828	0,553	0,585	0,565	0,560
Gastos Financeiros/Divida Financeira	3,50%	3,08%	1,65%	1,58%	1,45%

(1) Formula de calculo do ROCE:

$$\frac{\text{R.Operacional - Défice/Superavit Tarifário de recuperação de custos}}{\text{Ativo Líquido Total - Desvio Tarifário - Passivo Corrente - Amortização do Investimento Futuro - Subsídios ao Investimento}}$$

(2) Tarifa média = (Vendas + Prestações de serviços) / Volume de caudal faturado de abastecimento e saneamento

O volume de negócios (vendas e prestação de serviços) do 1º semestre de 2016 registou um aumento de 6 M€ relativamente ao período homólogo do exercício anterior. Esta variação de cerca de +2% é explicada por:

- Atividade de abastecimento de água: registou uma diminuição de cerca de 3 M€, devido essencialmente à redução de caudais de abastecimento de cerca de 2,3% e à redução de tarifas no sistema abastecido pela AdLVT;

- Atividade de saneamento de águas residuais: registou um aumento de 9 M€ para os quais contribuíram diversos fatores:

    a. o aumento de atividade na AdN decorrente do arranque de exploração em Amares e Viana do Castelo, o inicio da faturação da baixa no Sistema da Região do Noroeste e também os acertos de faturação;
    b. a alteração do critério de faturação na AdLVT aplicada aos municípios da ex-Simtejo e da ex-Sanest. Utilizou-se um caudal de referência que corresponde ao volume tratado em 2014, ano anterior à sua extinção;
    c. a faturação do caudal de saneamento na AgDA que teve inicio em 2016.

Cabe destacar o aumento do valor dos desvios tarifários que resultou da diminuição das tarifas praticadas introduzida pelos diplomas das agregações, com efeitos a 1 de Julho de 2015, e diminuição do valor dos desvios com base no plano tarifário traçado até 2020.

Os resultados financeiros apresentam um agravamento de 6,5 M€. Do lado dos gastos financeiros, a variação foi positiva (menos 3,4 milhões de euros) e resulta da diminuição do endividamento e descida das taxas de juro. Do lado dos rendimentos financeiros, verifica-se um decréscimo dos juros obtidos (menos 10,6 milhões de euros), em resultado da descida das taxas e do valor das aplicações financeiras.

A dívida líquida de clientes diminuiu 37 M€, face ao período homólogo. Para esta variação contribuiu a redução de 28 M€ de acordos registados em dívida não corrente e 9 M€ de dívida corrente de clientes e perdas por imparidade.

A acentuada redução de investimento em 2016 deve-se, essencialmente, ao fecho de grandes obras no final de 2015 e início deste ano, sem substituição por obras de valor semelhante. Adicionalmente, e em resultado do atraso significativo dos processos de concurso, não se concretizaram no início de 2016, grande parte das obras previstas.

Perspetivas

As perspetivas para o 2º semestre de 2016 apontam para: (i) um desempenho de exploração idêntico ao do primeiro semestre; (ii) um maior nível de investimento que fará convergir a execução financeira do plano de investimentos ao orçamentado; (iii) o aumento das dívidas clientes de municípios enquanto durar o processo de reorganização do setor nos termos do Compromisso Nacional para a Sustentabilidade dos Serviços Públicos da Água; e (iv) a manutenção do endividamento consolidado bruto.

Demonstrações Financeiras Consolidadas

Unid: M€

Contas consolidadas | Exercício junho 2016

Demontração de Resultados	Real junho 2016	Real junho 2015	variação R16/R15
Vendas	160,7	163,9	-2%
Prestações de Serviços	130,9	122,0	7%
Rendimentos de construção em ativos concessionados (IFRIC12)	23,4	79,1	-70%
Defice/superavito tarifario de recuperação de custos	28,3	40,5	-30%
Volume de Negócios	**343,3**	**405,5**	**-15%**
Custo das Vendas/Variação dos Inventários	(8,2)	(9,9)	-17%
Gastos de construção em ativos concessionados (IFRIC 12)	(23,4)	(79,1)	-70%
Margem Bruta	**311,7**	**316,5**	**-2%**
FSE's	(92,5)	(86,7)	7%
Gastos com pessoal	(46,3)	(47,8)	-3%
Amortizações, depreciações e reversões do exercício	(104,4)	(93,4)	12%
Provisões e reversões do exercício	(0,5)	0,2	-371%
Perdas por imparidade e reversões	(6,9)	(20,8)	-67%
Subsidios ao investimento	27,4	26,8	2%
Outros gastos e perdas operacionais	(3,3)	(4,5)	-28%
Outros rendimentos e ganhos operacionais	3,7	4,6	-19%
Resultados Operacionais	**88,9**	**94,9**	**-6%**
Gastos financeiros	(34,7)	(38,2)	-9%
Rendimentos financeiros	8,6	19,2	-55%
Ganhos/(perdas) de investimentos financeiros	0,7	0,0	
Resultados Financeiros	**(25,4)**	**(18,9)**	**34%**
Resultados Antes de Impostos	**63,5**	**76,0**	**-16%**
Imposto do exercício	(18,5)	(23,0)	-20%
Imposto diferido	0,3	(3,2)	-108%
Resultados Líquido do Exercício Operações Continuadas	**45,3**	**49,8**	**-9%**
Transacções IG	(0,0)	3,0	-100%
Resultado Líquido do Exercício	**45,3**	**52,8**	**-14%**
Resultado Líquido do Exercício	**45,3**	**52,8**	**-14%**
Atribuível a Accionistas da ADP SGPS	**38,4**	**44,7**	**-14%**
Atribuível a Interesses Minoritários	**(6,9)**	**(8,1)**	**-16%**

Unid: M€

Contas consolidadas | Exercício junho 2016

Balanço Consolidado	Real junho 2016	Real dezembro 2015	variação R16/R15
Activos Não Correntes			
Activos Intangíveis	4 010,7	4 042,5	-1%
Activos Fixos Tangíveis	739,4	746,9	-1%
Propriedades de Investimento	13,6	13,7	0%
Investimentos Financeiros	70,9	104,3	-32%
Investimentos Financeiros em Associadas	0,3	0,3	
Impostos Diferidos Activos	170,4	164,5	4%
Desvio Tarifário Activo de Recuperação de Custos	650,6	622,3	5%
Clientes e Outros Activos Não Correntes	67,9	86,1	-21%
Total dos Activos Não Correntes	**5 723,9**	**5 780,5**	**-1%**
Activos Correntes			
Inventários	2,3	5,8	-60%
Clientes	377,1	353,2	7%
Estado e Outros Entes Públicos	8,0	5,1	55%
Imposto sobre o Rendimento do Exercício	(0,0)	0,0	-190%
Outros Activos Correntes	142,3	93,1	53%
Caixa e seus Equivalentes	165,5	169,3	-2%
Total dos Activos Correntes	**695,2**	**626,5**	**11%**
Activos Detidos para Venda			
Total do Activo	**6 419,1**	**6 407,0**	**0%**
Capital Próprio dos Accionistas Maioritários			
Capital Social	434,5	434,5	
Reservas e Outros Ajustamentos	28,3	21,5	32%
Resultados Transitados	617,9	507,7	22%
Resultado Líquido do Exercício	38,4	166,0	-77%
Interesses Minoritários	285,0	298,7	-5%
Total do Capital Próprio	**1 404,1**	**1 428,3**	**2%**
Passivos Não Correntes			
Provisões	10,6	10,1	5%
Responsabilidades com Pensões	2,3	2,9	-21%
Empréstimos	2 102,8	2 065,8	2%
Fornecedores e outros passivos não correntes	112,8	113,0	0%
Impostos Diferidos Passivos	261,9	256,9	2%
Amortizações de investimento futuro	388,3	358,1	8%
Subsídios ao Investimento	1 634,5	1 621,3	1%
Desvio Tarifário Passivo de Recuperação de Custos	0,0	0,9	-100%
Instrumentos Financeiros Derivados	19,0	15,7	21%
Total dos Passivos Não Correntes	**4 532,2**	**4 444,8**	**2%**
Passivos Correntes			
Empréstimos	290,5	349,1	-17%
Fornecedores	63,5	66,9	-5%
Outros Passivos Correntes	102,1	99,8	2%
Imposto sobre o Rendimento do Exercício	15,1	0,6	2587%
Estado e Outros Entes Públicos	11,5	17,6	-35%
Total dos Passivos Correntes	**482,8**	**534,0**	**-10%**
Total do Passivo	**5 014,9**	**4 978,7**	**1%**
Total do Passivo e do Capital Próprio	**6 419,1**	**6 407,0**	**0%**

Lisboa, 2 de Agosto de 2016

João Nuno Marques de Carvalho Mendes
(Presidente)

Carla da Conceição Afonso Correia
(Vice-Presidente)

Cláudio Miguel André Sousa Jesus
(Vogal Executivo)

José Manuel Leitão Sardinha
(Vogal Executivo)

Juan Miguel Martin Iglesias
(Vogal Executivo)

José Manuel Barros
(vogal não executivo)

Grupo Águas de Portugal

Demonstrações financeiras consolidadas

Junho de 2016

ÁGUAS DE PORTUGAL

Demonstrações financeiras consolidadas

Índice

Demonstração consolidada da posição financeira 4
Demonstração consolidada dos resultados do período 5
Demonstração consolidada do rendimento integral 6
Demonstração consolidada das variações do capital próprio 7
Demonstração consolidada dos fluxos de caixa 8
Notas às demonstrações financeiras consolidadas 9
1. Informação geral 9
1.1. Introdução 9
1.2. Atividade económica 9
1.3 Estratégia 10
1.4 Missão e orientações futuras 11
1.5 Organização 11
1.6 Aprovação das demonstrações financeiras 11
2. Políticas contabilísticas 11
2.1 Bases de apresentação 11
2.2 Consolidação 13
2.3 Informação por área de negócio 15
2.4 Conversão cambial 15
2.5 Atividade concessionada e regulada 16
2.6 Ativos fixos tangíveis 19
2.7 Ativos intangíveis 20
2.8 Propriedades de investimento 20
2.9 Ativos e passivos financeiros 20
2.10 Hierarquia do justo valor 22
2.11 Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura 22
2.12 Clientes e outras contas a receber 22
2.13 Inventários 22
2.14 Caixa e equivalentes de caixa 22
2.15 Imparidade 22
2.16 Capital 23
2.17 Dividendos a pagar 23
2.18 Subsídios do governo 24
2.19 Provisões, ativos e passivos contingentes 24
2.20 Benefícios dos empregados 24
2.21 Fiscalidade 25
2.22 Ativos e passivos detidos para venda 25
2.23 Rédito 26
2.24 Trabalhos para a própria entidade 26
2.25 Gastos e perdas 27
2.26 Eventos subsequentes 27
3. Políticas de gestão do risco financeiro 27
3.1 Fatores de risco 27
3.2 Risco de crédito 27
3.3 Risco de taxa de câmbio 28
3.4 Risco de liquidez 28
3.5 Risco de fluxos de caixa e de justo valor associado à taxa de juro 28
3.6 Risco de capital 28
3.7 Risco regulatório 29
4. Estimativas e julgamentos 29
4.1 Provisões 29
4.2 Ativos tangíveis e intangíveis 29
4.3 Imparidade de contas a receber 30
4.4 Justo valor de derivados 30
4.5 Benefício pós-emprego 30
4.6 Estimativa de impostos e impostos diferidos 30
5. Factos relevantes que afetam a comparabilidade dos exercícios 31
5.1 Reorganização territorial 31
5.2 Rédito dos serviços de construção – IFRIC 12 31
5.3 Classificação do Grupo EGF como detido para venda/ operações descontinuadas 31

6. Informação por segmento de negócio 32
7. Instrumentos financeiros por categoria do IAS 39 33
7.1 Classificação dos ativos e passivos financeiros de acordo com o IAS 39 33
7.2 Hierarquia do justo valor 33
8. Ativos intangíveis 33
8.1 Movimentos do período 34
8.2 Direito de utilização de infraestruturas e ativos intangíveis em curso 34
8.3 *Goodwill* 34
8.4 Locação financeira 34
9. Ativos fixos tangíveis 34
9.1 Movimentos do período 35
9.2 Locação financeira 35
10. Propriedades de investimento 35
11. Investimentos financeiros 35
12. Investimentos financeiros em empresas associadas 36
13. Impostos diferidos 36
13.1 Movimentos do período 36
14. Instrumentos financeiros derivados 37
15. Desvio tarifário 38
16. Clientes e outros ativos não correntes 38
16.1 Clientes 38
16.3 Outros ativos não correntes 39
17. Inventários 39
17.1 Perdas por imparidade acumuladas de inventários 39
18. Clientes - correntes 40
18.1 Clientes 40
18.2 Juros de mora 40
18.3 Clientes – Municípios 41
18.4 Perdas por imparidade de clientes 42
19. Estado e outros entes públicos 43
20. Outros ativos correntes 43
20.1 Subsídios ao investimento por empresa do Grupo 43
20.2 Perdas por imparidade de outros ativos correntes 44
21. Caixa e equivalentes de caixa 44
22. Capital próprio 44
22.1 Acionistas 44
22.2 Resultado líquido por ação 44
23. Reservas e outros ajustamentos 45
23.1 Variação da reserva de conversão cambial 45
25. Interesses que não controlam 45
26. Provisões 46
26.1 Movimentos do período 46
27. Responsabilidades com pensões 46
27.1 Pressupostos atuariais 46
27.2 Resumo do fundo 46
27.3 Variação das responsabilidades 47
27.4 Variação dos ativos do fundo 47
27.5 Custo do período 47
27.6 Composição dos ativos do fundo 47
27.7 Evolução das responsabilidades nos últimos 5 anos 48
27.8 Plano de contribuição definida - contribuições para o fundo 48
28. Empréstimos 48
28.1 Empréstimos por maturidade 49
28.2 Empréstimos por tipo de taxa 49
28.3 Locação financeira 50
28.4 Justo valor dos financiamentos 50
29. Fornecedores e outros passivos não correntes 50
29.1 Detalhe por empresa do Grupo 50
30. Acréscimo de gastos de investimento contratual 51
30.1 Movimentos do período 51
31. Subsídios ao investimento 51
31.1 Movimentos do período 51
31.2 Reconhecimento do direito ao fundo 51
31.3 Valores reconhecidos em resultados do período 52
32. Fornecedores (correntes) 52

33. Outros passivos correntes 52
34. Imposto sobre o rendimento a pagar 52
35. Vendas e prestação de serviços 53
36. Custo das vendas 53
38. Gastos com pessoal 54
38.1 Remunerações dos Órgãos Sociais 54
38.2 Número médio de colaboradores 54
39. Amortizações, depreciações e reversões do exercício 54
40. Provisões e reversões do exercício 54
41. Perdas por imparidade e reversões do exercício 55
42. Outros gastos operacionais 55
42.1 Impostos diretos e indiretos 55
43. Outros rendimentos operacionais 55
43.1 Rendimentos suplementares 56
44. Gastos financeiros 56
44.1 Juros suportados 56
44.2 Outros gastos financeiros 57
45. Rendimentos financeiros 57
45.1 Juros obtidos 57
46. Rendimentos de participações financeiras 57
47. Imposto do exercício 58
48. Saldos e transações com entidades relacionadas 58
49. Investimento contratual 58
50. Ativos e passivos contingentes 59
50.1 Unidade de Tesouraria (Grupo Águas de Portugal) 59
50.2 Alienação do Grupo EGF 59
50.3 Providências cautelares 59
50.4 Processos judiciais em curso 60
50.5 Garantias 64
51. Honorários de auditoria e de revisão legal 64
52. Eventos subsequentes 64

Demonstração consolidada da posição financeira

	notas	30.06.2016	31.12.2015
Ativos não correntes			
Ativos intangíveis	8	4.010.732.746	4.042.487.097
Ativos fixos tangíveis	9	739.447.828	746.934.795
Propriedades de investimento	10	13.605.125	13.650.894
Investimentos financeiros	11	70.892.413	104.285.328
Investimentos financeiros em associadas	12	264.541	264.541
Impostos diferidos ativos	13	170.426.455	164.480.155
Desvio tarifário	15	650.591.791	622.311.585
Clientes e outros ativos não correntes	16	67.935.573	86.063.236
Total dos ativos não correntes		**5.723.896.472**	**5.780.477.631**
Ativos correntes			
Inventários	17	2.345.956	5.809.707
Clientes	18	377.078.955	353.218.547
Estado e outros entes públicos	19	7.950.958	5.122.137
Outros ativos correntes	20	142.307.577	93.121.341
Caixa e seus equivalentes	21	165.480.299	169.250.505
Total dos ativos correntes		**695.163.745**	**626.522.237**
Total do ativo		**6.419.060.217**	**6.406.999.868**
Capital próprio dos acionistas			
Capital social	22	434.500.000	434.500.000
Reservas e outros ajustamentos	23	28.301.331	21.466.336
Resultados transitados	24	617.921.532	507.663.627
Resultado líquido do exercício		38.437.504	165.968.422
		1.119.160.367	**1.129.598.385**
Interesses que não controlam	25	284.959.752	298.657.252
Total do capital próprio		**1.404.120.119**	**1.428.255.637**
Passivos não correntes			
Provisões	26	10.577.278	10.113.925
Responsabilidades com pensões	27	2.300.735	2.912.000
Empréstimos	28	2.102.830.970	2.065.764.644
Fornecedores e outros passivos não correntes	29	112.820.251	112.967.471
Impostos diferidos passivos	13	261.906.963	256.888.051
Acréscimo de gastos de investimento contratual	30	388.282.685	358.113.220
Subsídios ao investimento	31	1.634.509.700	1.621.339.053
Superavit tarifário	15	-	943.055
Instrumentos financeiros derivados	14	18.957.644	15.725.111
Total dos passivos não correntes		**4.532.186.226**	**4.444.766.530**
Passivos correntes			
Empréstimos	28	290.540.293	349.059.777
Fornecedores	32	63.533.951	66.929.698
Outros passivos correntes	33	102.105.851	99.779.051
Imposto sobre o rendimento do exercício	34	15.090.150	561.642
Estado e outros entes públicos	19	11.483.627	17.647.533
Total dos passivos correntes		**482.753.872**	**533.977.701**
Total do passivo		**5.014.940.098**	**4.978.744.231**
Total do passivo e do capital próprio		**6.419.060.217**	**6.406.999.868**

O Conselho de Administração

João Nuno Marques de Carvalho Mendes (Presidente)

Carla da Conceição Afonso Correia (Vice-Presidente Executivo)

Cláudio Miguel André Sousa Jesus (Vogal Executivo)

José Manuel Leitão Sardinha (Vogal Executivo)

Juan Miguel Martín Iglesias (Vogal Executivo)

José Manuel Barros (Vogal não executivo)

O Técnico Oficial de Contas

Carla Isabel Costa Pinto Ribeiro

Demonstração consolidada dos resultados do período

	notas	30.06.2016	30.06.2015[1]
Vendas	35	160.690.569	163.930.329
Prestações de serviços	35	130.913.400	121.988.630
Rendimentos de construção em ativos concessionados (IFRIC 12)		23.370.077	79.137.283
Défice / Superavit Tarifário de recuperação de custos	35	28.280.204	40.462.364
Volume de negócios		**343.254.250**	**405.518.606**
Gasto das vendas/variação dos inventários	36	(8.227.079)	(9.854.998)
Gastos de construção em ativos concessionados (IFRIC 12)		(23.370.077)	(79.137.283)
Margem bruta		**311.657.094**	**316.526.325**
Fornecimentos e serviços externos	37	(92.487.547)	(86.743.757)
Gastos com pessoal	38	(46.333.162)	(47.796.721)
Amortizações, depreciações e reversões do exercício	39	(104.416.019)	(93.374.042)
Provisões e reversões do exercício	40	(471.566)	174.311
Perdas por imparidade e reversões do exercício	41	(6.862.610)	(20.799.519)
Subsídios ao investimento	31	27.367.481	26.844.514
Outros gastos e perdas operacionais	42	(3.253.625)	(4.494.360)
Outros rendimentos e ganhos operacionais	43	3.718.373	4.587.589
Resultados operacionais		**88.918.419**	**94.924.340**
Gastos financeiros	44	(34.739.720)	(38.177.323)
Rendimentos financeiros	45	8.627.126	19.245.373
Ganhos/(perdas) de investimentos financeiros	46	696.000	-
Resultados financeiros		**(25.416.594)**	**(18.931.950)**
Resultados antes de impostos		**63.501.825**	**75.992.390**
Imposto do exercício	47	(18.470.300)	(22.962.884)
Imposto diferido	13 e 47	259.977	(3.189.185)
Resultados líquidos do exercício operações continuadas		**45.291.502**	**49.840.321**
Resultado liquido de operações descontinuadas		-	2.978.308
Resultado liquido do periodo		**45.291.502**	**52.818.629**
Resultado líquido atribuível a acionistas da AdP SGPS		38.437.504	44.690.276
Resultado líquido atribuível a interesses que não controlam		6.853.998	8.128.353
		45.291.502	**52.818.629**
Resultado por ação	**22.2**	**0,44**	**0,51**

(1) Reexpresso pela divulgação pela primeira vez do rédito e gastos associados aos serviços de construção (IFRIC 12). Ver nota 5.2

O Conselho de Administração

João Nuno Marques de Carvalho Mendes (Presidente)

Carla da Conceição Afonso Correia (Vice-Presidente Executivo)

Cláudio Miguel André Sousa Jesus (Vogal Executivo)

José Manuel Veitão Sardinha (Vogal Executivo)

Juan Miguel Martín Iglesias (Vogal Executivo)

José Manuel Barros (Vogal não executivo)

O Técnico Oficial de Contas

Carla Isabel Costa Pinto Ribeiro

Demonstração consolidada do rendimento integral

	30.06.2016	30.06.2015
Resultado líquido do exercício	**45.291.502**	**52.818.629**
Ganhos/Perdas de conversão cambial	195.333	211.174
Justo valor de instrumentos financeiros de cobertura	(540.792)	678.193
Ganhos/Perdas a ser reclassificadas por resultados	(345.459)	889.367
Outros ganhos e perdas - pensões IAS 19	(1.707.587)	1.085.618
Ganhos/Perdas a não ser reclassificadas por resultados	(1.707.587)	1.085.618
Rendimento integral	**43.238.456**	**54.793.614**
Resultado líquido atribuível a acionistas da AdP SGPS	36.384.458	46.665.261
Resultado líquido atribuível a interesses que não controlam	6.853.998	8.128.353
	43.238.456	**54.793.614**

O Conselho de Administração

João Nuno Marques de Carvalho Mendes (Presidente)

Carla da Conceição Afonso Correia (Vice-Presidente Executivo)

Cláudio Miguel André Sousa Jesus (Vogal Executivo)

José Manuel Leitão Sardinha (Vogal Executivo)

Juan Miguel Martín Iglesias (Vogal Executivo)

José Manuel Barros (Vogal não executivo)

O Técnico Oficial de Contas

Carla Isabel Costa Pinto Ribeiro

Demonstração consolidada das variações do capital próprio

	Capital	Reserva de conversão cambial	Reserva legal	Reservas de justo valor Instrumentos financeiros de cobertura	Outras reservas	Resultados retidos	Resultado do exercício	Total	Interesses que não controlam	Total capital próprio
Saldo a 31.12.2014	**434.500.000**	**164.636**	**18.331.201**	**(2.749.242)**	**2.547.085**	**431.729.030**	**102.323.920**	**986.846.630**	**340.817.884**	**1.327.664.514**
Aplicação do resultado de 2014	-	-	2.399.029	-	-	99.924.891	(102.323.920)	-	-	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	(23.990.293)	-	(23.990.293)	(6.865.854)	(30.856.147)
Realizações de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	1.396.536	1.396.536
Variação de perímetro	-	-	-	-	-	-	-	-	(55.917.592)	(55.917.592)
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	(129.642)	(129.642)
Rendimento integral	-	340.358	-	548.470	(115.201)	-	-	773.627	-	773.627
Resultado líquido de dezembro 2015	-	-	-	-	-	-	165.968.422	165.968.422	19.355.920	185.324.342
Saldo a 31.12.2015	**434.500.000**	**504.994**	**20.730.230**	**(2.200.772)**	**2.431.884**	**507.663.627**	**165.968.422**	**1.129.598.385**	**298.657.252**	**1.428.255.637**
Aplicação do resultado de 2015	-	-	7.180.454	-	-	158.787.968	(165.968.422)	-	-	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	(46.822.475)	-	(46.822.475)	(5.042.260)	(51.864.735)
Realizações de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	1.789.307	1.789.307
Redução de participações	-	-	-	-	-	-	-	-	(17.298.545)	(17.298.545)
Rendimento integral	-	195.333	-	(540.792)	-	(1.707.587)	-	(2.053.046)	-	(2.053.046)
Resultado líquido de junho 2016	-	-	-	-	-	-	38.437.504	38.437.504	6.853.998	45.291.502
Saldo a 30.06.2016	**434.500.000**	**700.327**	**27.910.684**	**(2.741.564)**	**2.431.884**	**617.921.532**	**38.437.504**	**1.119.160.367**	**284.959.752**	**1.404.120.119**

O Conselho de Administração

João Nuno Marques de Carvalho Mendes (Presidente)

Carla da Conceição Afonso Correia (Vice-Presidente Executivo)

Cláudio Miguel André Sousa Jesus (Vogal Executivo)

José Manuel Leitão Sardinha (Vogal Executivo)

Juan Miguel Martín Iglesias (Vogal Executivo)

José Manuel Barros (Vogal não executivo)

O Técnico Oficial de Contas

Carla Isabel Costa Pinto Ribeiro

Demonstração consolidada dos fluxos de caixa

	30.06.2016	31.12.2015	30.06.2015
Atividades operacionais			
Fluxos gerados pelas operações			
Recebimento de clientes	329.435.043	739.570.321	358.940.672
Pagamentos a fornecedores	(94.138.530)	(237.682.195)	(113.341.251)
Pagamentos a pessoal	(37.082.368)	(65.183.240)	(33.918.747)
Fluxos gerados pelas operações	**198.214.145**	**436.704.886**	**211.680.674**
Outros fluxos operacionais			
(Pagamento)/recebimento de IRC	(6.118.172)	(40.613.128)	(8.881.954)
Outros recebimentos /(pagamentos) da atividade operacional	(75.248.191)	(118.531.192)	(57.331.124)
Outros fluxos operacionais	**(81.366.363)**	**(159.144.320)**	**(66.213.078)**
Total das atividades operacionais (1)	**116.847.782**	**277.560.566**	**145.467.596**
Atividades de investimento			
Recebimentos provenientes de:			
Investimentos financeiros	42.842.117	157.056.862	716.193
Ativos fixos tangíveis	474.472	-	-
Ativos intangíveis	6.401.634	-	2.015
Subsídios de investimento	348.065	57.163.057	32.064.954
Juros e rendimentos similares	3.799.559	6.892.789	4.133.109
Dividendos	-	2.000.000	-
Sub-total	**53.865.847**	**223.112.708**	**36.916.271**
Pagamentos respeitantes a:			
Investimentos financeiros	(9.029.577)	(5.601.901)	(4.543.795)
Ativos fixos tangíveis	(5.895.110)	(8.983.153)	(4.909.347)
Ativos intangíveis	(37.160.009)	(167.454.858)	(81.933.868)
Sub-total	**(52.084.696)**	**(182.039.912)**	**(91.387.010)**
Total das Atividades de Investimento (2)	**1.781.151**	**41.072.796**	**(54.470.739)**
Atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos	114.965.994	162.065.740	146.774.295
Realizações de capital, prestações suplementares	1.789.307	2.068.055	1.580.582
Sub-total	**116.755.301**	**164.133.795**	**148.354.877**
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos	(120.360.815)	(438.412.071)	(176.599.557)
Juros e gastos similares	(39.097.662)	(76.241.435)	(38.766.182)
Dividendos	(51.159.226)	(30.960.858)	(29.727.303)
Redução de capital e prestações suplementares	(17.298.545)	(1.393.219)	-
Sub-total	**(227.916.248)**	**(547.007.583)**	**(245.093.042)**
Total das atividades de financiamento (3)	**(111.160.947)**	**(382.873.788)**	**(96.738.165)**
Variação de caixa e seus equivalentes (1 + 2 + 3)	**7.467.986**	**(64.240.426)**	**(5.741.308)**
Efeitos das diferenças de câmbio	(246.532)	(246.532)	(452.775)
Caixa e seus equivalentes no início do período	39.094.476	103.581.434	103.581.434
Caixa e seus equivalentes no fim do período	**46.315.930**	**39.094.476**	**97.387.351**

O Conselho de Administração

João Nuno Marques de Carvalho Mendes (Presidente)

Carla da Conceição Afonso Correia (Vice-Presidente Executivo)

Cláudio Miguel André Sousa Jesus (Vogal Executivo)

José Manuel Leitão Sardinha (Vogal Executivo)

Juan Miguel Martín Iglesias (Vogal Executivo)

José Manuel Barros (Vogal não executivo)

O Técnico Oficial de Contas

Carla Isabel Costa Pinto Ribeiro

Notas às demonstrações financeiras consolidadas

1. Informação geral

1.1. Introdução

A AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. (AdP, SGPS, S.A. adiante designada também por Grupo AdP quando se pretende referir à AdP, SGPS, S.A. e às suas subsidiarias e associadas) foi constituída em 29 de setembro de 1993, tendo a sua sede social na Rua Visconde Seabra, n.º 3, em Lisboa.

São acionistas da AdP SGPS, S.A.:

Acionistas a 30 de junho de 2016	% Capital	Valor subscrito	N.º de ações	Tipo de ações
Parpública, SGPS, S.A.	81%	351 945 000	70 389 000	Nominativas
Parcaixa, SGPS, S.A.	19%	82 555 000	16 511 000	Nominativas
	100%	**434 500 000**	**86 900 000**	

À AdP, SGPS, S.A. foi cometida a responsabilidade pelo desenvolvimento, em Portugal, dos sistemas multimunicipais de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e de recolha, tratamento e rejeição de águas residuais urbanas, bem como tratamento e valorização de resíduos sólidos urbanos. Em 1998, a missão da empresa assumiu maior abrangência, iniciando-se um processo de diversificação dos segmentos de negócio e a nível geográfico, alargando a sua intervenção a sistemas de distribuição de água e de recolha de efluentes diretamente às populações servidas, nos mercados nacional e internacional.

1.2. Atividade económica

1.2.1 Atividade regulada, concessionada e em parceria

O modelo dos contratos de concessão e parceria criado para os sistemas multimunicipais possui as seguintes características: **(i)** as infraestruturas e equipamentos da concessão são construídos ou adquiridos pela empresa concessionária; **(ii)** o financiamento destas aquisições/construções é efetuado parcialmente com recursos a subsídios comunitários a fundo perdido e a financiamentos de longo prazo efetuados pelo Banco Europeu de Investimentos; **(iv)** os preços de venda (tarifa) praticados são fixados pelo Concedente, sufragados pela entidade reguladora (ERSAR) e incluem uma parcela de remuneração do capital investido, correspondente a um indexante (taxa das Obrigações do Tesouro), acrescida de três pontos percentuais a título de prémio de risco. O Grupo AdP tem assegurada a sua remuneração através das cláusulas de reequilíbrio dos contratos de concessão e parcerias. Estas concessões e parcerias têm geralmente uma duração de 30 anos a 50 anos.

Água – produção e depuração

As empresas que integram este segmento têm uma concessão atribuída pelo Estado em regime de exclusividade para a prestação de serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais ou integram uma parceria Estado-Autarquias para a prestação do mesmo tipo de serviço. Os contratos de concessão caracterizam-se por contemplar elevados níveis de investimentos a efetuar pela empresa concessionária. O financiamento é obtido através de fundos comunitários, empréstimos bancários, capitais próprios e pelos meios gerados pela atividade, sendo também acionistas da empresa os municípios a quem a empresa presta serviços. O serviço prestado é pago através de tarifa fixada pelo Concedente, sufragada pela entidade reguladora (ERSAR) e faturada aos municípios que são servidos por cada uma das concessões. Uma das características do contrato de concessão é ter retorno garantido sobre o capital investido. Os contratos de parceria assinados entre o Estado e as autarquias servidos caracterizam-se por níveis elevados de investimentos a efetuar pela empresa concessionária. O financiamento resulta da obtenção de fundos comunitários, empréstimos bancários, capitais próprios e pelos meios gerados pela atividade, sendo também acionistas da empresa os municípios a quem a empresa presta serviços. O serviço prestado é pago através de tarifa fixada pela comissão de parceria.

Água - distribuição e recolha

As empresas que integram este segmento resultam de um contrato de parceria assinado entre o Estado e os municípios territorialmente abrangidos. Com este contrato os municípios delegam no Estado a responsabilidade de gestão do sistema integrado. O sistema integrado resulta da agregação, de acordo com a solução técnica adotada, dos sistemas individuais, incluindo infraestruturas e meios. Assim, a Parceria tem a exclusividade da distribuição de água para consumo público e, quando aplicável, da captação e do tratamento de água para essa finalidade, bem como a exclusividade da recolha das águas residuais urbanas e, quando aplicável, do respetivo tratamento e rejeição, nas áreas abrangidas pelo Sistema. Englobam ainda, a construção, renovação, reparação, manutenção e melhoria das infraestruturas, equipamentos e instalações que integram a Parceria, financiados essencialmente através de empréstimos, subsídios e capitais próprios. A Parceria fica obrigada ao pagamento de uma renda aos municípios, indexada ao volume de negócios. O serviço prestado é pago através de tarifa fixada e faturada aos clientes (munícipes) que são servidos por cada uma das parcerias, sendo uma das características do contrato de Parceria ter garantido o retorno do capital investido e das suas infraestruturas.

UNR (Unidade de negócio resíduos) - classificado como detido para venda/ operações descontinuadas

No exercício de 2000, no quadro das orientações estratégicas conducentes à consolidação do principal grupo empresarial na área do ambiente, a AdP, SGPS, S.A. passou a deter a totalidade do capital da Empresa Geral do Fomento, S.A. e o controlo das suas subsidiárias, às

quais fora atribuída a responsabilidade pelo desenvolvimento dos sistemas multimunicipais de recolha e tratamento e valorização de resíduos sólidos urbanos. As empresas que integram este segmento têm uma concessão atribuída pelo Estado em regime de exclusividade para a gestão e valorização de resíduos sólidos. Os contratos de concessão caracterizam-se por contemplar elevados níveis de investimentos a efetuar pela empresa concessionária, sendo o financiamento obtido através de fundos comunitários, empréstimos, capitais próprios e pelos meios gerados pela atividade, sendo também acionistas da empresa os municípios a quem a empresa presta serviços. O serviço prestado é pago através de tarifa fixada pelo concedente, sufragada pela entidade reguladora (ERSAR) e faturada aos municípios que são servidos por cada uma das concessões, sendo uma das características do contrato de concessão ter garantido o retorno do capital investido. Esta unidade de negócio foi alienada no corrente exercício. (ver nota 5.1. sobre o processo de venda do Grupo EGF).

1.2.2 Atividade regulada (não concessionada)

EPAL

A EPAL é responsável pela captação, transporte, tratamento e distribuição de água para consumo humano, visando a prestação de um serviço de qualidade, com respeito pelos aspetos essenciais de ordem social e ambiental. Abrange a distribuição à cidade de Lisboa (distribuição domiciliária) e o abastecimento em "alta" a 23 municípios da Região da Grande Lisboa e Oeste. A EPAL possui um mandato de gestão delegada, consubstanciado pelo Decreto-Lei 230/91, 21 de junho, que aprova os seus estatutos. O mandato atribuído não tem qualquer limitação temporal, obrigação de investimentos ou retribuição. As atividades desenvolvidas pela EPAL são reguladas pela ERSAR, nos termos dos respetivos estatutos, e pelo disposto nos diplomas que regem a respetiva atividade. A EPAL rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 230/91, de 21 de junho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio. Estabelecem os referidos diplomas que as tarifas de água, bem como as tarifas dos serviços auxiliares prestados pela EPAL, devem, em qualquer caso, assegurar receitas que permitam a cobertura dos respetivos encargos de exploração e assegurem os níveis adequados de autofinanciamento, de cobertura de risco e de remuneração do capital investido. A aprovação do tarifário para a EPAL compete à ERSAR, em observância dos critérios fixados na Lei n.º 58/2005 (Lei da Água), de 29 de dezembro, alterada pelos Decretos-Lei n.os 245/2009, de 22 de setembro, 60/2012, de 14 de março, e 130/2012, de 22 de junho e demais legislação e regulamentação complementares, atentas as especificidades e o risco associado ao sistema gerido pela EPAL e aos contratos celebrados.

1.2.3 Atividade não regulada

Internacional

Este segmento visa o desenvolvimento dos negócios internacionais e integra operações efetuadas no estrangeiro, onde se destacam contratos de assistência técnica em Angola e em Timor-Leste.

Serviços corporativos

Integra os serviços partilhados prestados pela *holding*, AdP Serviços, Aquasis e AdP Energias, no âmbito da otimização de recursos e na obtenção de sinergias no Grupo.

1.3 Estratégia

Nos termos do regime jurídico do sector empresarial do Estado e do Estatuto do Gestor Público, o Estado, enquanto acionista, define as orientações estratégicas específicas dirigidas ao Conselho de Administração da AdP SGPS, S.A.

As orientações estratégicas para o mandato têm por base os seguintes princípios:

- a implementação de uma filosofia de gestão profissionalizada, baseada nas competências adequadas e no incremento da capacidade produtiva segundo os mais exigentes parâmetros de qualidade, em prol do cumprimento da sua missão;
- a adoção das melhores práticas de gestão, segundo os princípios de bom governo das empresas do setor empresarial do Estado;
- o desenvolvimento de uma cultura organizacional orientada para a excelência do desempenho, através da utilização de um conjunto de práticas empresariais de referência, que possibilitem à empresa o sucesso no caminho da procura da sustentabilidade empresarial, assente, fundamentalmente, numa filosofia de gestão que contemple as dimensões económica, ambiental, social e ética.

No quadro da missão que lhe está cometida, a AdP SGPS deverá prosseguir as seguintes linhas de orientação estratégica:

- assegurar a prossecução das políticas setoriais que enquadram a sua atividade e a criação de valor acionista, com especial enfoque para uma prudencial gestão do risco e mobilização de recursos financeiros;
- promover a racionalização dos investimentos necessários à prestação dos serviços, com enfoque no dimensionamento adequado das novas infraestruturas e na conservação das já existentes;
- reorganizar o setor do abastecimento de água e saneamento de águas residuais, com prioridade para a sustentabilidade económico-financeira das operações nestes domínios e para a melhoria da eficiência na prestação dos serviços;
- prosseguir a promoção da eficiência, reforçando o agrupamento de sistemas e promovendo soluções integradas para gestão do ciclo urbano da água;
- promover as condições para a participação de entidades privadas na gestão dos sistemas;
- prosseguir a identificação de soluções que promovam a resolução do défice tarifário, numa ótica de sustentabilidade
- contribuir para o desenvolvimento sustentável, desenvolvendo as soluções de aproveitamento dos ativos e recursos endógenos, de racionalização de consumos energéticos e de redução ou compensação de emissões;
- capitalizar as competências e capacidades disponíveis no Grupo, contribuindo para a implementação de projetos nos mercados internacionais;
- promover o desenvolvimento de uma estratégia integrada de I&D, em consonância com os objetivos nacionais para este domínio;

- dar continuidade a outros projetos que venham a ser considerados relevantes, de acordo com orientações expressas pela tutela sectorial.

1.4 Missão e orientações futuras

O Grupo AdP é responsável pela prestação de serviços públicos essenciais nos domínios do abastecimento de água, do saneamento de águas residuais e da gestão de resíduos sólidos urbanos cujos impactos positivos nas áreas da coesão nacional, saúde pública e ambiente são reconhecidos universalmente.

Constituindo-se com o instrumento empresarial do Estado para a concretização de políticas públicas e de objetivos nacionais nestes domínios do setor do ambiente, visa promover **(a)** a universalidade, a continuidade e a qualidade do serviço; **(b)** a sustentabilidade do setor e **(c)** a proteção dos valores ambientais.

A AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. (AdP) é uma sociedade gestora de participações sociais que, através das suas participadas, tem por missão conceber, construir, explorar e gerir Sistemas de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Tratamento, num quadro de sustentabilidade económica, financeira, técnica, social e ambiental, desenvolvendo um grupo empresarial português forte e de elevada competência, capaz de responder, com eficácia e eficiência, aos grandes desafios que atualmente se colocam no setor do ambiente.

1.5 Organização

O Grupo AdP encontra-se estruturado em quatro áreas de negócio ("alta", "baixa", internacional e corporativo), dotadas de autonomia de gestão e meios adequados à especificidade de cada atividade, apoiadas por recursos disponíveis a nível corporativo e de serviços partilhados, e que funcionam no quadro de um sistema de planeamento e controlo conduzido pela holding, a partir da qual se definem, de forma participada e interativa, as orientações estratégicas, os planos de negócio e de investimento, os objetivos e orçamentos anuais, procedendo-se, periodicamente, à sua revisão e controlo.

1.6 Aprovação das demonstrações financeiras

Estas demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas e autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração em 2 de agosto de 2016.

2. Políticas contabilísticas

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiros (IAS/IFRS) emitidas pelo "International Accounting Standards Board" ("IASB") e Interpretações emitidas pelo "International Financial Reporting Interpretations Committee" ("IFRIC") ou pelo anterior "Standing Interpretations Committee" ("SIC"), adotadas pela UE, em vigor para exercícios iniciados em 1 de janeiro de 2016.

As políticas contabilísticas mais significativas utilizadas na preparação destas demonstrações financeiras encontram-se descritas abaixo. Estas políticas foram aplicadas de forma consistente nos períodos comparativos, exceto quando referido em contrário.

2.1 Bases de apresentação

2.1.1 Introdução

Os valores apresentados, salvo indicação em contrário, são expressos em euros (EUR). As demonstrações financeiras da AdP foram preparadas segundo o princípio da continuidade das operações e do custo histórico, exceto no que respeita aos instrumentos financeiros derivados, investimentos financeiros detidos para negociação o qual se encontra registado ao respetivo justo valor (valor de mercado). A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com os IAS/IFRS requer o uso de estimativas e assunções que afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como as quantias reportadas de rendimentos e gastos durante o período de reporte. Apesar destas estimativas serem baseadas no melhor conhecimento da gestão em relação aos eventos e ações correntes, em última análise, os resultados reais podem diferir dessas estimativas. No entanto, é convicção da gestão que as estimativas e assunções adotadas não incorporam riscos significativos que possam causar, no decurso do próximo exercício, ajustamentos materiais ao valor dos ativos e passivos.

2.1.2 Novas normas e alteração de políticas

a) Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

b) Novas normas, interpretações e alterações, com data de entrada em vigor a partir 30 de junho de 2016

1. **Melhoramentos anuais: ciclo de 2010-2012 (Regulamento n.º 28/2015, de 17 de dezembro de 2014): os melhoramentos incluem emendas a oito normas internacionais de contabilidade, como segue:**

- IFRS 2 Pagamento com Base em Ações – Definições de condições de aquisição: as emendas enaltecem a definição atual de condições de aquisição ("*vesting conditions*") por meio da adição de definições separadas para condições de desempenho e para condições de aquisição. As emendas também vêm clarificar as definições dos dois tipos de condições de aquisição (*vesting*) e de não aquisição (*non-vesting*).
- IFRS 3 Concentrações de Atividades Empresariais – Contabilização da retribuição contingente: as emendas pretendem clarificar que: (i) toda a retribuição contingente, independentemente da sua natureza, deverá ser mensurada pelo justo valor à data do reconhecimento inicial; (ii) o parágrafo 40 da IFRS 3 requere que a retribuição contingente que seja um instrumento financeiro deverá ser apresentada como capital próprio ou como passivo em conformidade com a IAS 32; e (iii) toda a retribuição contingente, independentemente da sua natureza, deverá ser subsequentemente mensurada ao justo valor através dos lucros ou prejuízos. Decorrentes das emendas à IFRS 3 são também emendadas a IAS 37, IAS 39 e IFRS 9.
- IFRS 8 Segmentos Operacionais: as emendas vêm clarificar os requisitos de: (i) divulgação de juízos de valor dos órgãos de gestão na aplicação dos critérios de agregação de segmentos operacionais; e (ii) apresentação de reconciliação do total dos ativos dos segmentos relatáveis com os ativos da entidade.
- IAS 16 Ativos Fixos Tangíveis – Modelo de revalorização: as emendas clarificam o tratamento a aplicar aos ativos tangíveis (bruto e depreciações acumuladas) à data da revalorização.
- IAS 24 Divulgações de Partes Relacionadas – Serviços de pessoal-chave da gerência: as emendas alargam o conceito de entidade que é relacionada com uma entidade relatora a: entidades, ou qualquer membro de um grupo em que se inserem, que fornecem serviços de pessoal--chave da gerência à entidade relatora ou à sua empresa-mãe e adicionam requisitos de divulgação relacionados com prestação de serviços de pessoal-chave da gerência prestados por uma entidade de gestão
- IAS 38 Ativos intangíveis – Modelo de valorização: as emendas clarificam o tratamento a aplicar aos ativos intangíveis (bruto e depreciações acumuladas) à data da revalorização.

2. **IAS 19 Benefícios dos Empregados (Regulamento n.º 29/2015, de 17 de dezembro de 2014)**
   As emendas clarificam a orientação para as entidades na atribuição de contribuições dos empregados ou de partes terceiras associados ao serviço e requerem que as entidades atribuam as contribuições associadas aos serviços de acordo com o parágrafo 70, ou seja, utilizando a fórmula de contribuição do plano ou um método linear. Adicionalmente, as emendas acrescentam em apêndice um guia de aplicação para as contribuições dos empregados ou de partes terceiras. Estas emendas visam a redução de complexidade por via da introdução de um expediente prático que permite a uma entidade reconhecer as contribuições dos empregados ou de partes terceiras associados ao serviço que são independentes do número de anos de serviço, como uma redução do custo do serviço, no período em que o serviço associado é prestado.

3. **Agricultura – Plantas destinadas à produção: Emendas à IAS 16 e à IAS 41 (Regulamento n.º 2015/2113, de 23 de novembro de 2015)**
   As emendas à IAS 16 e à IAS 41 vêm determinar que as plantas exclusivamente utilizadas para o cultivo de produtos ao longo de vários períodos, designadas de plantas destinadas à produção, passam a ser contabilizadas da mesma forma que os ativos fixos tangíveis de acordo com a IAS 16 Ativos Fixos Tangíveis, uma vez que a sua exploração é semelhante à das atividades industriais.

4. **Emendas à IFRS 11 Acordos Conjuntos (Regulamento n.º 2015/2173, de 24 de novembro de 2015)**
   As emendas fornecem novas orientações sobre o tratamento contabilístico das aquisições de interesses em operações conjuntas cujas atividades constituem atividades empresariais, nomeadamente referindo que quando uma entidade adquire um interesse numa operação conjunta cuja atividade constitui uma atividade empresarial, na aceção da IFRS 3, deve aplicar de forma proporcional à sua parte, todos os princípios de contabilização das concentrações de atividades empresariais definidos na IFRS 3 e noutras IFRS, que não entrem em conflito com a IFRS 11, e deve apresentar as informações nelas exigidas em relação às concentrações de atividades empresariais. Tal aplica-se à aquisição tanto do interesse inicial como de interesses adicionais numa operação conjunta cuja atividade constitui uma atividade empresarial.

5. **Clarificação dos métodos aceitáveis de depreciação e amortização: Emendas à IAS 16 e à IAS 38 (Regulamento n.º 2015/2231, de 2 de dezembro de 2015)**
   A emenda à IAS 16 vem clarificar que não é adequada a utilização de um método de depreciação de um ativo fixo tangível baseado nos proveitos gerados por uma atividade. Por outro lado, a emenda à IAS 38 vem clarificar que só em circunstâncias muito limitadas é que é possível ultrapassar a presunção de que um método de amortização de um ativo intangível baseado nos proveitos gerados pela atividade é inadequado.

6. **Melhoramentos anuais: ciclo 2012-2014 (Regulamento n.º 2015/2343, de 15 de dezembro de 2015)**

   Os melhoramentos incluem emendas a cinco normas internacionais de contabilidade, como segue:
   - IFRS 5 Ativos não correntes detidos para venda e unidade operacionais descontinuadas – As emendas vêm clarificar que se uma entidade reclassificar um ativo ou grupo para alienação diretamente de detido para venda para detido para distribuição aos proprietários, ou diretamente de detido para distribuição aos proprietários para detido para venda, a alteração na classificação passa a ser considerada uma continuação do plano inicial de alienação.
   - IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações – Vem clarificar que as emendas introduzidas através do documento Divulgações – Compensação entre Ativos Financeiros e Passivos Financeiros (Emendas à IFRS 7), devem ser aplicadas aos períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2013. As entidades devem apresentar as divulgações exigidas por

essas emendas retroativamente. Vem ainda clarificar que quando uma entidade transfere um ativo financeiro, pode reter o direito ao serviço (de dívida) ao ativo financeiro em troca de comissões incluídas, por exemplo, num contrato por serviço. A entidade avalia o contrato por serviço para decidir se a entidade mantém um envolvimento continuado em resultado desse contrato para efeito dos requisitos de divulgação.

- IFRS 1 Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro - As emendas a esta Norma estão diretamente relacionadas com as emendas efetuadas à IFRS 7 anteriormente referidas.
- IAS 19 Benefícios dos Empregados – As emendas vêm clarificar que para as moedas (passa a ser independente do país) para as quais não haja um mercado ativo em obrigações de alta qualidade de empresas, devem ser usados os rendimentos de mercado (no fim do período de relato) em obrigações governamentais expressas nessa moeda.
- IAS 34 Relato Financeiro Intercalar – As emendas vêm clarificar que as divulgações evidenciadas no parágrafo 16-A da IAS 34 devem ser divulgadas nas demonstrações financeiras intercalares ou por referência cruzada às demonstrações financeiras intercalares, em outras demonstrações que estejam disponíveis aos utentes das demonstrações financeiras nas mesmas condições e na mesma altura que as demonstrações financeiras intercalares. Se os utentes das demonstrações financeiras intercalares não têm acesso à informação incluída por referência cruzada nas mesmas condições e ao mesmo tempo, o relatório financeiro intercalar está incompleto.

7. **Iniciativa de divulgação: Emendas à IAS 1 (Regulamento n.º 2015/2406, de 18 de dezembro de 2015)**
   As alterações à IAS 1 Apresentação de Demonstrações Financeiras visam melhorar a eficácia da divulgação e incentivar as empresas a aplicarem o seu julgamento profissional na determinação das informações a divulgar nas suas demonstrações financeiras aquando da aplicação da IAS 1.

8. **Método da Equivalência Patrimonial no âmbito das Demonstrações Financeiras Separadas: Emendas à IAS 27 (Regulamento n.º 2015/2441, de 19 de dezembro de 2015)**
   As alterações à IAS 27 Demonstrações Financeiras Separadas consistem em permitir que as entidades possam utilizar o método da equivalência patrimonial, tal como descrito na IAS 28 – Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos, para contabilizar os investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas nas suas demonstrações financeiras separadas.

9. **2.2 Novas normas, interpretações e alterações, ainda não em vigor em 30 de junho de 2016 (permissões de adoção antecipada não exercidas pela PARPÚBLICA)**
   Neste momento não existem novas normas, interpretações e alterações, com data de entrada em vigor em exercícios com início em ou após 01 de janeiro de 2017 que já tenham sido endossadas pela União Europeia.

As alterações e emendas nas normas acima referidas ou não são aplicáveis ou não é expectável que da sua adoção resulte qualquer efeito relevante nas demonstrações financeiras consolidadas da AdP SGPS.

2.2 Consolidação

2.2.1 Datas

As demonstrações financeiras consolidadas refletem os ativos, passivos, resultados e fluxos de caixa da AdP, SGPS, S.A. e das empresas subsidiárias, bem como o resultado proporcional à participação financeira em empresas associadas, relativamente aos períodos findos em 30 de junho de 2016 (e comparativos a 30 de junho de 2015 e 31 de dezembro de 2015).

2.2.2 Participações financeiras em subsidiárias

As participações financeiras em subsidiárias e em empresas em que o Grupo detenha, direta ou indiretamente, mais de 50% dos direitos de voto em Assembleia-Geral dos Acionistas ou tenha o poder de governar as políticas financeiras e operacionais da empresa, foram incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de consolidação integral. As subsidiárias são incluídas na consolidação desde a data em que o controlo é adquirido até à data em que efetivamente termina. É usado o método da compra na contabilização da aquisição de subsidiárias.

Aquisições posteriores a 2010:

No método de aquisição a diferença entre: **(i)** a retribuição transferida juntamente com os interesses que não controlam e com o justo valor dos interesses de capital próprio anteriormente detidos e **(ii)** a quantia líquida dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos, é reconhecida, à data da aquisição como *goodwill*, se positiva ou como ganho, se for negativa. A retribuição transferida é mensurada pelo justo valor calculado como sendo o valor agregado dos justos valores, à data de aquisição, dos ativos transferidos, passivos incorridos e instrumentos de capital próprio emitidos pelo Grupo. Para efeitos da determinação do *goodwill/* ganhos da concentração, a retribuição transferida é expurgada de qualquer parte da retribuição que respeite a outra transação (ex: remuneração para prestação de serviços futuros ou para liquidação de relações pré-existentes) cuja margem é reconhecida separadamente em resultados. A retribuição transferida inclui o justo valor, à data de aquisição, de qualquer retribuição contingente. Alterações subsequentes neste valor são reconhecidas: **(i)** como capital próprio se a retribuição contingente estiver classificada como capital próprio, **(ii)** como gastos ou rendimentos nos resultados ou como outro rendimento integral se a retribuição contingente estiver classificada como ativo ou passivo financeiro no âmbito da IAS 39 e **(iii)** como gastos nos termos da IAS 37 ou outras normas aplicáveis, nos restantes casos. Os gastos relacionados com a aquisição não fazem parte da retribuição transferida pelo que não afetam a determinação do *goodwill/* ganho da aquisição, sendo reconhecidos como gastos no exercício em que ocorrem. Na data de aquisição são reavaliadas a classificação e designação

de todos os ativos adquiridos e passivos transferidos, de acordo com as IFRS, com exceção das locações e contratos de seguro que são classificados e designados tendo por base os termos contratuais e condições à data do início do contrato. Os ativos que resultem de indemnizações contratuais por parte do vendedor relativas ao desfecho de contingências relacionadas, no todo ou em parte, com um passivo específico da entidade concentrada, passam a ter que ser reconhecidos e mensurados usando os mesmos princípios e pressupostos dos passivos relacionados. A determinação do justo valor dos ativos adquiridos e passivos adquiridos tem em conta o justo valor dos passivos contingentes que resultem duma obrigação presente originada por um evento passado (se o justo valor puder ser medido de modo fiável), independentemente de ser expectável uma provável saída de fluxos. Para cada aquisição, o Grupo pode optar por mensurar os "interesses que não controlam" ao respetivo justo valor ou pela respetiva quota-parte nos ativos e passivos transferidos da adquirida. A opção por um ou outro método influencia a determinação da quantia de *goodwill* a reconhecer. Quando a concentração de atividades empresariais é efetuada em fases, o justo valor na data de aquisição anterior dos interesses detidos é remensurado para o justo valor na data em que o controlo é obtido, por contrapartida de resultados do período em que o controlo é atingido, afetando a determinação do *goodwill*. Considera-se que o *goodwill* tem vida útil indefinida pelo que não é amortizável sendo sujeito a testes de imparidade anualmente independentemente de haver ou não indicações de estar em imparidade. Sempre que uma concentração não está concluída na data de relato, serão ajustadas retrospetivamente, durante o período limite de um ano a contar da data de aquisição, as quantias provisórias reconhecidas à data de aquisição e/ou reconhecidos ativos e passivos adicionais se novas informações forem obtidas sobre factos e circunstâncias que existiam à data da aquisição e que se tivessem sido conhecidos teriam resultado no reconhecimento desses ativos e passivos nessa data.

Aquisições anteriores a 2010:

Principais diferenças:

- o custo de uma aquisição incluía os gastos diretamente atribuíveis à aquisição pelo que afetavam a determinação do *goodwill*;
- os interesses que não controlam a adquirida (anteriormente designados "interesses minoritários") eram mensurados apenas na sua quota-parte nos ativos líquidos identificáveis da adquirida mas não entravam para a determinação do *goodwill*/ ganho da concentração;
- quando a concentração de atividades empresariais era efetuada em várias fases, o justo valor na data de aquisição anterior dos interesses detidos não era remensurado na data da obtenção de controlo pelo que o *goodwill* anteriormente reconhecido permanecia inalterado;
- qualquer valor de aquisição contingente era reconhecido apenas se o Grupo tivesse uma obrigação presente, o exfluxo fosse provável e a estimativa fosse fiavelmente determinável; alterações subsequentes neste valor eram reconhecidas como contrapartida de *goodwill*;

Os saldos e transações intragrupo, e os ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. Perdas não realizadas são também eliminadas exceto se a transação revelar evidência de imparidade de um bem transferido. As políticas contabilísticas das subsidiárias são alteradas sempre que necessário de forma a garantir consistência com as políticas adotadas pelo Grupo. Nas situações em que o Grupo detém, em substância, o controlo de entidades criadas com um fim específico, ainda que não possua participações de capital diretamente nessas entidades, as mesmas são consolidadas pelo método de consolidação integral.

As empresas que integram o perímetro de consolidação (método de consolidação integral) encontram-se detalhadas a seguir:

Empresa	Sede	% de Capital Detido		Capital Social	Cap. Próprios	Res. Liq. exercício
Águas do Algarve, S.A.	Faro	54,44%	EUR	29.825.000	34.492.346	2.554.474
Águas do Centro Litoral, S.A.	Coimbra	60,33%	EUR	39.974.968	88.709.672	1.903.726
Águas do Lisboa e Vale do Tejo S.A.	Guarda	59,38%	EUR	167.807.560	348.966.054	7.704.290
Águas do Norte, S.A.	Vila Real	59,59%	EUR	140.397.471	272.312.653	6.347.005
Águas de Santo André, S.A.	Vila Nova de Santo André	100,00%	EUR	1.000.000	26.592.691	2.717.126
AgdA - Águas Públicas Alentejo, S.A.	Beja	51,00%	EUR	3.000.000	3.108.265	89.232
AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	Aveiro	51,00%	EUR	17.500.000	18.392.028	464.631
EPAL, S.A.	Lisboa	100,00%	EUR	150.000.000	572.670.788	21.206.257
AdP Internacional, S.A.	Lisboa	100,00%	EUR	175.000	(464.973)	(552.474)
AdP Timor Leste, LDA.	Timor	100,00%	USD	5.000	(407.234)	(80.950)
Águas do Brasil, S.A.	Rio de Janeiro - Brasil	100,00%	BRL	2.050.100	(1.331.794)	-
Aquatec, Lda	Maputo - Moçambique	100,00%	MZN	2.476.580	(42.872.655)	(1.712.523)
AdP Serviços, S.A.	Lisboa	100,00%	EUR	50.000	10.309.378	796.763
Aquasis, S.A.	Lisboa	55,00%	EUR	50.000	(136.754)	(279.570)
AdP Energias, S.A.	Lisboa	100,00%	EUR	250.000	2.873.719	(111.273)

2.2.3 Participações financeiras em associadas

Investimentos em associadas são apresentados pelo valor resultante da aplicação do método de equivalência patrimonial. Segundo este método, as demonstrações financeiras consolidadas incluem a quota-parte do Grupo no total de ganhos e perdas reconhecidos desde a data em que a influência significativa começa até à data em que efetivamente termina. As associadas são entidades sobre as quais o Grupo tem entre 20% e 50% dos direitos de voto, ou sobre as quais o Grupo tenha influência significativa, mas que não possa exercer o seu controlo. Ganhos ou perdas não realizados em transações entre o Grupo e as suas associadas são eliminados. Os dividendos atribuídos pela participada são considerados reduções do investimento detido.

Quando a quota-parte das perdas de uma associada excede o investimento na associada, o valor contabilístico do investimento financeiro é reduzido a zero, e o Grupo reconhece perdas adicionais no futuro relativas as responsabilidades já assumidas. Qualquer excesso do custo de aquisição de um investimento financeiro sobre a participação do Grupo no justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes identificados à data da aquisição da participação na associada é reconhecido como *goodwill*, o qual é incluído no valor da participação financeira e a sua recuperação é avaliada anualmente como parte integrante do investimento financeiro. Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor do valor líquido dos bens da associada adquirida, a diferença é registada diretamente na demonstração dos resultados.

As entidades que se qualificam como associadas encontram-se listadas a seguir.

Empresas		Sede	% Capital detido	Capital social	Ativo	Passivo	Capital próprio
Trevo Oeste, S.A. (i)	(a)	Alcobaça	43%	1 336 085	3 201 206	787 045	2 414 161
Miese	(a)	Lisboa	40%	200 000	15 043	46 428	(31 385)

(i) Valores reportados a 2013.
(a) Empresas sem atividade operacional

2.2.4 Participações financeiras em subsidiárias residentes no estrangeiro

Ver nota 2.4.3.

2.2.5 *Goodwill*

O *goodwill* representa o excesso do custo de aquisição sobre o justo valor dos ativos e passivos identificáveis atribuíveis ao Grupo à data da aquisição ou da primeira consolidação. Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida diretamente em resultados do exercício. O *goodwill* não é amortizado e é efetuada anualmente e sempre que existirem indícios, testes à sua recuperabilidade (imparidade), sendo reconhecida uma perda por imparidade, em resultados do período, sempre que o valor contabilístico do *goodwill* excede o seu valor recuperável. Para efeitos da realização do teste à imparidade, o *goodwill* é alocado às unidades geradoras de fluxos de caixa ("UGC") mais elementares a que o mesmo pertença e comparado com o valor presente dos fluxos de caixa futuros gerados pela mesma. O ganho ou perda na alienação de uma entidade inclui o valor contabilístico do *goodwill* relativo a essa entidade, exceto quando o negócio a que esse *goodwill* está associado se mantenha a gerar benefícios para o Grupo.

2.2.6 Saldos e transações

Transações intragrupo, dividendos distribuídos entre empresas do Grupo, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminadas.

2.3 Informação por área de negócio

Uma área de negócio é um grupo de ativos e operações envolvidos no fornecimento de produtos ou serviços sujeitos a riscos e benefícios que são diferentes de outras áreas de negócio. Uma área de negócio está comprometida no fornecimento de produtos ou serviços num ambiente económico particular que está sujeito a riscos e benefícios diferentes daqueles que influenciam as áreas de negócio que operam em outros ambientes económicos. O Grupo AdP apresenta o atual relato por área de negócio, uma vez que as transações efetuadas pelas empresas internacionais do Grupo são apresentadas como uma área de negócio isolada.

As áreas de negócio identificadas são os seguintes:

I – Atividades reguladas

a. Água e Saneamento
b. EPAL – produção e distribuição de água;
c. Resíduos (descontinuada em 2015)

II – Atividades não reguladas

d. Internacional – inclui a atividade desenvolvida fora de Portugal.
e. Corporativo – inclui a atividade da AdP SGPS, AdP Serviços, Aquasis e AdP Energias.

2.4 Conversão cambial

2.4.1 Moeda funcional e de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras do Grupo AdP estão mensuradas na moeda do ambiente económico em que a entidade opera (moeda funcional). As demonstrações financeiras do Grupo AdP e respetivas notas são apresentadas em euros, salvo indicação explícita em contrário.

2.4.2 Transações e saldos em moeda estrangeira

As transações em moedas diferentes do euro são convertidas na moeda funcional utilizando as taxas de câmbio à data das transações. Os ganhos ou perdas cambiais resultantes da liquidação das transações bem como da conversão pela taxa à data do balanço, dos ativos e dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são reconhecidos na demonstração dos resultados, exceto quando respeitam a uma extensão do investimento numa operação estrangeira, situação em que serão diferidos em capital próprio de acordo com o IAS 21.

Os elementos não monetários valorizados ao justo valor são atualizados pela taxa de câmbio à data da determinação do mesmo, sendo o efeito da variação cambial registado conjuntamente com a variação registada no justo valor desses mesmos elementos. As diferenças cambiais apuradas são assim registadas em resultados do exercício ou em "Outras reservas", consoante o registo apropriado para o reconhecimento de ganhos ou perdas para o elemento não monetário em causa. A conversão em moeda funcional do Grupo AdP de elementos não monetários valorizados ao custo histórico é obtida pela aplicação da taxa de câmbio à data da transação.

2.4.3 Empresas do Grupo

Os resultados e a posição financeira de todas as entidades do Grupo AdP que possuam uma moeda funcional diferente da moeda de apresentação e que não seja a moeda de uma economia hiperinflacionada, são convertidas para a moeda de apresentação como segue: **(i)** os ativos e passivos de cada balanço apresentado são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data do balanço consolidado; **(ii)** os rendimentos e os gastos de cada demonstração dos resultados são convertidos pela taxa média de câmbio (a não ser que a taxa média não seja uma aproximação razoável do efeito cumulativo das taxas em vigor nas datas das transações, sendo neste caso os rendimentos e os gastos convertidos pelas taxas de câmbio em vigor nas datas das transações); e **(iii)** as diferenças de câmbio resultantes são reconhecidas como componente separada na demonstração consolidada do rendimento integral.

Na consolidação, as diferenças de câmbio resultantes da conversão de um item monetário que faça parte do investimento líquido em entidades estrangeiras são reclassificadas para os capitais próprios. Quando uma operação estrangeira é vendida, essas diferenças de câmbio são reconhecidas na demonstração dos resultados consolidados como parte do ganho ou perda na venda. O *goodwill* e ajustamentos ao justo valor resultantes da aquisição de uma entidade estrangeira são tratados como ativos ou passivos da entidade participada e convertidos à taxa de câmbio da data do balanço consolidado.

2.4.4 Cotações utilizadas

As cotações de moeda estrangeira utilizadas para conversão de transações expressas em moeda diferente do euro ou para a atualização de saldos expressos em moeda estrangeira, foram como segue:

Fonte: Banco de Portugal

País	Moeda	30.06.2016		31.12.2015	
		médio	final	médio	final
Angola	Kwanza	179,73	185,36	133,18	147,83
Brasil	Reais	3,86	3,59	4,22	4,31
Cabo Verde	Escudo C.V.	110,27	110,27	110,27	110,27
Moçambique	Meticais	59,61	70,15	43,53	49,29
Japão.	Iene	118,45	114,05	132,34	131,07
E.U.A.	USD	1,12	1,11	1,09	1,09

2.5 Atividade concessionada e regulada

2.5.1 Introdução

As empresas gestoras de SMM (sistemas multimunicipais) desenvolvem a sua atividade num sector regulado, estando sujeitas à intervenção da ERSAR (Lei 10/2014, de 6 de março, que aprova os novos estatutos da ERSAR, no quadro das novas atribuições das entidades reguladoras fixadas pela Lei 67/2013, de 28 de agosto). O principal efeito da regulação sobre a atividade da empresa está no escrutínio que a entidade reguladora faz da tarifa a aplicar aos serviços prestados aos utilizadores, bem como do respetivo orçamento anual. Com a alteração dos estatutos da ERSAR, operada pela Lei 10/2014, de 6 de março, as tarifas aplicadas aos serviços prestados aos utilizadores passaram a ser aprovadas pela entidade reguladora, tendo deixado de estar sujeitas a qualquer intervenção por parte do Concedente.

Por via do contrato de concessão, a entidade reguladora, passou ainda a deter o poder de aprovar o valor do desvio de recuperação de gastos que a Águas do Norte, Águas do Centro Litoral e Águas de Lisboa e Vale do Tejo podem registar nas suas contas anuais. Facto que confere à entidade reguladora o poder efetivo de determinar os gastos que podem ser recuperados por via tarifária.

As empresas gestoras de SMM (sistemas multimunicipais) estão ainda sujeitas à intervenção da entidade reguladora em matéria de qualidade de serviço, aferida por um conjunto de indicadores avaliados anualmente, e em matéria de qualidade da água para consumo humano.

2.5.2 Enquadramento – atividade concessionada

A IFRIC 12 define as regras a observar na contabilização dos contratos de concessão, atendendo aos serviços que presta e ao poder de controlo sobre os ativos da concessão. Nos termos desta norma as empresas concessionárias do Grupo prestam dois tipos de serviços: o de construção, modernização e renovação das infraestruturas afetas ao sistema; e o de exploração e gestão (operar e manter) do sistema constituído pelas infraestruturas.

Deste modo a empresa deve reconhecer e mensurar o rédito (proveito) dos serviços que presta de acordo com o disposto nas IAS 11 – Contratos de construção e IAS 18 - Rédito. Se a empresa prestar mais que um serviço (i.e. construção ou modernização dos serviços e operação) ao abrigo de um só contrato de concessão, o valor (preços ou tarifas) a receber deve ser distribuído de acordo com os seus

justos valores, quando estes forem individualmente (separadamente) identificáveis. A natureza do preço e da tarifa determina o seu tratamento contabilístico. A empresa deve reconhecer o rédito e os custos relacionados com a construção ou modernização das infraestruturas de acordo com o IAS 11. A empresa deve reconhecer o rédito e os custos relacionados com a operação de acordo com o IAS 18.

Adicionalmente prescreve que a infraestrutura no âmbito do IFRIC 12 não deve ser reconhecida como ativo tangível do operador (ou concessionária) porque o contrato de concessão não lhe dá o direito de a controlar. O operador tem acesso e opera a infraestrutura para prestar um serviço público em nome do concedente, de acordo com os termos do contrato. Nos termos do contrato de concessão, no âmbito desta norma, o operador (ou concessionária) atua como um prestador de serviços. O operador (ou concessionária) constrói ou moderniza as infraestruturas (construção ou modernização dos serviços) utilizadas para prestar serviços públicos e opera e mantém as infraestruturas (operação) durante um período específico de tempo.

Se o operador (ou concessionária) construir ou modernizar as infraestruturas, o valor (tarifa) recebido ou a receber pelo operador deve ser reconhecido pelo seu justo valor, e este corresponde a um valor que se materializa num direito que corresponde a: **(a)** um ativo financeiro, ou **(b)** um ativo intangível.

O operador (ou concessionária) deve reconhecer um ativo financeiro na medida em que tem um direito contratual de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do concedente pelos serviços prestados, que correspondem a montantes específicos ou determináveis. Neste modelo, o concedente dispõe de poucos ou nenhuns poderes discricionários para evita o pagamento em virtude de o acordo ser legalmente vinculativo (o operador (ou concessionária) tem um direito incondicional de receber dinheiro se o concedente garantir contratualmente esse pagamento ao operador que corresponde a **(a)** um montante especifico, ou **(b)** à diferença, se existir, entre os montantes recebidos dos utilizadores do serviço público, e outro montante específico, mesmo que o pagamento seja contingente ao facto de a concessionária assegurar que a infraestrutura está de acordo com os requisitos de qualidade e eficiência).

O operador (ou concessionária) deve reconhecer um ativo intangível na medida em que recebe um direito (licença) de cobrar os utilizadores por um serviço público. O direito a cobrar aos utilizadores por um serviço público não é um direito incondicional de cobrança, porque os montantes estão condicionados ao facto de os utilizadores utilizarem o serviço.

Até 30 de junho de 2015

Água e saneamento	Concessão/ Parceria	Prazo	Período	Aditamentos em análise pelo Concedente	Remuneração acionista - taxa	Incidência [1]
Águas do Algarve	Concessão	30 anos	2001-2031	37 anos	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Águas do Centro	Concessão	30 anos	2001-2031	50 anos	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Águas do Centro Alentejo	Concessão	30 anos	2003-2032	50 anos	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Águas do Douro e Paiva	Concessão	30 anos	1996-2026	-	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Águas do Mondego	Concessão	35 anos	2004-2039	-	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Águas do Norte Alentejano	Concessão	30 anos	2001-2030	50 anos	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Águas do Noroeste	Concessão	50 anos	2010-2060	-	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Águas do Oeste	Concessão	35 anos	2001-2035	-	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Águas da Região de Aveiro	Parceria	50 anos	2009-2059	-	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Águas de Santo André	Concessão	30 anos	2001-2030	-	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro	Concessão	30 anos	2001-2031	50 anos	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Águas do Zêzere e Côa	Concessão	30 anos	2000-2030	50 anos	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Águas Públicas do Alentejo	Parceria	50 anos	2009-2059	-	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Sanest	Concessão	25 anos	1995-2020	-	TBA + 3%	C.Social+ Res. Legal
Simarsul	Concessão	30 anos	2004-2034	-	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Simdouro	Concessão	50 anos	2009-2059	-	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Simlis	Concessão	30 anos	2000-2029	50 anos	Euribor 6 meses + 3%	C.Social+ Res. Legal
Simria	Concessão	50 anos	2000-2049	-	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Simtejo	Concessão	43 anos	2001-2044	-	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal

Após 30 de junho de 2015 em resultado do processo de agregação de empresas (ver nota 5.1)

Água e saneamento	Concessão/ Parceria	Prazo	Período	Aditamentos em análise pelo Concedente	Remuneração acionista - taxa	Incidência [1]
Águas do Algarve	Concessão	30 anos	2001-2031	37 anos	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Águas do Norte	Concessão	30 anos	2015-2045	-	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Águas do Centro Litoral	Concessão	30 anos	2015-2045	-	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Águas de Lisboa e Vale do Tejo	Concessão	30 anos	2015-2045	-	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Águas da Região de Aveiro	Parceria	50 anos	2009-2059	-	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Águas de Santo André	Concessão	30 anos	2001-2030	-	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal
Águas Públicas do Alentejo	Parceria	50 anos	2009-2059	-	OT 10 anos + 3%	C.Social+ Res. Legal

2.5.3 Classificação da infraestrutura

Atendendo à tipologia dos contratos de concessão das empresas gestoras de SMM (sistemas multimunicipais), nomeadamente no que diz respeito ao seu enquadramento legal (direito a cobrar aos utilizadores por um serviço público que é inerente ao facto de os utilizadores utilizarem esse serviço), foi entendimento de que o modelo que se adequa à realidade da empresa é o do intangível. Deste modo, as empresas gestoras de SMM (sistemas multimunicipais) como concessionária classificam as infraestruturas do sistema que explora como ativos intangíveis – Direito de utilização de infraestruturas.

Os ativos intangíveis (direitos de exploração) são registados ao custo de aquisição ou produção, incluindo os custos e proveitos (líquidos) diretos e indiretamente relacionados com os projetos de investimento, que são capitalizados em imobilizações em curso. Os custos que podem ser capitalizados são os relacionados com a realização do investimento. Os custos operacionais são afetos ao imobilizado em curso através de uma percentagem calculada em função da afetação do pessoal aos respetivos projetos. Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos para financiamento do investimento em curso são capitalizados na sua totalidade até à entrada em exploração do sistema, que coincide com a sua disponibilidade para uso.

As despesas com grandes reparações e benfeitorias às infraestruturas da concessão (incluindo bens de substituição), por via da regulação económica da concessão, são remuneradas na medida em que concorrem igualmente para a formação da tarifa (ou seja têm uma recuperação implícita na aceitação da amortização pelo regulador), são contabilizadas no imobilizado e amortizadas nos mesmos termos do restante imobilizado. As despesas de conservação e manutenção correntes, são reconhecidas em resultados nos respetivos exercícios em que ocorrem.

2.5.4 Amortizações

O ativo intangível, direito de utilização de infraestruturas, é amortizado numa base sistemática de acordo com o padrão de obtenção de benefícios económicos associados ao mesmo, e são determinados pela regulação económica e pela aceitação dos gastos de amortização na formação anual das tarifas por parte do regulador.

As amortizações nas empresas concessionárias de água e saneamento e parcerias são calculadas pelo método da soma das unidades, isto é, pela amortização dos investimentos contratuais, que constam do estudo de viabilidade económico e financeira utilizado, tendo como base os caudais de efluente faturados nesse exercício e os efluentes a faturar até ao final da concessão previstos no estudo de viabilidade económico e financeiro anexo ao contrato de concessão.

2.5.5 Acréscimos de gastos para investimentos contratuais

Em cumprimento do estipulado nos contratos de concessão e gestão de parcerias e com as regras regulatórias, e sempre que aplicável, é registada a quota-parte anual dos gastos estimados para fazer face às responsabilidades em investimentos contratuais (regulados) ou em investimentos de expansão (regulados) da concessão ou da parceria. Estes acréscimos são calculados com base no padrão de benefícios económicos associados ao investimento contratual definido no modelo económico de suporte ao contrato de concessão. No caso das empresas do Grupo AdP, os benefícios económicos obtidos são determinados pela regulação económica. Saliente-se que os acréscimos de custos para investimentos contratuais visam garantir o princípio da especialização dos exercícios e o balanceamento, durante o prazo de vigência dos contratos de concessão com o Estado, dos proveitos (tarifas) e dos custos (incorridos e a incorrer) que constituem a sua base de cálculo. Na prática estes acréscimos, correspondem a uma responsabilidade por reembolso a tarifas futuras, permitindo um nível de estabilização das mesmas, bem como o balanceamento, durante o prazo de vigência dos contratos de concessão com o Estado, dos proveitos (tarifas) e dos custos (incorridos e a incorrer) referidos anteriormente. Estes acréscimos são reconhecidos em custos na rubrica amortizações do exercício e no passivo (não corrente), sendo transferido o passivo para amortizações acumuladas aquando da concretização do investimento subjacente.

2.5.6 Desvio de recuperação de gastos

Consideram-se desvios de recuperação de gastos: **(i)** à diferença existente, à data da extinção das sociedades concessionárias dos sistemas extintos, entre os resultados líquidos da sociedade advenientes da exploração e gestão do sistema e o valor a que a sociedade tenha contratualmente direito a título de remuneração do capital investido; e **(ii)** à diferença verificada, anualmente, até ao termo do segundo período quinquenal da concessão entre os resultados líquidos da sociedade advenientes da exploração e gestão do sistema e o valor a que a sociedade tenha direito em resultado da aplicação das regras estipuladas na determinação das tarifas.

Os desvios de recuperação de gastos podem assumir natureza deficitária ou superavitária, nos termos definidos no contrato de concessão. As novas entidades gestoras Águas do Norte, Águas do Centro Litoral e Águas de Lisboa e Vale do Tejo registam nas suas contas os desvios de recuperação de gastos que se verificarem anualmente até ao termo do segundo período quinquenal, registando, em simultâneo com a celebração do contrato de concessão, os desvios de recuperação de gastos determinados à data da extinção das sociedades concessionárias dos sistemas agregados nos termos do presente Decreto-Lei, incluindo a remuneração acionista em dívida capitalizada com a taxa correspondente às Obrigações de Tesouro Portuguesas a 10 anos, acrescida de três pontos percentuais até à data de entrada em vigor do contrato de concessão, com base nas respetivas contas individuais das sociedades extintas.

Os desvios de recuperação de gastos de natureza deficitária e de natureza superavitária existentes à data da extinção das sociedades concessionárias dos sistemas agregados e os gerados na vigência da concessão até ao termo do segundo período quinquenal, capitalizados nos termos definidos no contrato de concessão, devem ser recuperados pela via tarifária ou refletidos nas tarifas, consoante o caso, até ao termo do quinto período quinquenal da concessão.

Assim, anualmente é efetuado o cálculo da diferença entre o resultado gerado pelas operações e a remuneração garantida ao capital acionista investido, sendo o valor bruto registado numa conta de rendimentos – desvios tarifários – e o imposto induzido por estes numa conta de imposto diferido, por contrapartida de balanço, à luz do reconhecimento de ativos e passivos regulatórios.

O valor do desvio tarifário corresponde à correção (a crédito ou a débito) a fazer ao redito das atividades reguladas, para que os rendimentos destas sejam os necessários ao cumprimento do disposto contratualmente, relativamente à recuperação integral dos gastos, incluindo impostos sobre o rendimento (IRC) e remuneração anual garantida.

2.5.7 Valor residual

Os investimentos adicionais de expansão ou modernização aprovados ou impostos pelo Concedente, cuja vida útil se prolongue para além do prazo da concessão, poderão dar lugar a uma indemnização equivalente ao valor não amortizado a essa data. Os investimentos que se encontrem nessas condições são classificados como ativos financeiros não correntes (valor a receber, mensurados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efetiva).

2.5.8 Rédito – serviços de construção

De acordo com o IFRIC 12 – Contratos de concessão, a construção da infraestrutura pelo operador constitui um serviço que é prestado ao Concedente, distinto do serviço de operação e manutenção, e que, como tal deverá por esta, ser remunerado. O redito da atividade de construção deve ser reconhecido de acordo com o IAS 11 – Contratos de construção. No entanto, e na aplicação da IFRIC 12 é assumido que não existe margem na construção, uma vez que esta atividade é subcontratada externamente a entidades especializadas, transferindo os riscos e os retornos a um terceiro (que constrói), pelo que o rédito e os gastos associados à construção são de igual montante. Não obstante o acima exposto, os rendimentos de construção e os gastos associados são registados na demonstração dos resultados do exercício atendendo ao disposto na IFRIC 12 (ver nota 5.2).

2.6 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se globalmente mensurados ao custo, deduzido de eventuais perdas de imparidade, sendo depreciado em função da sua vida útil estimada. Os dispêndios diretamente atribuíveis à aquisição dos bens e à sua preparação para entrada em funcionamento estão a ser considerados no seu valor de balanço.

Uma parte significativa dos ativos fixos tangíveis do Grupo AdP (EPAL), adquiridos até 31 de dezembro de 2008, encontram-se registados ao custo de aquisição ou custo considerado (*deemed cost*) que engloba os efeitos das reavaliações efetuadas ao abrigo das disposições legais, bem como dos efeitos das reavaliações livres, com base em avaliação efetuada por entidade independente e especializada, com referência à data de transição (1 de janeiro de 2009).

Os custos subsequentes são incluídos no valor contabilístico do bem ou reconhecidos como ativos separados, conforme apropriado, somente quando é provável que benefícios económicos fluirão para a empresa e o custo possa ser mensurado com fiabilidade. A depreciação dos mesmos é efetuada durante a vida útil remanescente do bem ou até à próxima reparação, das duas a que ocorrer mais cedo. A componente substituída do bem é identificada e reconhecida em resultados.

Os demais dispêndios com reparações e manutenção são reconhecidos como um gasto do período em que são incorridos.

A depreciação dos ativos fixos tangíveis afetos à exploração é efetuada com base na vida útil estimada a partir do momento em que os mesmos estejam aptos a entrar em funcionamento. O valor depreciável é obtido mediante a dedução do valor residual expectável no final da vida útil estimada.

As vidas úteis estimadas para os ativos fixos tangíveis são traduzidas nos seguintes prazos médios:

Naturezas	Intervalo de anos
Edifícios e outras construções	10 - 75
Equipamento básico	3 – 55
Equipamento de transporte	4 - 16
Ferramentas e utensílios	4 - 10
Equipamento administrativo	4 - 10

Os terrenos não são objeto de depreciação.

A depreciação dos bens para os quais existe uma intenção de venda é suspensa, passando os mesmos a serem classificados como ativos detidos para venda.

Sempre que existam indícios de perda de valor dos ativos fixos tangíveis, são efetuados testes de imparidade, de forma a estimar o valor recuperável do ativo, e quando necessário registar uma perda por imparidade. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o preço de venda líquido e o valor de uso do ativo, sendo este último calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, decorrentes do uso continuado e da alienação do ativo no fim da sua vida útil.

No final de cada exercício o Conselho de Administração revê os métodos de depreciação e as vidas úteis estimadas para cada ativo de forma que sejam fielmente refletidos os padrões de consumo de benefícios dos ativos durante os anos da sua utilização pela AdP. Eventuais alterações destes pressupostos serão tratadas como uma alteração de estimativa contabilística e alvo de aplicação prospetiva.

Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação são determinados pela diferença entre os recebimentos das alienações e a quantia contabilística do ativo, e são reconhecidos como rendimentos ou gastos na demonstração dos resultados.

2.6.1 Locação

As locações de ativos, relativamente aos quais o Grupo AdP detém substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do bem são classificadas como locações financeiras. Serão igualmente de classificar como locações financeiras, acordos em que a análise de uma ou mais situações particulares do contrato aponte para tal natureza, sendo a sua classificação feita em função da substância e não da forma do contrato. As locações financeiras são capitalizadas no início da locação pelo menor entre o justo valor do ativo locado e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação sendo a responsabilidade reconhecida, líquida de encargos financeiros, em outros passivos a longo prazo. Os ativos adquiridos através de locações financeiras são depreciados pelo menor entre o período de vida útil do ativo, e o prazo do contrato de locação. Todas as outras locações serão classificadas como locações operacionais. Os pagamentos destas são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período de locação.

2.7 Ativos intangíveis

2.7.1 Direitos de utilização de infraestruturas

Ver nota 2.5.3.

2.7.2 Outros ativos intangíveis

Os ativos intangíveis (despesas de desenvolvimento de *software*, as despesas com propriedade intelectual e outros direitos) são contabilisticamente relevados pelo seu valor de custo líquido de amortizações acumuladas. Estas rubricas são amortizadas pelo método das quotas constantes normalmente por um período de três a dez anos. Investimentos que aumentem a performance dos programas de *software* para além das suas especificações originais são adicionados ao custo original do *software*. Os custos de implementação do *software* reconhecidos como ativos são amortizados usando o método das quotas constantes sobre as suas vidas úteis, nomeadamente de 3 a 6 anos.

2.8 Propriedades de investimento

As propriedades de investimento do Grupo AdP provêm dos imóveis detidos com o objetivo de obter rendas, de valorização do capital ou de ambas. As propriedades de investimento são mensuradas inicialmente pelo seu custo, incluindo os gastos de transação que lhes sejam diretamente atribuíveis. Após o reconhecimento inicial as propriedades de investimento são mensuradas ao custo depreciado. As propriedades de investimento são desreconhecidas na alienação ou quando forem permanentemente retiradas de uso e nenhuns benefícios económicos forem esperados da sua alienação. As depreciações são calculadas, por terem tratamento contabilístico idêntico aos ativos fixos tangíveis, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes, por duodécimos, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada classe de bens (ver nota 2.6)

Para fins da análise do valor de recuperação das propriedades de investimento e para fins de divulgação, a Empresa detém avaliações externas elaboradas por entidades independentes e especializadas no final de cada ano económico em que se entenda que tenha existido alteração nas condições de mercado, ou eventos excecionais que possam causar variações significativas no justo valor das propriedades de investimento, tal como determinadas nas avaliações imediatamente anteriores. Sempre que na data de relato o valor das propriedades de investimento, líquido de depreciações acumuladas (ou valor recuperável) seja superior ao seu justo valor, à data de relato, a Empresa procede ao registo da perda de imparidade respetiva.

2.9 Ativos e passivos financeiros

2.9.1 Classificação de ativos financeiros

Os ativos financeiros do grupo AdP são classificados nas categorias que abaixo se descrevem. A classificação depende do objetivo de aquisição do investimento e é determinada no momento de reconhecimento inicial (data da negociação – *trade date*) dos investimentos e reavaliada em cada data de relato subsequente. O Conselho de Administração determina a classificação dos seus investimentos à data de aquisição e reavalia essa classificação numa base regular. O Grupo classifica os seus ativos financeiros nas seguintes categorias: **i)** empréstimos e contas a receber; **ii)** investimentos detidos até à maturidade; **iii)** investimentos mensurados ao justo valor através de resultados (detido para negociação); **iv)** ativos financeiros disponíveis para venda.

Empréstimos e contas a receber

Correspondem a ativos financeiros não derivados, com recebimentos fixos ou determináveis para os quais não existe um mercado de cotações ativo. Estes ativos correspondem a duas naturezas: **(i)** ativos originados do decurso normal das atividades operacionais e outros serviços associados e sobre os quais não existe intenção de negociar; e **(ii)** investimentos efetuados nas empresas com concessões multimunicipais, que de acordo com as condições particulares dos contratos de concessão subjacentes, se qualificam como um empréstimo concedido remunerado a uma taxa contratada.

Os empréstimos e contas a receber são registados inicialmente ao justo valor e subsequentemente pelo custo amortizado, com base na taxa de juro efetiva, deduzidos de eventuais perdas por imparidade. As perdas por imparidade são registadas com base na estimativa e avaliação das perdas associadas aos créditos de cobrança duvidosa, na data do balanço, para que reflitam o seu valor realizável líquido.

São registadas perdas por imparidade quando existam indicadores objetivos de que o Grupo AdP não irá receber todos os montantes que lhe são devidos de acordo com os termos originais dos contratos estabelecidos. Na identificação de situações de imparidade são utilizados indicadores como: análise de incumprimento; incumprimento há mais de 6 meses; dificuldades financeiras do devedor; probabilidade de falência do devedor.

Quando os valores a receber de clientes ou outros devedores se encontrem vencidos, e sejam objeto de renegociação dos seus termos, deixam de ser considerados vencidos e passam a ser tratados como novos créditos.

Investimentos detidos até à maturidade
Os investimentos detidos até à maturidade são classificados como investimentos não correntes, exceto se o seu vencimento for inferior a 12 meses da data do balanço, sendo registados nesta rubrica os investimentos com maturidade definida para os quais o Grupo AdP tem intenção e capacidade de os manter até essa data. Os investimentos detidos até à maturidade são registados ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Ativos financeiros mensurados ao justo valor por resultados
Esta categoria engloba: **(i)** os ativos financeiros de negociação que são adquiridos com o objetivo principal de serem transacionados no curto prazo; **(ii)** os ativos financeiros designados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor com variações reconhecidas em resultados.

Nesta categoria integram-se os derivados que não se qualifiquem para efeitos de contabilidade de cobertura.

As alterações de justo valor são reconhecidas diretamente em resultados do exercício. Estes ativos são classificados como ativos correntes se forem detidos para venda ou se for expectável a sua realização num período de 12 meses, após a data do balanço.

Ativos financeiros disponíveis para venda
Os ativos disponíveis para venda são ativos financeiros não derivados que: **(i)** a empresa tem intenção de manter por tempo indeterminado; **(ii)** são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial; ou **(iii)** não se enquadram nas categorias acima referidas. São apresentados como ativos não correntes, exceto se houver a intenção de os alienar nos 12 meses seguintes à data de balanço.

Após o reconhecimento inicial, os ativos disponíveis para venda são registados ao justo valor por referência ao seu valor de mercado à data do balanço, sem qualquer dedução relativa a custos da transação que possam vir a ocorrer até à sua venda, sendo as respetivas variações de justo valor reconhecidas diretamente nos capitais próprios, na rubrica de "Reserva de justo valor", até que os ativos sejam desreconhecidos ou seja identificada uma perda por imparidade, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas é transferido para resultados. No caso dos instrumentos de capital um decréscimo significativo ou prolongado do justo valor abaixo do custo é determinante para determinar a existência de imparidade.

Os instrumentos de capital que não sejam participações em empresas subsidiárias, empreendimentos conjuntos ou associadas, são classificadas como ativos financeiros disponíveis para venda, de acordo com a IAS 39. Caso não exista valor de mercado, estes ativos são mantidos ao custo de aquisição, sujeitos a testes de imparidade.

2.9.2 Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual, independentemente da forma legal que assumem. O IAS 39 – Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração prevê a classificação dos passivos financeiros em duas categorias: **(i)** passivos financeiros ao justo valor por via de resultados; **(ii)** outros passivos financeiros. Os outros passivos financeiros incluem Empréstimos obtidos, Fornecedores e outras contas a pagar.

Passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados
Os passivos financeiros ao justo valor por via de resultados incluem passivos não derivados com o objetivo de vender no curto prazo e os instrumentos financeiros derivados que não se qualifiquem para efeitos de contabilidade de cobertura, e sejam classificados desta forma no seu reconhecimento inicial. Os ganhos e perdas resultantes da alteração de justo valor de passivos mensurados ao justo valor através de resultados são reconhecidos em resultados do período.

Empréstimos bancários
Os empréstimos são reconhecidos inicialmente ao justo valor deduzidos de custos de transação incorridos e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Qualquer diferença entre o valor de emissão (líquido de custos de transação incorridos) e o valor nominal é reconhecida em resultados durante o período de existência dos empréstimos de acordo com o método do juro efetivo. Os empréstimos obtidos são classificados no passivo não corrente, exceto se for expectável que o Grupo AdP liquide o passivo nos próximos 12 meses após a data do balanço, sendo neste caso classificado no passivo corrente.

Fornecedores e outras contas a pagar

Os saldos de fornecedores e outras contas a pagar são inicialmente registados pelo seu valor nominal, o qual se entende ser o seu justo valor, e subsequentemente são registados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efetiva. Os passivos financeiros são desreconhecidos quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expiram.

2.10 Hierarquia do justo valor

Os ativos e passivos financeiros do Grupo AdP mensurados ao justo valor, são classificados de acordo com os seguintes níveis de hierarquia de justo valor previstos na IFRS 7: **Nível 1**, justo valor de instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercados líquidos ativos à data de referência do balanço. Neste nível incluem-se essencialmente instrumentos de capital, dívida (por exemplo NYSE Euronext) e futuros cotados em mercados ativos; **Nível 2,** o justo valor de instrumentos financeiros não é determinado com base em cotações de mercado ativo, mas sim com recurso a modelos de avaliação. Os principais *inputs* dos modelos utilizados são observáveis no mercado. Neste nível incluem-se por exemplo os derivados *over-the-counter*; e **Nível 3**, o justo valor de instrumentos financeiros não é determinado com base em cotações de mercado ativo, mas sim com recurso a modelos de avaliação, cujos principais *inputs* não são observáveis no mercado. O quadro com os ativos e passivos financeiros ao justo valor classificados por nível é apresentado na nota 7.2.

2.11 Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

O Grupo utiliza derivados com o único objetivo de gerir os riscos financeiros a que se encontra sujeito. De acordo com as suas políticas financeiras, o Grupo não utiliza derivados para especulação. Apesar de os derivados contratados pelo Grupo AdP corresponderem a instrumentos eficazes na cobertura económica de riscos, nem todos se qualificam como instrumentos de cobertura contabilística de acordo com as regras e requisitos do IAS 39. Os instrumentos que não se qualifiquem como instrumentos de cobertura contabilística são registados no balanço pelo seu justo valor e as variações no mesmo são reconhecidas em resultados financeiros. Sempre que disponível, o justo valor dos derivados é estimado com base em instrumentos cotados. Na ausência de preços de mercado, o justo valor dos derivados é estimado através do método de fluxos de caixa descontados e modelos de valorização de opções, de acordo com pressupostos geralmente utilizados no mercado. Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação (*trade date*), pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas resultantes dessa reavaliação registados diretamente em resultados do período, exceto no que se refere aos derivados de cobertura. O reconhecimento das variações de justo valor dos derivados de cobertura depende da natureza do risco coberto e do modelo de cobertura utilizado.

2.11.1 Contabilidade de cobertura

A contabilidade de cobertura é utilizada sempre que exista uma relação entre o elemento coberto e o instrumento de cobertura, que verifique as seguintes condições:

i) à data do início da relação de cobertura a mesma encontra-se identificada e formalmente documentada;

ii) existe a expectativa de que a relação de cobertura seja altamente efetiva, à data de início da transação (prospectivamente) e ao longo da operação (retrospetivamente);

iii) para operações de cobertura de fluxos de caixa, os mesmos devem ser altamente prováveis de virem a ocorrer;

iv) a cobertura é avaliada numa base contínua e efetivamente determinada como tendo sido altamente eficaz durante todo o período de relato financeiro para o qual a cobertura foi designada.

As variações do justo valor dos instrumentos financeiros de derivados que sejam classificados como de cobertura são registadas diretamente na demonstração consolidada de rendimento integral.

2.12 Clientes e outras contas a receber

Os saldos de clientes e outras contas a receber são valores a receber pela venda de bens ou de serviços prestados pelo Grupo no curso normal das suas atividades. São inicialmente registados ao justo valor e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado de acordo com o método da taxa de juro efetivo, deduzidos de perdas por imparidade.

2.13 Inventários

Os inventários estão valorizados ao mais baixo do custo de aquisição (o qual inclui todas as despesas até à sua entrada em armazém) e do valor realizável líquido. O valor realizável líquido resulta do preço de venda estimado no decurso da atividade normal da empresa, deduzido das despesas variáveis de venda. O método de custeio adotado para a valorização das saídas de armazém é o custo médio.

2.14 Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa incluem numerário, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de liquidez elevada e com maturidades iniciais até seis meses e descobertos bancários, sem risco significativo de alteração de valor. Os descobertos bancários são apresentados no Balanço, no passivo corrente, na rubrica Empréstimos, os quais são também considerados na elaboração da demonstração dos fluxos de caixa.

2.15 Imparidade

2.15.1 De ativos financeiros

O Grupo AdP analisa a cada data de balanço se existe evidência objetiva que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros se encontra em imparidade.

2.15.2 De ativos financeiros disponíveis para venda

No caso de ativos financeiros classificados como disponíveis para venda, um declínio prolongado ou significativo no justo valor do instrumento abaixo do seu custo é considerado como um indicador que os instrumentos se encontram em imparidade. Se alguma evidência semelhante existir para ativos financeiros classificados como disponíveis para venda, a perda acumulada – mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o justo valor atual, menos qualquer perda por imparidade do ativo financeiro que já tenha sido reconhecida em resultados – é removida de capitais próprios e reconhecida na demonstração de resultados. Perdas por imparidade de instrumentos de capital reconhecidas em resultados não são revertidas através da demonstração de resultados.

2.15.3 De clientes, devedores e outros ativos financeiros

São registados ajustamentos para perdas por imparidade quando existem indicadores objetivos que o Grupo não irá receber todos os montantes a que tinha direito de acordo com os termos originais dos contractos estabelecidos. Na identificação de situações de imparidade são utilizados diversos indicadores, tais como: **(i)** análise de incumprimento; **(ii)** dificuldades financeiras do devedor; **(iii)** probabilidade de falência do devedor.

O ajustamento para perdas de imparidade é determinado pela diferença entre o valor recuperável e o valor de balanço do ativo financeiro e é registada por contrapartida de resultados do exercício. O valor de balanço destes ativos é reduzido para o valor recuperável através da utilização de uma conta de ajustamentos. Quando um montante a receber de clientes e devedores é considerado irrecuperável é abatido por utilização da conta de ajustamentos para perdas de imparidade acumuladas. As recuperações subsequentes de montantes que tenham sido abatidos são registadas em resultados. Quando valores a receber de clientes ou a outros devedores que se encontrem vencidos, são objeto de renegociação dos seus termos, deixam de ser considerados como vencidos e passam a ser tratados como novos créditos.

Genericamente o Grupo não reconhece perdas por imparidade sobre entidades públicas, por entender que a esta data o risco de insolvência dos mesmos é remoto.

2.15.4 De ativos não financeiros

Os ativos do Grupo são analisados à data de cada balanço por forma a detetar indicações de eventuais perdas por imparidade. Se essa indicação existir, o valor recuperável do ativo é avaliado. Para o *goodwill* e outros ativos intangíveis com vida útil indefinida, o valor recuperável é avaliado anualmente à data do balanço, tendo em conta as premissas dos contratos de concessão, o valor recuperável corresponde ao valor de uso, e esta por sua vez corresponde à remuneração garantida (dividendo) em cada um dos anos ao longo do prazo da concessão. Estes montantes são parte integrante do EVEF (estudo de viabilidade económica e financeira) anexos aos contratos de concessão que são reenviados periodicamente para o regulador do sector. Sempre que, existem indicações de potenciais perdas por imparidade é determinado o valor recuperável dos ativos do Grupo. Quando o valor contabilístico de um ativo, ou da unidade geradora de caixa onde o mesmo se encontra inserido, excede a quantia recuperável, é reduzido até ao montante recuperável, sendo esta perda por imparidade reconhecida nos resultados do exercício.

Para as unidades geradoras de caixa com atividade iniciada há menos que um certo período de tempo (2 a 3 anos) o Grupo efetua uma análise da imparidade. No caso em que os respetivos negócios não terão atingido ainda maturidade suficiente, são reconhecidas perdas por imparidade quando existam indicadores inequívocos de que a sua recuperabilidade é considerada remota.

2.15.5 Determinação da quantia recuperável dos ativos

A quantia recuperável dos valores a receber de médio e longo prazo corresponde ao valor atual dos futuros recebimentos esperados, utilizando como fator de desconto a taxa de juro efetiva implícita na operação original. Para os restantes ativos, a quantia recuperável é a mais alta do seu preço de venda líquido e do seu valor de uso. Na determinação do valor de uso de um ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados utilizando uma taxa de desconto antes de impostos que reflete as avaliações correntes de mercado do valor temporal do dinheiro e os riscos específicos do ativo em questão. A quantia recuperável dos ativos que por si só não geram fluxos de caixa independentes é determinada em conjunto com a unidade geradora de caixa onde os mesmos se encontram inseridos.

2.15.6 Reversão de perdas por imparidade

Uma perda por imparidade reconhecida num valor a receber de médio e longo prazo só é revertida caso a justificação para o aumento da respetiva quantia recuperável assente num acontecimento com ocorrência após a data do reconhecimento da perda por imparidade. As perdas por imparidade relativas a outros ativos são revertidas sempre que existam alterações nas estimativas usadas para a determinação da respetiva quantia recuperável. As perdas por imparidade são revertidas até ao valor, líquido de amortizações, que o ativo teria caso a perda por imparidade não tivesse sido reconhecida.

2.16 Capital

As ações ordinárias são classificadas no capital próprio. Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são apresentados no capital próprio como uma dedução, líquida de impostos, ao montante emitido.

2.17 Dividendos a pagar

Os dividendos são reconhecidos como passivo quando declarados.

2.18 Subsídios do governo

Os subsídios relacionados com ativos (para investimentos) são reconhecidos quando existe uma segurança razoável que o subsídio será recebido e que o Grupo AdP cumprirá as obrigações inerentes ao seu recebimento. Os subsídios para investimento relativos à aquisição e/ou construção de ativos fixos tangíveis e/ou intangíveis são incluídos nos passivos não-correntes e são creditados na demonstração dos resultados com base no mesmo método da amortização dos ativos subjacentes.

Os restantes subsídios são diferidos e reconhecidos na demonstração dos resultados consolidados no mesmo período dos gastos que pretendem compensar.

2.19 Provisões, ativos e passivos contingentes

As provisões apenas são reconhecidas quando existe uma obrigação presente que resulte de eventos passados, para a liquidação da qual seja provável a necessidade de afetação de recursos internos e cujo montante possa ser estimado com fiabilidade. Sempre que um dos critérios não seja cumprido ou a existência da obrigação esteja condicionada à ocorrência (ou não ocorrência) de determinado evento futuro, o grupo AdP divulgará tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para liquidação do mesmo seja considerada remota. Quando há um número elevado de obrigações similares, a probabilidade de gerar um exfluxo de recursos internos é determinada em conjunto. A provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de exfluxo de recursos internos relativamente a um elemento incluído na mesma classe de obrigações possa ser reduzida. As obrigações presentes que resultam de contratos onerosos são registadas e mensuradas como provisões. Existe um contrato oneroso quando a Empresa é parte integrante da disposição de um contrato de acordo, cujo cumprimento tem associados custos que não é possível evitar que excedem os benefícios económicos futuros derivados dos mesmos. As provisões são mensuradas ao valor presente, à data do balanço, da melhor estimativa do Conselho de Administração sobre o dispêndio necessário para liquidar a obrigação. A taxa de desconto usada para determinar o valor presente reflete a expectativa atual de mercado para o período do desconto e para o risco da provisão em causa.

Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras.

Ativos e passivos contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, mas divulgados nas notas anexas. Nos casos em que a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos for remota ou se for pouco provável que ocorra o influxo de benefícios económicos, os respetivos passivos contingentes ou ativos contingentes não são divulgados.

2.20 Benefícios dos empregados

A EPAL dispõe de um sistema de benefícios sociais para os seus trabalhadores, que tem inerente o pagamento de complemento de pensões de reforma (por velhice ou invalidez), suportando adicionalmente as responsabilidades decorrentes de situação de pré-reforma. O sistema de benefícios com pensões das referidas empresas consubstancia-se em dois tipos de planos de pensões, de contribuição definida e de benefícios definidos.

Contribuição definida

É um plano de pensões segundo o qual a Empresa tem como única obrigação pecuniária a realização de contribuições fixas junto de uma entidade separada (um Fundo). Estas contribuições são reconhecidas como um gasto do período a que respeitam.

Benefício definido

Um plano de benefício definido é um plano de pensões que define o montante de benefício de pensão que um empregado irá receber na reforma, normalmente dependente de um ou mais fatores, como a idade, anos de serviço e remuneração.

A obrigação do plano de benefícios definidos é calculada anualmente/semestralmente por atuários independentes, utilizando o método do crédito da unidade projetada. O valor presente da obrigação do benefício definido é determinado pelo desconto dos pagamentos futuros dos benefícios, utilizando a taxa de juro de obrigações de elevada qualidade denominadas na mesma moeda em que os benefícios serão pagos e com termos de maturidade que se aproximam dos da responsabilidade assumida.

O passivo reconhecido no balanço relativamente a plano de benefícios definidos é o valor presente da obrigação do benefício definido à data de balanço, deduzido do justo valor dos ativos do plano, juntamente com ajustamentos relativos a gastos de serviços passados.

Os gastos de serviços passados são reconhecidos em resultados numa base de linha reta durante o período até que os correspondentes benefícios se tornem adquiridos. São reconhecidos imediatamente na medida em que os benefícios já tenham sido totalmente adquiridos.

EPAL

O plano de benefícios da EPAL confina no pagamento de um complemento à pensão de reforma (por velhice ou invalidez) atribuída pela Segurança Social, e ao pagamento de situações de pré-reforma. As responsabilidades com o complemento de reforma estão a ser financiadas através de fundo independente constituído e as responsabilidades com pré-reformas são suportadas diretamente pela EPAL, e gerido autonomamente por uma instituição financeira. Ou seja, concede um plano de complemento de reforma aos seus empregados, constituindo um plano de benefícios definidos, com fundo constituído autónomo. Em 22 de março de 2008, a Empresa alterou o plano de pensões de benefício definido para um plano misto de benefício definido e contribuição definida.

2.21 Fiscalidade

A AdP SGPS encontra-se abrangida pelo regime especial de tributação dos grupos de sociedades, que abrange todas as empresas em que a AdP SGPS participa, direta ou indiretamente, em pelo menos 70% do respetivo capital social e que, simultaneamente, sejam residentes em Portugal e tributadas em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). As restantes empresas participadas, não abrangidas pelo regime especial de tributação do Grupo AdP, são tributadas individualmente, com base nas respetivas matérias coletáveis e às taxas de imposto aplicáveis.

A empresa-mãe e as subsidiárias participadas direta ou indiretamente são tributadas à taxa de 21%, acrescida da taxa de derrama até à taxa máxima de 1,5% sobre o lucro tributável, a taxa da derrama estadual é de 3% sobre o valor de lucro tributável que exceda os 1,5 milhões de EUR até ao limite de 7,5 milhões de EUR, é de 5% sobre o valor de lucro tributável que exceda os 7,5 milhões de EUR até ao limite de 35 milhões de EUR, sendo aos montantes superiores aos 35 milhões de EUR aplicada uma taxa de 7%.

O imposto sobre rendimento do período compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados na demonstração dos resultados consolidados, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios. O valor de imposto corrente a pagar, é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais.

Os impostos diferidos são reconhecidos sempre que se considerem existir diferenças temporárias provenientes da diferença entre a base fiscal de ativos e passivos e os seus valores nas demonstrações financeiras consolidadas. O imposto diferido que surja pelo reconhecimento inicial de um ativo ou passivo numa transação que não seja uma concentração empresarial, que à data da transação não afeta nem o resultado contabilístico nem o resultado fiscal, não é registado. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos na medida em que seja provável que os lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para utilização da diferença temporária ou quando se espera a reversão de um imposto diferido ativo para a mesma altura e com a mesma autoridade.

Os impostos diferidos são calculados com base na taxa de imposto em vigor ou já oficialmente comunicada (em 2016 a taxa é de 21%), à data do balanço e que se estima que seja aplicável na data da realização dos impostos diferidos ativos ou na data do pagamento dos impostos diferidos passivos. As diferenças que possam advir de alterações expectáveis das taxas a que irão reverter as diferenças temporais tributáveis são consideradas na demonstração dos resultados consolidados.

São reconhecidos impostos diferidos em diferenças temporárias originadas por investimentos em subsidiárias e associadas, exceto quando o Grupo AdP seja capaz de controlar a tempestividade da reversão da diferença temporária e seja provável que a diferença temporária não se reverta no futuro previsível.

Os impostos diferidos são registados no resultado líquido ou em outras reservas consoante o registo da transação ou evento que lhes deu origem.

2.22 Ativos e passivos detidos para venda

Esta rubrica inclui ativos não correntes (ou grupos para alienação) cuja quantia escriturada será recuperada principalmente através de uma transação de venda, em lugar de o ser pelo uso continuado, e que satisfazem as seguintes condições:

- estão disponíveis para venda imediata na sua condição presente, sujeito apenas aos termos que sejam habituais e costumeiros para a venda de tais ativos (ou grupos para alienação) e
- a sua venda é altamente provável. Isto é:
  - a hierarquia de gestão apropriada está empenhada num plano para vender o ativo (ou grupo para alienação);
  - foi iniciado um programa para localizar um comprador e concluir o plano;
  - o ativo (ou grupo para alienação) foi amplamente publicitado para venda a um preço que é razoável em relação ao seu justo valor corrente;
  - a venda será concluída dentro de um ano a partir da data da classificação.

Os acontecimentos ou circunstâncias que podem prolongar o período para concluir a venda para além de um ano não excluem que um ativo (ou grupo para alienação) seja classificado como detido para venda se o atraso for causado por acontecimentos ou circunstâncias fora do controlo da entidade e se houver prova suficiente de que a entidade continua comprometida com o seu plano de vender o ativo (ou grupo para alienação).

Imediatamente antes da classificação inicial dos ativos não correntes (ou grupos para alienação) como detidos para venda, as quantias escrituradas dos ativos (ou de todos os ativos e passivos do grupo) são mensuradas de acordo com as normas aplicáveis. Na data do reconhecimento inicial, os ativos não correntes (ou grupos para alienação) detidos para venda são mensurados pelo menor valor entre a sua quantia escriturada e o justo valor menos os custos de vender ou, se adquiridos como parte de uma concentração de atividades empresariais, pelo justo valor menos os custos de vender. Quando se espera que a venda ocorra para além de um ano, os custos de vender são mensurados pelo seu valor presente. Qualquer aumento no valor presente dos custos de vender que resulte da passagem do tempo é reconhecido nos resultados como custo de financiamento. Qualquer redução inicial ou posterior do ativo (ou grupo para alienação) para o justo valor menos os custos de vender é reconhecida como uma perda por imparidade. Qualquer ganho resultante de um aumento posterior no justo valor menos os custos de vender de um ativo é reconhecido, mas não para além da perda por imparidade cumulativa que tenha sido reconhecida anteriormente. Os juros e outros gastos atribuíveis aos passivos de um grupo para alienação classificado como detido para venda continuam a ser reconhecidos.

2.23 Rédito

O rédito compreende o justo valor da venda de bens e prestação de serviços, líquido de impostos e descontos e após eliminação das vendas internas (ver nota 2.5.8 - Empresas concessionárias e reguladas, apenas reconhecem o rédito que resulta da aplicação das tarifas aprovadas pelo Concedente ou comissão de parceria e escrutinadas pelo regulador e ainda o rédito associado aos serviços de construção). O rédito é reconhecido como segue:

2.23.1 Prestação de serviços

Atividade regulada - Serviços em "alta" – Saneamento e parcerias

O rédito é reconhecido com base em (i) valores mínimos garantidos; ou (ii) consumos, ou seja, o rédito regista-se pelo valor do produto entre a tarifa aprovada e os consumos medidos e/ou estimados;

Atividade regulada - Serviços em "alta" - Tratamento e valorização de resíduos - indiferenciados

O rédito é reconhecido com base em consumos, ou seja, o rédito regista-se pelo valor do produto entre a tarifa aprovada e os consumos medidos e/ou estimados.

Atividade não regulada

A tarifa de disponibilidade encontra-se suportada num contrato estabelecido com o cliente, em que o preço do aluguer se encontra definido. O valor do contrato é reconhecido mensalmente no mês a que respeita a prestação do serviço.

2.23.2 Venda de bens

Atividade regulada - Serviços em "alta" – Abastecimento de água

O rédito é reconhecido com base em (i) valores mínimos garantidos; ou (ii) consumos, ou seja, o rédito regista-se pelo valor do produto entre a tarifa aprovada e os consumos medidos e/ou estimados.

Atividade regulada - Serviços em "alta" – Tratamento e valorização de resíduos - vendas de produtos

Tratamento e valorização de resíduos – produtos: a venda dos produtos obtidos com a valorização de resíduos é registada no momento da transação.

Atividade regulada - Serviços em "baixa" - Parcerias

O rédito é composto por duas componentes, uma fixa e outra variável. O rédito regista-se pelo valor do produto entre a tarifa aprovada para cada escalão e os consumos medidos e/ou estimados nesse escalão (componente variável). A componente fixa corresponde à disponibilidade do serviço e está indexado à capacidade de débito do contador. O reconhecimento é efetuado em duodécimos.

Atividade não concessionada (EPAL)

Fornecimento de água – consumidor final: a venda de água aos consumidores finais é efetuada com base nos m3 consumidos, sendo aplicadas as tarifas de cada uma das concessões e não concessões (EPAL). Em alguns casos são efetuadas estimativas de consumos, sendo estas regularizadas aquando das leituras dos contadores individuais de cada cliente.

2.23.3 Rédito regulatório e relacionado com atividade concessionada

Ver notas 2.5.6. desvios de recuperação de gastos e 2.5.8 rédito dos serviços de construção

2.23.4 Juros

O rendimento de juros é reconhecido com base na taxa de juro efetiva e são registados no período a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização do exercício (ou do acréscimo).

Quando uma conta a receber é ajustada por imparidade, o Grupo reduz o seu valor contabilístico para o seu valor recuperável, no entanto os *cash-flows* futuros estimados continuam a ser descontados à taxa de juro efetiva inicial (antes da imparidade) e a regularização do desconto a ser considerado como um rendimento de juros.

2.23.5 Dividendos a receber

Os dividendos serão reconhecidos quando o direito do acionista for estabelecido, o que geralmente ocorre por decisão da Assembleia-Geral da subsidiária ou associada.

2.24 Trabalhos para a própria entidade

Nesta rubrica são reconhecidos os custos dos recursos diretamente atribuíveis aos ativos intangíveis e tangíveis durante a sua fase de desenvolvimento/construção, quando se conclui que os mesmos serão recuperados através da realização daqueles ativos. São particularmente relevantes os gastos financeiros capitalizados bem como alguns gastos com pessoal. São mensurados ao custo, sendo portanto reconhecidos sem qualquer margem, com base em informação interna especialmente preparada para o efeito (custos internos) ou nos respetivos custos de compra adicionados de outras despesas a ela inerentes. Os gastos capitalizados são registados diretamente em balanço sem passarem pela demonstração dos resultados, e estão divulgados no anexo sempre que tal for aplicável.

2.25 Gastos e perdas

Os gastos e perdas são registados no exercício a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo (especialização do exercício).

2.26 Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

3. Políticas de gestão do risco financeiro

3.1 Fatores de risco

As atividades do Grupo AdP estão expostas a uma variedade de fatores de risco financeiro: risco de crédito, risco de liquidez e risco de fluxos de caixa associado à taxa de juro. O Grupo AdP desenvolveu e implementou um programa de gestão do risco que, conjuntamente com a monitorização permanente dos mercados financeiros, procura minimizar os potenciais efeitos adversos na performance financeira da AdP e suas participadas. A gestão do risco é conduzida pelo departamento central de tesouraria com base em políticas aprovadas pela Administração. A tesouraria identifica, avalia e realiza operações com vista à minimização dos riscos financeiros, em estrita cooperação com as unidades operacionais do Grupo AdP. O Conselho de Administração providencia princípios para a gestão do risco como um todo e políticas que cobrem áreas específicas, como o risco cambial, o risco de taxa de juro, risco de crédito, o uso de derivados, outros instrumentos não estruturados e o investimento do excesso de liquidez. O Conselho de Administração tem a responsabilidade de definir princípios gerais de gestão de riscos, bem como limites de exposição. Todas as operações realizadas com instrumentos derivados carecem de aprovação prévia do Conselho de Administração e da Tutela, que define os parâmetros de cada operação e aprova documentos formais descritivos dos objetivos das mesmas.

3.2 Risco de crédito

O risco de crédito está essencialmente relacionado com o risco de uma contraparte falhar nas suas obrigações contratuais, resultando uma perda financeira para o Grupo. O Grupo AdP está sujeito ao risco de crédito nas suas atividades operacionais, de investimento e de tesouraria. O risco de crédito relacionado com operações está essencialmente relacionado com créditos de serviços prestados a clientes (serviços de água, saneamento e resíduos). Este risco é em teoria reduzido, dadas as características do serviço prestado (a entidades estatais - municípios). No entanto dada a situação económica e financeira particular do país nos últimos anos, com consequências diretas junto das autarquias locais, o montante de dívidas de clientes permanece com valores significativos (ver notas 16 e 18 - clientes). As perdas por imparidade para contas a receber são calculados considerando: i) o perfil de risco do cliente, consoante se trate de cliente institucional ou empresarial; ii) o prazo médio de recebimento, o qual difere de negócio para negócio; e iii) a condição financeira do cliente. O Grupo AdP tem vindo a alertar o Governo Central para a insustentabilidade da atual situação de mora junto de alguns municípios, no sentido de encontrar alternativas que permitam cobrar os valores em dívida.

O Conselho de Administração da AdP SGPS avalia permanentemente a adoção de medidas que visem assegurar a recuperabilidade dos saldos a receber dos Municípios, entre as quais, o acionamento do mecanismo associado ao privilégio creditório (o qual incide sobre as dívidas correntes), e o estabelecimento de acordos de pagamento, interposição de injunções/ ações judiciais. Ainda que atendendo à incerteza existente acerca dos prazos em que os clientes Municípios procederão ao cumprimento das suas obrigações, o Conselho de Administração da AdP SGPS continua a entender que sobre esses saldos não existem à data indicadores que conduzam ao reconhecimento de perdas por imparidade (exceto em situações muito específicas).

A seguinte tabela representa a exposição máxima do Grupo a risco de crédito (não incluindo saldos de clientes e de outros devedores) a 30 de junho 2016, sem ter em consideração qualquer colateral detido ou outras melhorias de crédito. Para ativos no balanço, a exposição definida é baseada na sua quantia escriturada como reportada na face do balanço.

Ativos financeiros bancários	30.06.2016
Depósitos à Ordem	68.308.553
Depósitos Prazo	97.069.149
Outros Títulos	3.926.275
Fundo de Reconstituição do capital	63.774.489
	233.078.466

Rating	30.06.2016
A2	70
B1	31.604.415
Ba1	157.951.371
Ba3	5.094.700
Baa1	8.609.716
Baa3	241.075
Caa1	20.641.806
Caa2	513.656
Sem *rating*	8.297.930
	233.078.466

Nota: Notação de *rating* obtida nos sites das instituições financeiras em janeiro de 2016.

3.3 Risco de taxa de câmbio

A exposição ao risco de câmbio do Grupo AdP não é relevante. Este risco consubstancia-se em futuras transações comerciais, ativos e passivos reconhecidos, bem como investimentos líquidos em operações estrangeiras que não foram incorridas ou expressas na moeda funcional do Grupo AdP. A Tesouraria Central do Grupo AdP é responsável pela gestão da exposição líquida do Grupo AdP em cada divisa, contratando *swaps* centralmente, com vista a minimizar os riscos comerciais, ativos e passivos reconhecidos. O Grupo AdP possui investimentos denominados em moeda estrangeira, cujos ativos líquidos estão expostos ao risco de taxa de câmbio pela conversão, bem como financiamentos em moeda estrangeira expostos ao risco de taxa de câmbio. A exposição cambial inerente aos ativos líquidos em moeda estrangeira é gerida através da contratação de empréstimos na mesma moeda.

3.4 Risco de liquidez

A gestão do risco de liquidez implica a manutenção das disponibilidades a um nível razoável, a viabilidade da consolidação da dívida flutuante através de um montante adequado de facilidades de crédito e a habilidade de liquidar posições de mercado. Em virtude da dinâmica dos negócios subjacentes, a tesouraria do Grupo AdP pretende assegurar a flexibilidade da dívida flutuante, mantendo para o efeito as linhas de crédito disponíveis. O Grupo efetua a gestão do risco de liquidez através da contratação e manutenção de linhas de crédito e facilidades de financiamento com compromisso de tomada firme junto de instituições financeiras nacionais que permitem o acesso imediato a fundos. Nestes últimos exercícios esta prática tem sido altamente condicionada pelas conhecidas dificuldades em aceder aos mercados de crédito em Portugal, bem como pelo elevado montante das dívidas de clientes. Face a este problema o Grupo tem vindo a analisar os seus compromissos de investimentos, realizando uma recalendarização dos investimentos do Grupo, efetuando um mapeamento dos mesmos face a sua importância, impacto financeiro, económico, e ambiental, minimizando desta forma todos os riscos associados aos compromissos assumidos com as diversas entidades. A tabela abaixo apresenta as responsabilidades do Grupo AdP por intervalos de maturidade residual contratual. Os montantes apresentados na tabela são os fluxos de caixa contratuais, não descontados a pagar no futuro (sem os juros a que estão a ser remunerados estes passivos).

	< 1 ano	1 a 5 anos	> 5 anos
Financiamentos	290.540.293	335.420.225	1.767.410.745
Fornecedores e outros passivos	165.639.802	78.802.786	34.017.465

O Grupo AdP não antevê dificuldades no cumprimento das suas responsabilidades a curto prazo, dada a natureza da sua atividade regulada e a sua estrutura de capital.

3.5 Risco de fluxos de caixa e de justo valor associado à taxa de juro

O risco da taxa de juro do Grupo AdP advém, essencialmente, da contratação de empréstimos de longo prazo. Neste âmbito, empréstimos obtidos com juros calculados a taxas variáveis expõem o Grupo AdP ao risco de fluxos de caixa e empréstimos obtidos com juros à taxa fixa expõem o Grupo ao risco do justo valor associado à taxa de juro. A Águas de Portugal, SGPS gere o risco de fluxos de caixa associado à taxa de juro, mediante a contratação de *swaps* que permitam a conversão de empréstimos com juros calculados à taxa variável em empréstimos com juros calculados à taxa fixa. Igualmente associado à volatilidade das taxas de juro está a remuneração garantida dos contratos de concessão, e consequentemente o desvio tarifário. A tabela abaixo apresenta a análise aproximada de sensibilidade dos encargos financeiros do Grupo AdP.

	30.06.2016	Taxa Média + 1%	Taxa Média - 1%
Juros suportados	30.110.682	51.968.429	6.778.491
	30.110.682	51.968.429	6.778.491

3.6 Risco de capital

O objetivo do Grupo AdP em relação à gestão de capital, que é um conceito mais amplo do que o capital relevado na face do balanço é manter uma estrutura de capital ótima, através da utilização prudente de dívida que lhe permita reduzir o custo de capital. O intuito da gestão do risco de capital é salvaguardar a continuidade das operações do Grupo, com uma remuneração adequada aos acionistas e gerando benefícios para todos os terceiros interessados. A política do Grupo AdP é contratar empréstimos com entidades financeiras, ao

nível da empresa-mãe, a AdP, SGPS, S.A. (exceção feita à EPAL e aos empréstimos ao investimento - BEI), que por sua vez fará empréstimos às suas subsidiárias. Esta política visa a otimização da estrutura de capital com vista a uma maior eficiência e redução do custo médio de capital.

	30.06.2016	31.12.2015
Empréstimos não correntes	2.102.830.970	2.065.764.644
Empréstimos correntes	290.540.293	349.059.777
Disponibilidades	(165.480.299)	(169.250.505)
Dívida	2.227.890.964	2.245.573.916
Subsídios ao investimento	1.634.509.700	1.621.339.053
Total do capital próprio	1.404.120.119	1.428.255.637
Dívida, capital e subsídios	5.266.520.783	5.295.168.606
Dívida/(Dívida, capital e subsídios)	0,42	0,42

O modelo de financiamento do Grupo AdP assenta fundamentalmente em duas grandes categorias que permitem o equilíbrio da estrutura de capitais, o financiamento bancário, com particular incidência nos financiamentos contraídos junto do BEI e no capital próprio e subsídios ao investimento não reembolsáveis.

3.7 Risco regulatório

As regras regulatórias podem ter um impacto significativo na rentabilidade das atividades económicas desenvolvidas pelo Grupo. De forma a minimizar estes riscos, a AdP têm procurado acompanhar mais de perto as atividades do regulador, procurando, assim, antecipar potenciais impactos negativos nas empresas decorrentes das regras emanadas pela ERSAR.

Através da Lei n.º 10/2014, de 6 de março foram aprovados os novos estatutos da ERSAR, a qual passa a assumir o cariz de uma entidade administrativa independente, com uma reforçada autonomia em termos orgânicos, funcionais e financeiros, sendo equiparada a outras entidades reguladoras independentes. Foi também publicada a Lei n.º 12/2014, de 6 de março que altera, pela segunda vez, o Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto (alterado já pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho), e que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, modificando os regimes de faturação e contraordenacional.

A atribuição de poderes reforçados à ERSAR, enquanto entidade reguladora independente, veio acentuar a necessidade, por parte desta, de garantir a prática de preços capazes de assegurar a viabilidade económica e financeira das entidades gestoras dos serviços de gestão de resíduos urbanos. Assim, e no âmbito das competências atribuídas ao Conselho Diretivo da ERSAR, foi aprovado, por este órgão em 17 de fevereiro de 2014 o regulamento tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos, aplicável a todas as entidades gestoras prestadoras desses serviços, independentemente do modelo de gestão adotado por cada uma delas. Este regulamento foi publicado em Diário da República IIª Série de 15 de abril de 2014.

4. Estimativas e julgamentos

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo AdP são continuamente avaliados, representando à data de cada relato a melhor estimativa da Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis. A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados. As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico de ativos e passivos no decurso do exercício seguinte são as que seguem:

4.1 Provisões

As empresas do Grupo AdP analisam de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação. O Grupo é parte em diversos processos judiciais em curso para os quais, com base na opinião dos seus advogados, efetua um julgamento para determinar se deve ser registada uma provisão para essas contingências (notas 26 e 50.4).

A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de exfluxo de recursos internos necessários para a liquidação das obrigações, poderá conduzir a ajustamentos significativos quer por variação daqueles pressupostos quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

4.2 Ativos tangíveis e intangíveis

A determinação das vidas úteis dos ativos bem como o método de depreciação/amortização é essencial para determinar o montante de depreciações e amortizações a reconhecer na demonstração dos resultados consolidados.

Estes dois parâmetros foram definidos de acordo com a melhor estimativa da Administração para os ativos e negócios em questão. No entanto, tratando-se maioritariamente de uma atividade concessionada e regulada, a vida útil dos ativos está associada ao padrão de benefícios económicos obtidos e que são determinados pela regulação económica (caudais e prazo da concessão). De salientar que as

estimativas de caudais a tratar/abastecer está sujeita a revisões periódicas, com base em nova informação disponível, a qual está a ser analisada no âmbito do processo de reestruturação do setor.

Na determinação do investimento contratual o Grupo utiliza para efeitos de base de depreciações o valor dos investimentos contratuais previstos nos contratos de concessão e/ou EVEF's submetidos posteriormente ao Concedente, os quais poderão estar sujeito a revisão e aprovação por parte do mesmo, com consequente impacto nas demonstrações financeiras do Grupo.

4.3 Imparidade de contas a receber

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência do Grupo AdP, tais como a disponibilidade futura de financiamento, o custo de capital ou a manutenção da atual estrutura regulatória do mercado, bem como por quaisquer outras alterações, quer internas, quer externas ao Grupo AdP. A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos (ou de conjunto de ativos) implicam um elevado grau de julgamento por parte da Administração, no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais. No caso específico do Grupo AdP os indicadores de imparidade alteram com os crescimentos da rede de infraestruturas assumidos, as alterações de tarifa expectáveis ou as atuais estratégias dos participantes no capital da AdP, que conjuntamente com outros fatores poderão levar a alterações no padrão ou montante dos fluxos de caixa futuros. As perdas por imparidade das contas a receber são calculadas essencialmente com base na antiguidade das contas a receber, o perfil de risco dos clientes e a situação financeira dos mesmos. As estimativas relacionadas a avaliação de imparidade das contas a receber diferem de negócio para negócio.

À data de emissão das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo AdP não é considerada como provável a existência de qualquer situação de imparidade nos ativos reportados, para além das perdas por imparidade reconhecidas nestas demonstrações financeiras. Se por efeito de alguma avaliação for evidenciado qualquer indício de imparidade, o respetivo valor de balanço do ativo será ajustado por contrapartida de resultados do ano. Além das incertezas acima mencionadas, existem ainda algumas áreas de julgamento cujo impacto se reflete nas demonstrações financeiras. Ainda que não seja expectável virem a provocar uma alteração material no exercício subsequente, poderão ainda assim levar a uma alteração de pressupostos ou de avaliação por parte da Administração das empresas do Grupo AdP.

4.4 Justo valor de derivados

O justo valor dos instrumentos financeiros que não têm mercado ativo, é determinado com base em avaliações que refletem o *mark-to-market* desses instrumentos. O Grupo utiliza o julgamento para a seleção das técnicas de avaliação e os pressupostos a utilizar para a avaliação dos derivados contratados à data do reporte financeiro. As variações de justo valor dos instrumentos financeiros de derivados que não se classificam como de cobertura são reconhecidas em resultados, as que se classificam como de cobertura são registados na demonstração consolidada do rendimento integral.

4.5 Benefício pós-emprego

A determinação das responsabilidades por pensões de reforma e outros benefícios aos empregados requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais, taxas de rentabilidade estimada dos investimentos, taxas de desconto e de crescimento das pensões e salários e outros fatores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades dos planos de pensões, dos planos de cuidados médicos e nos outros benefícios. Os principais pressupostos atuariais utilizados no cálculo das responsabilidades com benefícios de reforma estão descritos na Nota 27.1.

4.6 Estimativa de impostos e impostos diferidos

O Grupo AdP entende que das eventuais revisões das declarações fiscais não resultarão correções materiais nas demonstrações financeiras consolidadas que requeiram a constituição de qualquer provisão para impostos. São reconhecidos impostos diferidos ativos para todos os prejuízos recuperáveis na medida em que seja provável que venha a existir lucro tributável contra o qual as perdas possam ser utilizadas.

Tendo em conta o contexto atual e o impacto que pode ter nos resultados futuros, torna-se necessário julgamento por parte do Conselho de Administração para determinar a quantia de impostos diferidos ativos que podem ser reconhecidos tendo em conta: a data e quantia prováveis de lucros futuros tributáveis, e as estratégias de planeamento fiscal futuro.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras consolidadas, no entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. Conforme disposto na IAS 8, alterações a estas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras consolidadas, são corrigidas em resultados de forma prospetiva.

5. Factos relevantes que afetam a comparabilidade dos exercícios

Nos períodos findos em junho de 2016 e dezembro de 2015 (e junho de 2015), os resultados e a posição financeira do Grupo AdP encontram-se influenciados por alguns factos relevantes, apresentados nas notas seguintes:

5.1 Reorganização territorial

Realizaram-se no dia 30 de junho de 2015, tal como previsto nos respetivos decretos-lei publicados a 29 de maio do mesmo ano, as primeiras Assembleias-Gerais das três novas empresas regionais responsáveis pela gestão dos sistemas multimunicipais de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, do Centro Litoral de Portugal e de Lisboa e Vale do Tejo. Com o início da atividade destas empresas, o Grupo Águas de Portugal (Grupo AdP) finalizou o processo de reorganização territorial das suas operações de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, mediante a extinção de 15 empresas e simultânea criação de 3 novas entidades gestoras: Águas do Norte, Águas do Centro Litoral e Águas de Lisboa e Vale do Tejo, cujo sistema será operado pela EPAL.

A Águas do Norte, S.A. foi constituída pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, mediante a agregação das empresas Águas do Douro e Paiva, S.A., Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S.A., Simdouro – Saneamento do Grande Porto, S.A. e Águas do Noroeste, S.A.. Em sequência, foi-lhe atribuída, pelo Estado Português, em regime de exclusivo, a concessão da exploração e da gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, pelo prazo de trinta anos.

O Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Centro Litoral de Portugal foi criado a 29 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 92/2015, e resulta da agregação do sistema multimunicipal de saneamento da ria de Aveiro (Simria), criado pelo Decreto-Lei n.º 101/97, de 26 de abril, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 329/2000, de 22 de dezembro, do sistema multimunicipal de saneamento do Lis (Simlis), criado pelo Decreto-Lei n.º 543/99, de 13 de dezembro, e do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Baixo Mondego-Bairrada (Águas do Mondego), criado pelo Decreto-Lei n.º 172/2004, de 17 de julho. A concessão da exploração e da gestão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Centro Litoral de Portugal foi atribuída, por um período de 30 anos, à sociedade Águas do Centro Litoral, S.A., que sucede nos direitos e obrigações às três Sociedades extintas.

A Águas de Lisboa e Vale do Tejo é uma sociedade anónima de capitais públicos, criada pelo Decreto-Lei nº 94/2015, de 29 de maio, com a gestão delegada atribuída à EPAL, e que resulta da agregação, que conduziu à extinção, das seguintes empresas: Águas do Zêzere e Côa (AA+SAR), Água do Centro (AA+SAR), Águas do Oeste (AA+SAR), Simtejo (SAR), Sanest (SAR), Simarsul (SAR), Águas do Norte Alentejano (AA+SAR), Águas do Centro Alentejo (AA+SAR). A concessão da exploração e da gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo foi atribuída à Águas de Lisboa e Vale do Tejo e à EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A, a sua gestão delegada. As novas sociedades sucedem nos direitos e obrigações das anteriores empresas, sendo para estas transferidos todos os seus ativos e passivos.

5.2 Rédito dos serviços de construção – IFRIC 12

O Grupo decidiu divulgar pela primeira vez o rédito associado aos serviços de construção (e respetivos gastos) em dezembro de 2015, pelo que as demonstrações financeiras de junho de 2015 foram reexpressas por forma a acomodar este reconhecimento. Note-se que o reconhecimento do rédito associado aos serviços de construção e respetivos gastos não tem qualquer impacto, quer no resultado operacional quer no resultado líquido (ver nota 2.5.8).

5.3 Classificação do Grupo EGF como detido para venda/ operações descontinuadas

Através do Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de março, o Governo aprovou o processo de reprivatização da EGF mediante a alienação de 100% das ações representativas do seu capital social, detido pela AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-B/2014, de 19 de setembro, foi selecionado o Agrupamento SUMA, constituído pelas empresas Suma - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., Mota - Engil Ambiente e Serviços, SGPS, S.A, e Urbaser, S.A., como vencedor do concurso público de reprivatização da EGF. No dia 6 de novembro de 2014 foi assinado o contrato de compra e venda de 95% do capital social da EGF entre a AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. e a Suma Tratamento, S.A., empresa constituída pelos membros do Agrupamento SUMA. Os restantes 5% do capital estão reservados para aquisição pelos trabalhadores do universo EGF, a ocorrer após a conclusão da transação.

No final de julho de 2015, e após decisão favorável da Autoridade da Concorrência, efetuou-se, a transmissão das ações representativas de 95% do capital social desta empresa à SUMA Tratamento, S.A., pelo montante de 154 milhões de EUR, tendo sido gerada uma mais-valia contabilística de 75,4 milhões de EUR, registada em rendimentos de participações sociais no segundo semestre de 2015, pelo que não afetam os resultados das presentes demonstrações financeiras, com exceção de um acerto ao preço recebido em 2016 e divulgado na nota 46.

As presentes demonstrações financeiras apresentam os saldos, as operações e os resultados do Grupo EGF como detido para venda/operações descontinuadas nos primeiros seis meses de 2015, tal como preconizado no IFRS 5.

Os resultados de operações descontinuadas a 30 de junho de 2015 decompõem-se do seguinte modo:

	30.06.2015
Volume de negócios	85.495.547
Défice/ *Superavit* tarifário de recuperação de custos	(8.926.948)
Gasto das vendas/variação dos inventários	(6.024.121)
Fornecimentos e serviços externos	(26.901.117)
Gastos com pessoal	(20.031.974)
Amortizações, depreciações e reversões do exercício	(28.980.076)
Subsídios ao investimento	9.166.450
Outros gastos e rendimentos operacionais	(28.583)
Resultados operacionais	**3.769.178**
Resultados financeiros	19.315
Imposto	(810.185)
Resultados líquidos do exercício operações continuadas	**2.978.308**
Resultado líquido atribuível a acionistas da AdP SGPS	2061.846
Resultado líquido atribuível a interesses que não controlam	916.462
	2.978.308

6. Informação por segmento de negócio

30.06.2016	Atividade regulada e concessionada	Atividade regulada e não concessionada	Atividade não regulada Internacional	Atividade não regulada Corporativos	Ajustamentos	Total Consolidado
Vendas externas	253.806.519	64.256.010	1.224.453	597.191	-	319.884.173
Rendimentos de construção em ativos concessionados (IFRIC 12)	23.370.077	-	-	-	-	23.370.077
Vendas inter-segmentos	7.500.109	6.210.168	-	7.953.013	(21.663.290)	-
Réditos totais	**284.676.705**	**70.466.178**	**1.224.453**	**8.550.204**	**(21.663.290)**	**343.254.250**
Custo das vendas/variação dos inventários	(7.380.337)	(761.743)	-	(84.999)	-	(8.227.079)
Gastos de construção em ativos concessionados (IFRIC 12)	(23.370.077)					(23.370.077)
Fornecimentos e serviços externos	(77.196.958)	(12.579.674)	(906.758)	(1.804.157)	-	(92.487.547)
Gastos com pessoal	(18.699.510)	(22.490.495)	(536.414)	(4.606.743)	-	(46.333.162)
Amortizações, depreciações e reversões do exercício	(90.796.074)	(12.746.208)	(28.130)	(845.607)	-	(104.416.019)
Provisões e reversões do exercício	(576.327)	(50.000)	-	154.761	-	(471.566)
Perdas por imparidade e reversões	(6.514.118)	(348.492)	-	-	-	(6.862.610)
Ganhos/Perdas do justo valor	-	-	-	-	-	-
Subsídios ao investimento	26.729.493	637.988	-	-	-	27.367.481
Outros gastos e perdas operacionais	(2.211.094)	(681.448)	(283.545)	(77.538)	-	(3.253.625)
Outros rendimentos e ganhos operacionais	1.933.646	1.551.125	199.784	33.818	-	3.718.373
Resultados operacionais inter-segmentos	(28.928.173)	7.662.947	(172.118)	(156.577)	21.593.921	-
Resultados operacionais totais	**57.667.176**	**30.660.178**	**(502.728)**	**1.163.162**	**(69.369)**	**88.918.419**
Resultados financeiros externos	(17.784.644)	(300.094)	(15.228)	(7.316.628)	-	(25.416.594)
Resultados financeiros inter-segmentos	(11.461.857)	39.212	(134.372)	11.487.648	69.369	-
Resultados antes de impostos	**28.420.675**	**30.399.296**	**(652.328)**	**5.334.182**	**-**	**63.501.825**
Imp. sobre o rendimento do exercício	(8.589.318)	(8.474.200)	-	(1.146.805)	-	(18.210.323)
Resultados líquidos do exercício operações continuadas	**19.831.357**	**21.925.096**	**(652.328)**	**4.187.377**	**-**	**45.291.502**
Resultado líquido de operações descontinuadas						-
Resultado líquido do período	**19.831.357**	**21.925.096**	**(652.328)**	**4.187.377**	**-**	**45.291.502**
Atribuível a interesses que não controlam	6.979.806	-	-	(125.808)	-	6.853.998
Atribuível a acionistas da AdP, SGPS, S.A.	12.851.551	21.925.096	(652.328)	4.313.185		38.437.504
	19.831.357	**21.925.096**	**(652.328)**	**4.187.377**	**-**	**45.291.502**

Nota: Os reditos totais incluem os desvios de recuperação de gastos do período

30.06.2015	Atividade regulada e concessionada	Atividade regulada e não concessionada	Atividade não regulada Internacional	Atividade não regulada Corporativos	Ajustamentos	Resultado líquido de operações descontinuadas	Total Consolidado
Vendas externas	259.747.186	65.016.529	1.029.254	588.354	-	-	326.381.323
Vendas inter-segmentos	6.859.777	4.790.273	-	8.730.148	(20.380.198)	-	-
Réditos totais	**266.606.963**	**69.806.802**	**1.029.254**	**9.318.502**	**(20.380.198)**	**-**	**326.381.323**
Custo das vendas/variação dos inventários	(8.439.787)	(1.124.427)	-	(290.784)	-	-	(9.854.998)
Fornecimentos e serviços externos	(72.747.216)	(12.274.186)	(1.133.026)	(589.329)	-	-	(86.743.757)
Gastos com pessoal	(30.217.487)	(12.182.766)	(647.722)	(4.748.746)	-	-	(47.796.721)
Amortizações, depreciações e reversões do exercício	(79.716.405)	(12.592.532)	(34.459)	(1.030.646)	-	-	(93.374.042)
Provisões e reversões do exercício	219.515	(45.204)	-	-	-	-	174.311
Perdas por imparidade e reversões	(20.545.523)	(253.996)	-	-	-	-	(20.799.519)
Subsídios ao investimento	26.206.525	637.989	-	-	-	-	26.844.514
Outros gastos e perdas operacionais	(3.559.124)	(719.095)	(48.344)	(167.797)	-	-	(4.494.360)
Outros rendimentos e ganhos operacionais	3.022.964	1.565.191	(14.442)	13.876	-	-	4.587.589
Resultados operacionais inter-segmentos	**(17.934.882)**	**(1.521.314)**	**(263.663)**	**(626.972)**	**20.346.831**	**-**	**-**
Resultados operacionais totais	**62.895.543**	**31.296.462**	**(1.112.402)**	**1.878.104**	**(33.367)**	**-**	**94.924.340**
Resultados financeiros externos	(16.543.182)	(900.580)	(42.918)	(1.445.270)	-		(18.931.950)
Resultados financeiros inter-segmentos	(10.825.217)	(21.558)	(129.434)	10.942.842	33.367		-
Resultados antes de impostos	**35.527.144**	**30.374.324**	**(1.284.754)**	**11.375.676**	**-**	**-**	**75.992.390**
Imp. sobre o rendimento do exercício	(14.187.944)	(9.080.983)	(3.020)	(2.880.122)	-		(26.152.069)
Res. líquido do exercício operações continuadas	**21.339.200**	**21.293.341**	**(1.287.774)**	**8.495.554**	**-**	**-**	**49.840.321**
Resultado líquido de operações descontinuadas						2.978.308	2.978.308
Resultado líquido do período	**21.339.200**	**21.293.341**	**(1.287.774)**	**8.495.554**	**-**	**2.978.308**	**52.818.629**
Atribuível a interesses que não controlam	7.359.397	-	-	(147.506)		916.462	8.128.353
Atribuível a acionistas da AdP, SGPS, S.A.	13.979.803	21.293.341	(1.287.774)	8.643.060		2.061.846	44.690.276
	21.339.200	**21.293.341**	**(1.287.774)**	**8.495.554**	**-**	**2.978.308**	**52.818.629**

Nota: Os reditos totais incluem os desvios de recuperação de gastos do período.

7. Instrumentos financeiros por categoria do IAS 39

7.1 Classificação dos ativos e passivos financeiros de acordo com o IAS 39

30.06.2016	Ativos financeiros ao justo valor por resultados	Empréstimos e contas a receber ao custo amortizado	Passivos financeiros ao justo valor por resultados	Passivos financeiros ao custo amortizado	Total de instrumentos financeiros
Investimentos financeiros	3.833.288	67.059.124	-	-	70.892.413
Clientes e outros ativos não correntes	-	365.147.247	-	-	365.147.247
Clientes	-	7.950.958	-	-	7.950.958
Outros ativos correntes	-	142.307.577	-	-	142.307.577
Caixa e seus equivalentes	-	165.480.299	-	-	165.480.299
	3.833.288	747.945.205	-	-	751.778.494
Empréstimos não correntes	-	-	-	2.102.830.970	2.102.830.970
Fornecedores e outros passivos não correntes	-	-	-	112.820.251	112.820.251
Instrumentos financeiros derivados	-	-	18.957.644	-	18.957.644
Empréstimos	-	-	-	290.540.293	290.540.293
Fornecedores	-	-	-	63.533.951	63.533.951
Outros passivos correntes	-	-	-	102.105.851	102.105.851
	-	-	18.957.644	2.671.831.316	2.690.788.960

31.12.2015	Ativos financeiros ao justo valor por resultados	Empréstimos e contas a receber ao custo amortizado	Passivos financeiros ao justo valor por resultados	Passivos financeiros ao custo amortizado	Total de instrumentos financeiros
Investimentos financeiros	4 754 020	99 531 308	-	-	104 285 329
Clientes e outros ativos não correntes	-	353 218 547	-	-	353 218 547
Clientes	-	5 122 137	-	-	5 122 137
Outros ativos correntes	-	93 121 341	-	-	93 121 341
Caixa e seus equivalentes	-	169 250 505	-	-	169 250 505
	4 754 020	720 243 838	-	-	724 997 859
Empréstimos não correntes	-	-	-	2 065 764 644	2 065 764 644
Fornecedores e outros passivos não correntes	-	-	-	112 967 471	112 967 471
Instrumentos financeiros derivados	-	-	15 725 111	-	15 725 111
Empréstimos	-	-	-	349 059 777	349 059 777
Fornecedores	-	-	-	66 929 698	66 929 698
Outros passivos correntes	-	-	-	99 779 051	99 779 051
	-	-	15 725 111	2 694 500 641	2 710 225 752

7.2 Hierarquia do justo valor

Todos os instrumentos financeiros ao justo valor são categorizados em três níveis, definidos da seguinte forma:

	30.06.2016			31.12.2015		
	nível1	nível2	nível3	nível1	nível2	nível3
Ativos financeiros ao justo valor por resultados						
Investimentos financeiros em obrigações	-	3.830.152	-	-	4.756.574	-
Passivos financeiros ao justo valor por resultados						
Derivados	-	13.777.694	-	-	11.085.953	-
Passivos financeiros ao justo valor por rendimento integral						
Derivados	-	5.179.950	-	-	4.639.158	-

8. Ativos intangíveis

	30.06.2016	31.12.2015
Direito de utilização de infraestruturas - IFRIC 12	3.761.573.575	3.795.420.663
Goodwill e trespasses	209.965	209.965
Despesas de desenvolvimento	2.598.708	2.667.443
Propriedade industrial e outros direitos	2.176.907	1.527.621
Programas computador	26.719	27.178
Outros ativos intangíveis	14.447.558	14.692.510
Ativos intangíveis em curso	229.699.314	227.941.717
	4.010.732.746	**4.042.487.097**

O Grupo não reconhece ativos intangíveis gerados internamente.

8.1 Movimentos do período

Valor Bruto	31.12.2015	Aumentos	Conv. Camb.	Diminui./ alienações	Reclassif.	Transf.	30.06.2016
Direito de utilização de Infraestruturas	5.246.838.662	5.209.664	-	-	-	21.695.278	5.273.743.604
Goodwill	209.965	-	-	-	-	-	209.965
Projetos de desenvolvimento	6.376.118	-	(3.107)	-	-	-	6.373.011
Propriedade industrial	11.304.090	458.334	-	-	-	(8.576)	11.753.848
Programas de computador	35.635	-	-	-	-	-	35.635
Outros ativos intangíveis	24.779.422	-	2.488	-	-	1	24.781.911
Ativos intangíveis em curso	227.941.717	23.416.709	-	-	-	(21.659.112)	229.699.314
	5.517.485.609	**29.084.707**	**(619)**	**-**	**-**	**27.591**	**5.546.597.288**

Amortizações acumuladas	31.12.2015	Aumentos	Conv.Camb.	Diminui./alienações	Reclassif.	Transf.	30.06.2016
Direito de utilização de infraestruturas	(1.451.417.999)	(58.814.001)	-	-	(1.301.348)	(636.681)	(1.512.170.029)
Projetos de desenvolvimento	(3.708.675)	(68.735)	3.107	-	-	-	(3.774.303)
Propriedade industrial	(9.776.469)	(386.900)	-	-	-	586.428	(9.576.941)
Programas de computador	(8.457)	(459)	-	-	-	-	(8.916)
Outros ativos intangíveis	(10.086.912)	(244.953)	(2.488)	-	-	-	(10.334.353)
	(1.474.998.512)	**(59.515.048)**	**619**	**-**	**(1.301.348)**	**(50.253)**	**(1.535.864.542)**
Valor líquido	**4.042.487.097**	**(30.430.341)**	**-**	**-**	**(1.301.348)**	**(22.662)**	**4.010.732.746**

8.2 Direito de utilização de infraestruturas e ativos intangíveis em curso

Valor Bruto	31.12.2015	Aumentos	Conv. Cambial	Diminui./ alienações	Reclassif.	Transf.	30.06.2016
Direito de utilização de infraestruturas	5.246.838.662	5.209.664	-	-	-	21.695.278	5.273.743.604
Ativos intangíveis em curso	227.941.717	23.416.709	-	-	-	(21.659.112)	229.699.314
	5.474.780.379	**28.626.373**	**-**	**-**	**-**	**36.166**	**5.503.442.918**

Amortizações acumuladas	31.12.2015	Aumentos	Conv. cambial	Diminui./ alienações	Reclassif.	Transf.	30.06.2016
Direito de utilização de infraestruturas	(1.451.417.999)	(58.814.001)	-	-	(1.301.348)	(636.681)	(1.512.170.029)
	(1.451.417.999)	**(58.814.001)**	**-**	**-**	**(1.301.348)**	**(636.681)**	**(1.512.170.029)**
Valor líquido	**4.023.362.380**	**(30.187.628)**	**-**	**-**	**(1.301.348)**	**(600.515)**	**3.991.272.889**

8.3 *Goodwill*

	30.06.2016	31.12.2015
Goodwill		
Aquasis, S.A.	209 965	209 965
	209 965	**209 965**

8.4 Locação financeira

Valores líquidos contabilísticos de ativos intangíveis adquiridos com recurso a locação financeira:

	30.06.2016	31.12.2015
DUI - Terrenos e recursos naturais	882.981	897.394
DUI - Edifícios e outras construções	2.656.213	2.697.565
	3.539.194	**3.594.959**

9. Ativos fixos tangíveis

	30.06.2016	31.12.2015
Terrenos e recursos naturais	122.809.604	122.809.604
Edifícios e outras construções	109.787.060	110.145.579
Equipamento básico	489.188.136	495.119.034
Equipamento transporte	374.675	296.058
Equipamento administrativo	2.623.657	3.022.660
Outros	2.397.748	2.544.641
Investimentos em curso	12.266.948	12.997.219
	739.447.828	**746.934.795**

9.1 Movimentos do período

Valor Bruto	31.12.2015	Aumentos	Conversão Camb.	Diminui./ alienações	Reclassificação	30.06.2016
Terrenos recursos naturais	122.809.604	-	-	-	-	122.809.604
Edifícios outras construções	225.122.862	1.565	-	-	2.253.521	227.377.948
Equipamento básico	1.055.497.254	539.554	-	(284.454)	3.518.926	1.059.271.280
Equipamento transporte	2.566.818	134.309	(16.390)	1	-	2.684.738
Equipamento administrativo	31.457.516	78.932	897	(4.663)	27.287	31.559.969
Outros	25.447.685	36.445	(8.838)	(2)	50.374	25.525.664
Investimentos em curso	12.997.219	5.163.143	-	(72.570)	(5.820.844)	12.266.948
	1.475.898.958	**5.953.948**	**(24.331)**	**(361.688)**	**29.264**	**1.481.496.151**

Amortizações acumuladas	31.12.2015	Aumentos	Conversão. Camb.	Diminui./ alienações	Reclassificação	30.06.2016
Terrenos Recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios Outras Construções	(114.607.283)	(2.607.004)	-	-	(6.601)	(117.220.888)
Equipamento Básico	(560.378.220)	(9.989.377)	-	284.453	-	(570.083.144)
Equipamento Transporte	(2.270.760)	(48.147)	8.844	-	-	(2.310.063)
Equipamento Administrativo	(28.434.856)	(506.231)	1.070	3.705	-	(28.936.312)
Outros	(22.903.044)	(233.710)	8.838	-	-	(23.127.916)
	(728.594.163)	**(13.384.469)**	**18.752**	**288.158**	**(6.601)**	**(741.678.323)**

Perdas por Imparidade	31.12.2015	Aumentos	Conversão. Camb.	Diminui./alienações	Reclassificação	30.06.2016
Edifícios Outras Construções	(370.000)	-	-	-	-	(370.000)
	(370.000)	**-**	**-**	**-**	**-**	**(370.000)**
Valor liquido	**746.934.795**	**(7.430.521)**	**(5.579)**	**(73.530)**	**22.663**	**739.447.828**

A quase totalidade dos ativos fixos tangíveis tem proveniência na EPAL (com exceção do edifício sede do Grupo).

9.2 Locação financeira

Valores líquidos contabilísticos de ativos fixos tangíveis adquiridos com recurso a locação financeira:

	30.06.2016	31.12.2015
Terrenos e recursos naturais	5.050.000	5.050.000
Edifícios e outras construções	13.088.388	13.487.055
	18.138.388	**18.537.055**

10. Propriedades de investimento

		30.06.2016	31.12.2015
Terrenos	i)	12.883.737	12.883.737
Edifícios		2.537.817	2.537.817
Depreciações acumuladas		(1.816.429)	(1.770.660)
		13.605.125	**13.650.894**

i) Decorrente da execução de um protocolo existente com a Câmara Municipal de Lisboa, a EPAL procedeu à incorporação no seu património de um terreno registado como propriedade de investimento no valor de aproximadamente 12,8 milhões de EUR, por contrapartida de resultados por se tratar de uma transmissão não onerosa. De acordo com o referido protocolo, celebrado em 1992, o Município de Lisboa obrigava-se a transmitir para a EPAL terrenos para construção. Os desenvolvimentos ocorridos em 2014 culminaram com a materialização, em 31 de dezembro de 2014, da transmissão efetiva do terreno em apreço, mediante outorga de escritura pública, entre o Município de Lisboa e a EPAL (ver nota 43).

O justo valor de cada propriedade de investimento foi determinado através de avaliações realizadas por uma entidade especializada independente, que possui uma qualificação profissional reconhecida e relevante, com referência a 31 de dezembro de 2014, sendo entendimento da Administração do Grupo que o mesmo não apresenta alterações significativas face à presente data.

11. Investimentos financeiros

	30.06.2016	31.12.2015
Fundo de reconstituição	63.774.489	96.408.304
Participações financeiras (5% da EGF)	3.032.577	3.032.577
Outros investimentos financeiros	4.085.347	4.844.447
	70.892.413	**104.285.328**

As empresas concessionárias e reguladas são obrigadas, de acordo com os contratos de concessão, a efetuar um Fundo de Reconstituição de Capital numa instituição autorizada pelo Banco de Portugal, o montante correspondente à anuidade de amortização do capital para criação de um Fundo de Reconstituição do Capital, que será gerido pela concessionária e a que esta terá direito no termo do contrato. Na salvaguarda dos interesses dos utilizadores, uma vez que é incorporada na tarifa a margem de remuneração do capital investido, os rendimentos do fundo serão em cada ano, deduzidos aos gastos e encargos. Estes fundos foram transferidos e encontram-se depositados,

desde 2010, junto do IGCP – Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública. Para as empresas do Grupo cujo prazo de concessão foi estendido, não foi efetuado o reforço do fundo de reconstituição do capital, por este ser à data superior ao contratualmente necessário. No entanto, nestes casos, não foi utilizado, ou seja não foi reduzido, mantendo-se o valor já constituído devidamente titularizado junto do IGCP – Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública. Os Decretos-Lei que constituem as novas empresas, Águas do Norte, Águas do Centro Litoral e Águas de Lisboa e Vale do Tejo, dispensam a constituição do Fundo de Reconstituição, podendo estas sociedades dispor destes montantes para a redução do endividamento, o que se verificou neste semestre.

No mapa abaixo, são apresentados os fundos por empresa do Grupo:

	30.06.2016	31.12.2015
Águas do Algarve, S.A.	12.450.656	11.899.004
Águas do Centro Litoral, S.A.	10.644.638	10.644.638
Águas do Lisboa e Vale do Tejo S.A.	27.209.935	42.265.133
Águas do Norte, S.A.	13.081.615	31.219.173
Águas de Santo André, S.A.	387.645	380.356
	63.774.489	**96.408.304**

12. Investimentos financeiros em empresas associadas

	30.06.2016	31.12.2015
Miese, Lda.	208.783	208.783
Trevoeste (Suprimentos)	55.758	55.758
	264.541	**264.541**

(a) Estes investimentos encontram-se totalmente provisionados.

13. Impostos diferidos

	30.06.2016	31.12.2015
Imposto Diferido Ativo	170.426.455	164.480.155
	170.426.455	164.480.155
Imposto Diferido Passivo	261.906.963	256.888.051
	261.906.963	256.888.051

13.1 Movimentos do período

	Saldo Inicial	Correções	Dotação	Utilização	Saldo Final
Ativos por impostos diferidos					
Provisões					
Provisões - riscos e encargos	1.970.932	-	-	(154.759)	1.816.173
Provisões - perdas de imparidade	8.810.720	233.153	161.007	(174.603)	9.030.277
Provisões - pensões	340.000	-	-	-	340.000
Provisões - outros	294.370	-	-	(930.675)	(636.305)
Prejuízos	1.204.098	-	707.446	(2.271.207)	(359.663)
Outros					
Amortizações não aceites /investimento contratual não realizado	504.059.431	-	29.776.399	(1.565.421)	532.270.409
Diferença entre amortização fiscal / contabilística / subsidio	129.339.356	(2.170.447)	3.019.666	(2.394.486)	127.794.089
Desvio tarifário	943.056	-		(943.056)	-
Ajustamentos Transição - Subsídios	2.921.100	-	-	(240.701)	2.680.399
Outros	466.670	(87.058)	-	-	379.612
Base de incidência	650.349.733	(2.024.352)	32.721.462	(7.731.852)	673.314.991
IRC	144.322.272	(388.156)	7.257.476	(1.678.623)	149.512.969
Derrama	20.157.883	(36.702)	963.993	(171.688)	20.913.486
Imposto diferido ativo reconhecido	164.480.155	(424.858)	8.221.469	(1.850.311)	170.426.455

	Saldo Inicial	Correções	Dotação	Utilização	Saldo Final
Passivos por impostos diferidos					
Reavaliações	-	-	-	-	-
Reavaliações fiscais	23.885.804	-	-	(654.771)	23.231.033
Reavaliações livres	111.074.760	-	-	(1.493.762)	109.580.998
Reinvestimento de mais-valias	159.897	-	-	(2.438)	157.459
Outros					
Amortizações não aceites /investimento contratual não realizado	227.611.412	-	1.756.916	(2.686.398)	226.681.930
Diferença Amortização fiscal / contabilística / subsidio	29.171.119	2.288	-	(3.007.154)	26.166.253
Desvio tarifário	622.311.586	-	28.280.204	-	650.591.790
Base de incidência	1.014.214.578	2.288	30.037.121	(7.844.524)	1.036.409.463
IRC	230.281.333	-	6.772.141	(2.223.702)	234.829.772
Derrama	26.606.720	-	659.832	(189.361)	27.077.191
Imposto diferido passivo reconhecido	256.888.053	-	7.431.973	(2.413.063)	261.906.963

Imposto diferido	Valor
Imposto ativo	5.946.300
Imposto passivo	(5.018.910)
Imposto diferido (fundo de pensões – EPAL)	(667.412)
Imposto reconhecido em resultados	259.978

Existe um conjunto de empresas do Grupo cujos resultados fiscais expectáveis no futuro não permitirão recuperar os impostos diferidos ativos gerados pelos prejuízos reportados, por esse facto não foram calculados impostos diferidos ativos:

Prejuízos fiscais não relevados como impostos diferidos (por data de extinção)	**30.06.2016**
2016	1.456.970
2017	842.179
2018	1.266.051
2019	2.656.135
2020	748.357
2021	552.474
	7.522.165

14. Instrumentos financeiros derivados

Em balanço	30.06.2016	31.12.2015
Swaps cambial	-	-
Efeito cambial do JPY's	-	-
Efeito líquido	-	-
Swaps taxa de juro	(18.957.644)	(15.725.111)
	(18.957.644)	(15.725.111)

Em resultados	Notas	30.06.2016	30.06.2015
Swap de taxa de câmbio		-	1 454 792
Swap de taxa de juro (positivos)		-	1 865 831
Swap de taxa de juro (negativos)		(2.691.741)	-
	44.2	(2.691.741)	3.320.623

Swap	Risco Coberto	Notional	Maturidade	J.V. 30.06.2016	J.V. 31.12.2015	Em resultados	Em capital próprio
Mitsubishi – taxa de câmbio	Taxa de câmbio Eur/Jpy	100000000	2015	-	-	-	-
Atualização cambial	Taxa de câmbio Eur/Jpy	100000000	2015	-	-	-	-
Subtotal				-	-	-	-
City Bank. - taxa de juro	Taxa de juro	50000000	2022	(13.777.694)	(11.085.953)	(2.691.741)	-
BBVA – taxa de juro	Taxa de juro	20000000	2023	(5.179.950)	(4.639.158)	-	540.792
Subtotal				(18.957.644)	(15.725.111)	(2.691.741)	540.792
Total				(18.957.644)	(15.725.111)	(2.691.741)	540.792

Swap	Risco Coberto	Notional	Maturidade	J.V.30.06.2015	J.V.31.12.2014	Em resultados	Em capital próprio
Mitsubishi (taxa de cambio)	Empréstimo JPY's/tx de câmbio	100000000	2015	(14.379.418)	(20.712.040)	6.332.592	-
Atualização cambial	Empréstimo JPY's/tx de câmbio	100000000	2015	13.819.570	18697.370	(4.877.800)	-
				(559.848)	**(2.014.670)**	**1.454.792**	-
Citi (taxa de juro)	Taxa de juro	50000000	2022	(11.106.169)	(12.972.000)	1.865.831	-
BBVA (taxa de juro)	Taxa de juro	20000000	2023	(4.509.437)	(5.187.627)	-	678.190
Subtotal				**(15.615.606)**	**(18.159.627)**	**1.865.831**	**678.190**
Total				**(16.175.454)**	**(20.174.297)**	**3.320.623**	**678.190**

A AdP recorre a derivados com o único objetivo de gerir os riscos financeiros a que se encontra sujeito. De acordo com as suas políticas financeiras, a AdP não utiliza derivados para negociação. Apesar de os derivados contratados pela AdP corresponderem a instrumentos eficazes na cobertura económica de riscos, nem todos qualificam como instrumentos de cobertura contabilística de acordo com as regras e requisitos do IAS 39. Os instrumentos que não qualifiquem como instrumentos de cobertura contabilística são registados no balanço pelo seu justo valor e as variações no mesmo são reconhecidas em resultados financeiros. Sempre que disponível, o justo valor dos

derivados é estimado com base em instrumentos cotados. Na ausência de preços de mercado, o justo valor dos derivados é estimado através do método de fluxos de caixa descontados determinados por entidades externas, tendo por base técnicas de valorização aceites pelo mercado. Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação (*trade date*), pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas resultantes dessa reavaliação registados diretamente em resultados do período, exceto no que se refere aos derivados de cobertura. O reconhecimento das variações de justo valor dos derivados de cobertura depende da natureza do risco coberto e do modelo de cobertura utilizado. Os instrumentos financeiros associados aos empréstimos do Depfa (Nocional de 20 milhões de EUR) são considerados instrumentos de cobertura de fluxos de caixa, e por tal a respetiva variação de justo valor é contabilizada diretamente nos capitais próprios a partir de 2012. Foram efetuadas as avaliações de efetividade dos instrumentos, cujos resultados ficaram dentro do intervalo de 80% a 125%.

15. Desvio tarifário

	30.06.2016	31.12.2015
Ativo regulatório - Desvio tarifário bruto	650.591.791	622.311.585
Passivo regulatório - Desvio tarifário bruto	-	(943.055)
Total	650.591.791	621.368.530

Conciliação dos desvios tarifários Brutos	31.12.2015	Em resultados	Reversão	30.06.2016
Águas do Norte	223.558.194	17.286.398		240.844.592
Águas do Norte (Ajustamento)		4.629.136		4.629.136
Águas do Centro Litoral	61.882.441	1.250.439		63.132.880
Águas do Lisboa e Vale do Tejo	292565148	5.042.932		5.042.932
Águas do Algarve	6.634.201	(1.929.450)		4.704.751
AdRA - Águas da Região de Aveiro	2403021	(503.107)		(503.107)
AdRA - Águas da Região de Aveiro (Ajustamento)	35.268.580	2.385.978		37.654.558
AgdA - Águas Públicas Alentejo	(943.055)	117.878		(825.177)
	40.959.726	28.280.204	-	354.680.565
Desvio ativo	622.311.585	28.280.204		650.591.791
Desvio passivo	(943.055)		943.055	-
	621.368.530	28.280.204		650.591.791

No primeiro semestre de 2016 a AgdA - Águas Públicas do Alentejo distribuiu aos clientes o montante de 943.055 milhares de EUR de desvio tarifário, de acordo com o contrato de parceria.

16. Clientes e outros ativos não correntes

	notas	30.06.2016	31.12.2015
Clientes		37.383.542	50.784.083
Subsídios ao investimento - Fundo Coesão e outros	20.1	216.246	1.966.785
Encargos da concessão - acréscimos de investimentos		27.331	28.835
Valores residual da barragem de Odelouca		12.766.838	12.422.810
Outros	16.3	18.897.167	22.216.274
		69.291.124	**87.418.787**
Perdas por imparidade		(1.355.551)	(1.355.551)
		67.935.573	**86.063.236**

16.1 Clientes

	notas	30.06.2016	31.12.2015
Gerais		456.080	456.080
Municípios	18.3	36.927.462	50.328.003
		37.383.542	**50.784.083**

No quadro abaixo apresentam-se os principais Municípios com dívidas em rubrica de clientes não correntes, ou seja, resultantes de acordos assinados com clientes:

		30.06.2016	31.12.2015
Município de Seixal		4.385.591	3.176.965
Município de Alenquer		5.850.417	2.149.124
Ambiolhão, EM		4.297.180	4.297.180
Município de Portalegre		-	1.539.640
Município de Palmela		1.632.778	739.959
Município de Caminha		1.810.172	2.075.075
Município de Trofa		1.805.979	-
Município de Serpa		1.434.604	1.179.434
Município de Grândola		1.303.883	1.564.660
Município de Sobral de Monte Agraço		1.172.699	587.648
Município de Mourão		1.083.478	254.070
Outras dívidas	i)	12.150.681	32.764.248
		36.927.462	**50.328.003**

i) por falta de cumprimento do acordo de pagamento da dívida da VRSA SGU EM, SA no montante de 9 milhões, esta foi foi reclassificado para curto prazo (corrente).

16.3 Outros ativos não correntes

	Notas	30.06.2016	31.12.2015
Águas do Centro Litoral, S.A.	i)	15 853 650	17 145 088
EPAL, S.A.	ii)	2 024 348	4 432 613
Outros		1 019 170	638 573
Total		**18 897 168**	**22 16 274**

i) a ex-Simria, efetuou um acordo de pagamento definido em sede de contrato de concessão com os municípios, por via da distribuição futura de dividendos no montante de 14 milhões de EUR, tendo tido a correspondente reclassificação da dívida de clientes.

ii) o valor apresentado pela EPAL inclui também o valor de 1.457.735 EUR (3.865.000 EUR em dezembro de 2015) de excesso de cobertura do plano de pensões, conforme divulgado na nota 27.2.

17. Inventários

	30.06.2016	31.12.2015
Mercadorias	222.882	222.268
Matérias-primas subsidiárias e de consumo	2.599.992	6.130.390
Reclassificação e regularização de existências	16.033	-
Perdas por imparidade acumuladas de inventários	(492.951)	(542.951)
	2.345.956	**5.809.707**

Em 2016 foi alterada a classificação dos materiais utilizados na manutenção, com impacto no valor das existências e do custo das vendas.

17.1 Perdas por imparidade acumuladas de inventários

	30.06.2016
Saldo inicial	**(542.951)**
Aumento	-
Reversões	50.000
Saldo final	**(492.951)**

18. Clientes - correntes

	notas	30.06.2016	31.12.2015
Clientes - conta corrente		324.471.433	306.337.174
Clientes - juros de mora	18.2	23.642.486	24.246.897
Clientes de cobrança duvidosa		47.791.249	41.344.005
Estimativa de serviços a faturar		26.010.451	21.003.679
Perdas por imparidade de clientes		(44.836.664)	(39.713.208)
		377.078.955	**353.218.547**

Clientes c/c	notas	30.06.2016	31.12.2015
Gerais	18.1	38.597.956	37.910.777
Municípios	18.3	357.307.212	334.017.298
Estimativa de serviços a faturar		26.010.451	21.003.680
		421.915.619	**392.931.755**
Perdas por imparidade de clientes	18.4	(44.836.664)	(39.713.208)
		377.078.955	**353.218.547**

18.1 Clientes

Clientes Gerais	30.06.2016	31.12.2015
EPAL, S.A.	16.884.905	15.881.213
Águas do Norte, S.A.	6.664.003	4.174.885
AdP Internacional, S.A.	5.459.030	5.176.004
AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	3.228.577	4.916.951
Águas de Santo André, S.A.	2.411.566	2.762.760
Águas do Lisboa e Vale do Tejo S.A.	1.240.131	1.730.972
Aquasis, S.A.	1.233.771	1.214.309
Outras empresas do Grupo	1.475.973	2.053.683
	38.597.956	37.910.777

Os saldos de clientes gerais resultam na sua maioria da atividade de distribuição de água em "baixa" (EPAL, AdRA - Águas da Região de Aveiro, Águas de Santo André e Águas do Norte).

18.2 Juros de mora

Clientes - juros de mora	30.06.2016	31.12.2015
Gerais	450.562	667.117
Municípios	23.191.924	23.579.780
	23.642.486	24.246.897

O débito dos juros de mora decorre do incumprimento do pagamento do serviço prestado dentro do prazo contratual.

18.3 Clientes – Municípios

Conciliação das dívidas de clientes correntes e não correntes com o quadro das dívidas por município:

	notas	30.06.2016	31.12.2015
Clientes Municípios não correntes			
Clientes Municípios – acordos	16.1	35.138.462	50.328.003
Clientes Municípios - outros		1.789.000	-
Total clientes municipais não correntes		**36.927.462**	**50.328.003**
Clientes Municípios correntes			
Clientes Municípios - TRH		3.173.886	2.602.599
Clientes Municípios - Acordos		30.513.506	35.764.566
Clientes Municípios - Injunções		135.101.871	134.483.901
Clientes Municípios - Outros		131.075.351	107.601.539
Clientes Municípios - Cobrança duvidosa		34.250.673	29.984.913
Clientes Municípios - Juros de mora		23.191.924	23.579.780
	18	357.307.212	334.017.298
Imparidade clientes - Municípios		(34.013.776)	(30.480.749)
Total clientes municipais corrente		**323.293.436**	**303.536.549**
Total clientes municipais (bruto)		394.234.674	384.345.301
Total clientes municipais (líquido)		360.220.898	353.864.552

Em 2015, tendo em conta um princípio de acordo entre a Águas de Portugal, a Águas do Zêzere e Côa e Municípios que integram o Sistema da Águas do Zêzere e Côa, que dependerá, para a sua efetivação, de homologação do Senhor Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, foi reconhecida uma imparidade no exercício no montante aproximado de 19,6 milhões de EUR, em resultado de uma revisão em baixa de tarifas praticadas e faturadas em exercícios anteriores. Esta revisão de tarifas tem como fundamento a compensação do Estado aos municípios utilizadores do sistema em virtude da decisão do Concedente de desafetação do município da Covilhã no Sistema Multimunicipal de Água e de Saneamento do Alto Zêzere e Côa, contrariamente ao inicialmente previsto. A desafetação do município da Covilhã, de acordo com o aditamento ao Contrato de Concessão e respetivo Estudo de Viabilidade representou a perda de cerca de 28,5% do caudal de saneamento, tendo implicado a sua saída um desequilíbrio económico no sistema e respetivos utilizadores.

Dívidas por entidade devedora municipal de valor superior a 2.000.000 EUR:

	Vencido até N-2 30.06.2016	Vencido até N-1 30.06.2016	Vencido até N 30.06.2016	Total vencido 30.06.2016	Total não vencido 30.06.2016	Total da dívida 30.06.2016	31.12.2015
Município de Évora	17.647.522	9.724.351	1.942.524	29.314.397	953.471	30.267.867	28.137.691
Município de Guarda	12.455.644	8.428.990	2.430.040	23.314.674	624.819	23.939.492	22.065.863
Município de Fundão	16.171.148	5.027.609	1.310.998	22.509.755	355.281	22.865.036	21.885.161
VRSA SGU EM, SA	9.873.174	4.529.962	4.192.173	18.595.309	676.112	19.271.421	19.434.090
Município de Alcobaça	2.326.913	5.250.757	1.609.128	9.186.798	375.208	9.562.006	9.714.551
Município de Seixal	1.045.164	441.293	72.415	1.558.872	7.931.345	9.490.217	10.540.952
Município de Chaves	1.661.136	6.721.625	(186.481)	8.196.280	426.827	8.623.106	11.096.538
Ambiolhão, EM	-	63.298	1.004.847	1.068.145	6.154.177	7.222.322	6.779.533
Município de Alenquer	-	1.662	-	1.662	6.993.016	6.994.678	7.329.445
Águas e Parque Biológico de Gaia, EEM	-	-	3.262.521	3.262.521	3.340.115	6.602.636	7.143.161
Município de Reguengos de Monsaraz	161.197	1.124.480	409.199	1.694.875	4.899.910	6.594.785	5.992.671
Município de Gouveia	3.117.814	2.519.087	745.639	6.382.539	200.550	6.583.089	6.188.214
EMAR - Água e Resíduos de Vila Real, E.M.	1.958.699	2.611.418	1.491.511	6.061.628	248.697	6.310.325	6.291.321
Município de Sabugal	2.983.079	2.699.044	106.691	5.788.813	272.189	6.061.002	6.879.524
Município de Macedo de Cavaleiros	1.194.004	3.586.942	880.183	5.661.128	353.204	6.014.333	5.548.252
Município de Portalegre	-	464.196	543.098	1.007.294	4.616.339	5.623.633	4.955.364
Município de Pinhel	2.696.868	2.065.634	612.783	5.375.285	144.459	5.519.744	5.083.243
Município de Santiago do Cacém	3.575.708	576.097	145.142	4.296.947	945.926	5.242.873	5.091.929
Município de Coimbra	-	-	(81.796)	(81.796)	5.260.794	5.178.998	9.928.770
Taviraverde, EM	3.485.658	59.375	832.077	4.377.111	402.698	4.779.809	2.770.242
Município de Peso da Régua	2.052.864	1.022.637	1.406.368	4.481.869	235.349	4.717.218	4.600.183
Município de Sines	3.905.970	549.671	212.930	4.668.572	48.011	4.716.583	4.456.586
Município de Torres Vedras	297.900	2.149.024	1.063.874	3.510.797	1.099.877	4.610.674	2.932.421
Município de Lamego	2.219.077	1.163.629	885.547	4.268.254	312.014	4.580.267	7.202.855
Município de Caminha	551.695	-	1.705.797	2.257.492	2.128.237	4.385.729	3.867.500
Município de Alcochete	2.201.545	943.164	1.068.815	4.213.524	120.806	4.334.330	3.960.663
Município de Almeida	2.058.162	1.768.540	266.847	4.093.549	138.611	4.232.161	4.511.030
Município de Belmonte	1.200.623	1.820.880	626.228	3.647.731	416.275	4.064.007	3.725.300
Município de Alandroal	1.146.543	412.440	182.914	1.741.897	2.200.850	3.942.747	3.760.932
Smas de Sintra	2.185.655	-	-	2.185.655	1.665.505	3.851.160	2.965.834
Município de Bragança	1.316.733	2.100.204	279.167	3.696.104	64.738	3.760.842	3.531.399
Município de Vila do Conde	1.545.163	-	2.056.743	3.601.906	65.074	3.666.980	3.359.201
Município de Mirandela	869.060	4.859.431	(2.794.866)	2.933.625	347.861	3.281.486	3.122.815
Município de Valpaços	1.332.379	926.516	989.911	3.248.806	(18.346)	3.230.460	3.267.937
Município de Lisboa	136.434	246.260	-	382.694	2.787.687	3.170.381	3.006.925
Município de Trofa	54.415	-	1.205.225	1.259.640	1.805.979	3.065.618	50.725
Município de Palmela	-	-	12.809	12.809	2.947.897	2.960.707	3.392.481
Município de Celorico da Beira	156.499	525.617	112.035	794.151	2.059.968	2.854.120	2.772.650
Município de Tabuaço	1.025.615	786.127	217.165	2.028.906	817.845	2.846.751	2.645.915
Município de Nazaré	3.584.687	100.428	(1.083.379)	2.601.736	136.657	2.738.394	2.240.412
Município de Loures	-	-	-	-	2.690.059	2.690.059	715.928
FAGAR, EM	1.573.501	-	-	1.573.501	1.062.682	2.636.183	2.968.886
Município de S. João da Pesqueira	428.909	1.534.397	427.911	2.391.217	157.085	2.548.302	2.340.257
Município de Sesimbra	1.282	1.128.066	533.184	1.662.532	710.427	2.372.959	2.725.472
Município de Azambuja	730.148	817.952	120.024	1.668.124	694.209	2.362.334	2.445.823
Município de Resende	1.171.415	610.384	511.581	2.293.380	58.304	2.351.684	2.387.559
Município de Leiria	-	-	499.849	499.849	1.805.826	2.305.675	2.186.868
Município de Vila Nova de Poiares	103.816	198.141	46.253	348.210	1.949.691	2.297.901	2.292.501
Município de Grândola	-	38.186	261.558	299.743	1.994.381	2.294.125	2.366.176
Município de Figueira de Castelo Rodrigo	243.967	805.234	190.500	1.239.701	919.829	2.159.530	2.272.213
Município de Serpa	-	-	65.993	65.993	2.060.175	2.126.169	1.792.967
Município de Vila Nova de Famalicão	832.867	(562.115)	1.283.171	1.553.923	538.468	2.092.391	1.971.175
Município de Óbidos	322.331	980.888	586.329	1.889.548	198.417	2.087.965	1.885.583
Outros Municípios	11.102.440	12.556.164	14.242.081	37.900.686	48.244.159	86.151.410	83.763.614
	124.705.423	93.377.685	48.505.256	266.588.361	127.639.744	394.234.674	384.345.301

Nota: quando aplicável os saldos apresentados incluem também os saldos de empresas municipais.

Atendendo ao prazo de vencimento das dívidas (2 anos) as empresas do Grupo têm vindo a desencadear os mecanismos legais ao seu dispor que asseguram a recuperabilidade dos valores em causa, nomeadamente através da interposição de processos de injunção e/ou outros processos judiciais.

18.4 Perdas por imparidade de clientes

Perdas por imparidade de clientes	30.06.2016
Saldo Inicial	(39.713.208)
Aumento	(5.169.468)
Reversões	36.928
Diferenças de conversão	(746)
Diminuição	9.830
Saldo final	(44.836.664)

19. Estado e outros entes públicos

	30.06.2016	31.12.2015
IRC retenções de terceiros	-	23.210
IVA a receber	6.995.441	4.285.626
Outros	955.517	813.301
Estado e outros entes públicos ativos	7.950.958	5.122.137
Retenções efetuadas por conta de terceiros - IRC	(651.966)	(711.902)
IVA a pagar	(1.668.728)	(1.450.155)
Contribuições para a segurança social	(884.116)	(1.119.829)
TRH / TGR	(6.622.888)	(12.681.664)
Outras tributações e outras taxas	(1.655.929)	(1.683.983)
Estado e outros entes públicos passivos	(11.483.627)	(17.647.533)
Valor líquido dos saldos com Estado e outros entes públicos	(3.532.669)	(12.525.396)

20. Outros ativos correntes

	nota	30.06.2016	31.12.2015
Adiantamentos a fornecedores		4.095.004	3.525.341
Pessoal		604.413	202.285
Acréscimos de juros e outros		44.048.490	44.941.826
Subsídios ao Investimento - Fundo de coesão e outros	20.1	50.669.463	12.098.224
Adiantamentos a fornecedores de investimentos		1.642.554	1.648.387
Diferimentos		12.136.231	7.873.569
Taxas municipais (Câmara Municipal de Lisboa)		10.665.914	10.025.323
Estimativa de faturação de baixas das Águas do Norte		15.741.605	16.280.199
Outras contas a receber		8.123.627	241.160
Perdas por imparidade acumuladas		(5.419.724)	(3.714.973)
		142.307.577	**93.121.341**

20.1 Subsídios ao investimento por empresa do Grupo

Valores a receber de Fundo de coesão	nota	30.06.2016	31.12.2015
Subsídios ao Investimento - Fundo de Coesão ML prazo	16	216.246	1.966.785
Subsídios ao Investimento - Fundo de Coesão curto prazo		50.669.463	12.098.224
		50.885.709	14.065.009
Adiantamentos de subsídios ao investimento - Fundo de Coesão (passivo)		(6.272.705)	(13.434.075)
		44.613.004	630.934

No primeiro semestre de 2016 foram aprovadas novas candidaturas de aproximadamente 30 milhões de euros de coparticipação por fundos comunitários relativos à construção de novas infraestruturas da Águas do Algarve.

Subsídios ao Investimento - Fundo de coesão e outros	30.06.2016	31.12.2015
Águas do Algarve	32.805.204	933.660
Águas do Centro Litoral	173.716	(116.609)
Águas do Lisboa e Vale do Tejo	3.030.288	3.102.631
Águas do Norte	13.641.377	8.910.204
AdRA - Águas da Região de Aveiro	1.235.124	1.235.123
	50.885.709	14.065.009

A variação desta rubrica deve-se ao recebimento de parte de fundos:

Reconciliação fundo coesão	nota	30.06.2016	31.12.2015
Valores a receber de fundo coesão saldo inicial		630.934	12.808.370
Reconhecimento de direito a fundo		43.215.878	44.458.849
Recebimentos do período	20.1.1	(141.008)	(56.510.244)
Correções de direito a fundo		907.200	-
Outras Correções		-	(126.041)
Valores a receber de fundo coesão saldo final		44.613.004	630.934

Reconhecimento de direito a fundo	30.06.2016	31.12.2015
Águas do Algarve	38.194.380	798.689
Águas do L Vale do Tejo	-	9.689.847
Águas Públicas Alentejo	-	10.041.258
Águas do Centro Litoral	290.324	-
Águas do Norte	4.731.174	23.929.055
	43.215.878	44.458.849

20.1.1 Recebimentos

A diferença entre o montante de recebimentos refletido nesta rubrica e na rubrica de valor a receber (nota 20.1),e fluxo de caixa, refere-se aos montantes recebidos e refletidos diretamente na rubrica de rendimentos a reconhecer, e recebimentos de outros subsídios, respetivamente.

Recebimentos	30.06.2016
Recebimentos fundo coesão - a valores a receber	141.008
Recebimentos - fluxo de caixa	141.008
Recebimentos outros subsídios	207.057
Recebimentos - fluxo de caixa	348.065

20.2 Perdas por imparidade de outros ativos correntes

	30.06.2016
Saldo inicial	(3.714.973)
Aumentos	(1.787.276)
Reversões	7.206
Diminuição	75.319
Saldo final	**(5.419.724)**

21. Caixa e equivalentes de caixa

	30.06.2016	31.12.2015
Caixa	102.597	116.491
Depósitos à ordem	68.308.553	49.226.099
Depósitos a prazo	97.069.149	119.907.915
	165.480.299	**169.250.505**

22. Capital próprio

O capital no montante de 434.500.000 EUR é constituído por 86.900.000 ações de 5 EUR cada e encontra-se integralmente realizado.

22.1 Acionistas

	30.06.2016		31.12.2015	
	Valor	%	Valor	%
Parpública – S.G.P.S., S.A.	351.945.000	81%	351.945.000	81%
Parcaixa, S.G.P.S, S.A.	82.555.000	19%	82.555.000	19%
	434.500.000	**100%**	**434.500.000**	**100%**

22.2 Resultado líquido por ação

	30.06.2016	30.06.2015
Resultado líquido do exercício	38.437.504	44.690.276
Número médio de ações	86.900.000	86.900.000
Resultado por ação (básico e diluído)	**0,44**	**0,51**

23. Reservas e outros ajustamentos

	30.06.2016	31.12.2015
Reserva legal	27.910.684	20.730.230
Reserva livre	2.431.884	2.431.884
Reservas de justo valor de instrumentos financeiros de cobertura	(2.741.564)	(2.200.772)
Reserva de conversão cambial	700.327	504.994
	28.301.331	**21.466.336**

	nota	31.12.2015	Aumentos/ Diminuições	Dividendos	Afetação de res. líquido	30.06.2016
Reserva legal		20.730.230	-	-	7.180.454	27.910.684
Reserva livre		2.431.884	-	-	-	2.431.884
Reserva de justo valor de instrumentos financeiros de cobertura	14	(2.200.772)	(540.792)	-	-	(2.741.564)
Reserva de conversão cambial	23.1	504.994	195.333	-	-	700.327
		21.466.336	**(345.459)**	**-**	**7.180.454**	**28.301.331**
Resultados transitados		507.663.627	(1.707.587)	(46.822.475)	158.787.968	617.921.532
Resultado líquido		165.968.422	38.437.504		(165.968.422)	38.437.504
		673.632.049	**36.729.917**	**(46.822.475)**	**(7.180.454)**	**656.359.036**
		695.098.385	**36.384.458**	**(46.822.475)**	**-**	**684.660.367**

23.1 Variação da reserva de conversão cambial

	30.06.2016	31.12.2015
Saldo inicial	**504.994**	**164.636**
Águas do Brasil, S.A.	(62.116)	104.615
Águas de Timor, Lda	4.824	12.424
Aquatec, Lda.	252.625	223.319
Saldo final	**700.327**	**504.994**

24. Resultados transitados

	30.06.2016
Saldo inicial	**507.663.627**
Aplicação do resultado líquido de 2015	158.787.968
Dividendos pagos	(46.822.475)
Outras variações	(1.707.587)
Saldo final	**617.921.532**

25. Interesses que não controlam

	30.06.2016
Saldo inicial	**298.657.252**
Dividendos distribuídos	(5.042.260)
Resultado líquido	6.853.998
Redução de participações na Águas do Lisboa e Vale do Tejo (i)	(986.366)
Redução de participações na Águas do Norte (i)	(16.312.179)
Realização de capital na Águas do Norte	564.307
Realização de capital AdRA - Águas da Região de Aveiro	1.225.000
Saldo final	**284.959.752**

(i) Aquisição de ações próprias de acordo com os Decretos-Lei nº 93, 93 e 94 de 2015 (reorganização territorial).

26. Provisões

	30.06.2016	31.12.2015
Processos judiciais	1.133.992	1.139.224
Acidentes de trabalho	57.743	60.725
Outras	9.385.543	8.913.976
	10.577.278	**10.113.925**

26.1 Movimentos do período

	31.12.2015	Aumento	Diminuição	Reversões	Diferenças de conversão	30.06.2016
Impostos	-	-	-	-	-	-
Processos judiciais	1.139.224	-	-	-	(5.232)	1.133.992
Acidentes de trabalho	60.725	-	(2.982)	-	-	57.743
Outras	8.913.976	626.326	-	(154.760)	-	9.385.543
	10.113.925	**626.326**	**(2.982)**	**(154.760)**	**(5.232)**	**10.577.278**

Os movimentos do período por empresa do Grupo são:

Provisões - outras	31.12.2015	Aumento	Reversões	30.06.2016
Águas do Algarve	598.339	-	-	598.339
Águas do Centro Litoral	51.783	-	-	51.783
Águas do Lisboa e Vale do Tejo	387.296	-	-	387.296
AdP - Águas de Portugal, SGPS	5.826.966	-	-	5.826.966
AdP Internacional	1.117.985	-	-	1.117.985
AdP Serviços	154.759	-	(154.759)	-
AdRA - Águas da Região de Aveiro	-	576.326	-	576.326
Águas de Santo André	326.848	-	-	326.848
EPAL	450.000	50.000	-	500.000
Total	8.913.976	626.326	(154.759)	9.385.543

A provisão reconhecida em outras responsabilidades está relacionada com potenciais responsabilidades contratuais.

27. Responsabilidades com pensões

	30.06.2016	31.12.2015
Fundo de pensões da EPAL	2.300.735	2.912.000
	2.300.735	**2.912.000**

27.1 Pressupostos atuariais

	30.06.2016	31.12.2015
Idade normal de reforma	66 anos	66 anos
Tábua de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90
Tábua de invalidez	EVK 80	EVK 80
Taxa de desconto	1,50%	2,00%
Taxa de crescimento de salários	2,50%	2,50%
Taxa de crescimento das pensões	1,25%	1,25%
Taxa de crescimento das prestações de pré-reforma	1,25%	1,25%

27.2 Resumo do fundo

	30.06.2016	31.12.2015
Responsabilidade no fim do período	37 808 000	37 574 000
Valor dos ativos no fim do período	(36 965 000)	(38 527 000)
	843 000	**(953 000)**

	30.06.2016	31.12.2015
Outros ativos correntes	1 457 735	3 865 000
Responsabilidades com pensões	(2 300 735)	(2 912 000)

	(843 000)	953 000

As responsabilidades globais (EPAL) são cobertas através dos ativos do fundo de pensões e de uma provisão específica registada no passivo, no montante de 2.300.735 EUR (2.912.000 EUR em 31 de dezembro de 2015). No ativo não corrente (nota 16.3), está registado um excesso de cobertura do plano de benefícios definidos no montante de 1.457.735 EUR (3.865.000 em 2015).

27.3 Variação das responsabilidades

	30.06.2016	31.12.2015
Responsabilidades no início do período	**37 574 000**	**39 814 000**
Custo dos serviços correntes	60 000	138 000
Custos dos juros	358 000	947 000
(Ganhos)/ Perdas atuariais	-	(1 151 000)
(Ganhos)/ Perdas variação pressupostos financeiros	1 691 000	1 603 000
Benefícios pagos	(1 875 000)	(3 777 000)
Responsabilidades no fim do período	**37 808 000**	**37 574 000**

27.4 Variação dos ativos do fundo

	30.06.2016	31.12.2015
Fundo no início do período	**38 527 000**	**39 474 000**
Retorno do fundo	375 000	960 000
Ganhos e perdas (atuariais)	(819 000)	292 000
Contribuições da empresa	622 000	-
Benefícios pagos	(1 740 000)	(2 199 000)
Fundo no fim do período	**36 965 000**	**38 527 000**

27.5 Custo do período

	30.06.2016	31.12.2015
Custo dos serviços correntes	60 000	138 000
Custo dos juros	(16 000)	(13 000)
	44 000	**125 000**

27.6 Composição dos ativos do fundo

	30.06.2016	31.12.2015
Instrumentos de capital próprio	11 661 765	12 154 547
Instrumentos de dívida	22 314 611	23 257 541
Outros	2 988 624	3 114 912
	36 965 000	**38 527 000**

Política de investimento

A política de investimento do Fundo de Pensões tem em conta a natureza dos benefícios abrangidos pelos Planos de Pensões, as características da população abrangida e o horizonte temporal das responsabilidades assumidas (designadamente a repartição entre responsabilidades assumidas com os participantes e com os beneficiários do fundo de pensões), o nível de cobertura das responsabilidades do Fundo de Pensões e a estrutura de gestão do Fundo de Pensões. A política de investimento será objeto de revisão, pelo menos, de três em três anos ou sempre que a alteração dos pressupostos atrás enunciados assim o justifique. A política de investimento do Fundo de Pensões tem como principal objetivo a maximização do retorno potencial das aplicações do fundo, a médio e a longo prazo, baseada em regras e procedimentos assentes na prudência e no profundo conhecimento dos mercados, por forma a evitar inadequados riscos de perda. O investimento em aplicações financeiras deverá ser realizado de uma forma diversificada e prudente, tendo em atenção nomeadamente o risco de taxa de juro, de crédito e de liquidez.

Restrições/ Indicações no Fundo Total e em cada Carteira:

- O investimento em ações e/ou obrigações poderá ser efetuado por via direta ou através de organismos de investimento coletivo de valores mobiliários (OICVM's) que respeitem os requisitos de legislação adotada por força da Diretiva do Conselho n.º 85/611/CEE, de 20 de dezembro, alterada pela Diretiva n.º 2001/108/CE, de 21 de janeiro de 2002.

- Por princípio, o fundo efetua a cobertura do risco cambial inerente às ações expressas em divisas que não o euro, pelo que não deverá existir risco cambial relevante nessas aplicações.
- As aplicações diretas em obrigações serão efetuadas em títulos denominados em EUR, ou denominados noutra divisa, desde que se efetue a correspondente cobertura do risco cambial.
- Por princípio, o fundo efetua a cobertura do risco cambial inerente a outros instrumentos em divisas não euro que não sejam aplicações diretas em obrigações ou ações, pelo que não deverá existir risco cambial relevante nessas aplicações.
- Para efeitos do cumprimento dos limites de alocação a obrigações não Euro, o critério de classificação dos títulos deverá ser o da moeda de emissão das obrigações, e não o de exposição a risco cambial. Desta forma, uma obrigação emitida em USD será considerada como 'obrigação não Euro', independentemente da política de cobertura de moeda que a gestora possa assumir.
- A exposição à classe obrigacionista encontra-se limitada a obrigações com *rating*.
- As obrigações de taxa fixa Euro deverão ter um *rating* mínimo de 'BBB' ou equivalente. A componente de obrigações com *rating* de 'BBB' não deverá ultrapassar 30% da componente obrigacionista. A designação 'BBB' abrange os títulos de dívida com *ratings* 'BBB-' e 'BBB+'. As obrigações com *rating* inferior a BBB, exceto as de dívida portuguesa, serão classificadas na classe de *high yield*, podendo o seu peso ir até aos 7,5% do valor patrimonial. As obrigações de dívida portuguesa (privada e pública) serão classificadas na classe de taxa fixa Euro e não estão sujeitas à notação mínima BBB, podendo representar no máximo 15% da componente obrigacionista.
- Sempre que ocorra o *downgrade* de uma obrigação, que implique o não cumprimento dos limites de *rating* definidos, e querendo a Entidade Gestora manter o título em carteira, deverá a situação ser reportada ao Associado e obter a respetiva aprovação.
- Qualquer alteração à classificação para efeitos do cumprimento dos limites estabelecidos na Política de Investimentos deverá ser sujeita a aprovação prévia e por escrito por parte do Associado.
- A componente "*Government*" das obrigações não deverá representar menos de 40% da classe obrigacionista. Por "*Government*" entende-se dívida pública de taxa fixa emitida por governos centrais, *agency* e *quasi-government*. Não se encontram incluídas as emissões de mercados emergentes e high yield (ainda que em Euros). Inclui as emissões de dívida pública portuguesa.
- O limite relativo a valores mobiliários que não se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em outros mercados regulamentados de Estados membros da União Europeia, ou em mercados análogos de países da OCDE é 5%.
- Ativos expressos em moedas não-euro não poderão exceder o limite máximo de 25%.
- Não deverá ser realizado qualquer investimento em fundos *'venture capital'* sem uma aprovação prévia e por escrito do Associado.
- O gestor fará a gestão sectorial (dívida pública/dívida privada), de país e de *duration* da componente obrigacionista dentro dos limites e restrições estabelecidos nesta política de investimentos.

O Fundo de Pensões poderá recorrer a operações de reporte e empréstimo de títulos com o objetivo de incrementar a rentabilidade da carteira. As operações com produtos derivados e operações de empréstimo devem ser obrigatoriamente realizadas: i) Num mercado regulamentado; ou ii) Com uma instituição financeira legalmente autorizada para o efeito num Estado membro do Espaço Económico Europeu ou noutro país da OCDE, desde que o *rating* dessa instituição seja qualitativamente igual ou superior a "BBB"/"Baa2", conforme notações universalmente utilizadas, ou a outras classificações comprovadamente equivalentes. É realizada uma monitorização do risco implícito na carteira do Fundo de Pensões, em termos de avaliação e controle dos riscos financeiros (risco de mercado, risco de crédito e risco cambial), de acordo com os limites definidos internamente, utilizando para o efeito a metodologia do VaR (*Value at Risk*).

27.7 Evolução das responsabilidades nos últimos 5 anos

	30.06.2016	31.12.2015	31.12.2014	31.12.2013	31.12.2012
Responsabilidade no fim do período	37 808 000	37 574 000	39 814 000	41 368 042	41 406 079
Valor dos ativos no fim do período	36 965 000	38 527 000	39 474 000	37 810 000	37 480 000
Excesso de cobertura	-1 457 735	-3 865 000	-4 200 000	-702 037	-2 115 000
Provisão para responsabilidades	**2 300 735**	**2 912 000**	**4 540 000**	**4 260 079**	**6 041 079**

27.8 Plano de contribuição definida - contribuições para o fundo

As contribuições realizadas durante o primeiro semestre de 2016 ao abrigo do plano de contribuição definida foram de 241,5 mil EUR por parte da empresa e de 11,3 mil EUR por parte dos colaboradores.

28. Empréstimos

Não correntes	30.06.2016	31.12.2015
Empréstimos bancários – BEI	1.479.519.294	1.509.683.189
Empréstimos obrigacionistas	575.000.000	500.000.000
Outros empréstimos bancários e colocação privada de dívida	35.542.900	42.578.147
Outros empréstimos	123.614	38.425
Empréstimos bancários	2.090.185.808	2.052.299.761
Dívidas a empresas de leasings	12.645.162	13.464.883
Total de empréstimos não correntes	2.102.830.970	2.065.764.644
Correntes	**30.06.2016**	**31.12.2015**
Descobertos bancários	119.164.369	130.156.029
Empréstimos bancários	169.434.706	216.971.488

Outros empréstimos	283.260	283.260
Empréstimos bancários	288.882.335	347.410.777
Dívidas a empresas de leasings	1.657.958	1.649.000
Total de empréstimos correntes	290.540.293	349.059.777
Total de empréstimos bancários	2.379.068.143	2.399.710.538
Total de empréstimos	2.393.371.263	2.414.824.421

Os empréstimos em moeda estrangeira e obrigacionistas, encontram-se sujeitos a cláusulas de *ownership*, que refere que eventuais alterações à estrutura acionista da empresa podem conduzir ao vencimento imediato da divida. Relativamente aos contratos de financiamento celebrados com o Banco Europeu de Investimento o Grupo AdP, para além das condicionantes habituais (falta de pagamento, cumprimento da lei geral e ambiental, *cross default, pari passu, negative pledge*, falsas declarações, falência, insolvência, liquidação, alterações materiais) inclui ainda:
- alterações na estrutura acionista das empresas do Grupo AdP;
- alterações decorrentes de cisão, fusão ou venda de empresas;
- alterações no património das empresas;
- alteração/ cessação da atividade das empresas;
- alterações na estrutura acionista da AdP;
- operações serem realizadas com aval/ garantia da AdP;
- cumprimento de obrigações definidas nos Contratos de Concessão/Gestão;
- alterações no volume de negócios das empresas.

Adicionalmente, e no âmbito dos referidos contratos de financiamento, a República Portuguesa constitui-se fiador do Grupo AdP face ao Banco Europeu de Investimento pela execução pontual e integral de todas as obrigações financeiras e pecuniárias.

	30.06.2016	31.12.2015
Não correntes		
Empréstimos bancários – BEI	1.479.519.294	1.509.683.189
Empréstimos obrigacionistas	575.000.000	500.000.000
Outros empréstimos bancários e colocação privada de divida	35.542.900	42.578.147
Correntes		
Empréstimos bancários	169.434.706	216.971.488
	2.259.496.900	2.269.232.824

28.1 Empréstimos por maturidade

Por maturidade	30.06.2016	31.12.2015
Até 1 ano	169.434.706	216.971.488
De 1 a 2 anos	87.699.537	88.856.697
De 2 a 3 anos	80.706.373	85.882.116
De 3 a 4 anos	80.290.577	79.696.306
De 4 a 5 anos	73.954.962	76.379.317
Superior a 5 anos	1.767.410.745	1.721.446.900
	2.259.496.900	2.269.232.824

28.2 Empréstimos por tipo de taxa

Taxa de juro variável	30.06.2016	31.12.2015
Até 1 ano	96.926.891	158.428.901
De 1 a 2 anos	10.276.515	8.962.081
De 2 a 3 anos	10.176.346	8.716.756
Superior a 3 anos	579.764.859	518.783.230
	697.144.611	694.890.968
Taxa de juro fixa	**30.06.2016**	**31.12.2015**
Até 1 ano	72.507.815	58.542.587
De 1 a 2 anos	77.423.022	79.894.616
De 2 a 3 anos	70.530.027	77.165.360
Superior a 3 anos	1.341.891.425	1.358.739.293
	1.562.352.289	1.574.341.856
	2.259.496.900	2.269.232.824

28.3 Locação financeira

Locação financeira	30.06.2016	31.12.2015
Correntes	1.657.959	1.649.000
Não correntes	12.645.161	13.464.883
	14.303.120	15.113.883

Capital em dívida por natureza de ativo adquirido	30.06.2016	31.12.2015
Edifícios e outras construções	14.287.378	15.113.055
Equipamento de transporte	15.742	828
	14.303.120	15.113.883

Futuros pagamentos mínimos	30.06.2016	31.12.2015
Até 1 ano	1.708.667	1.781.146
De 1 a 5 anos	10.761.546	7.133.126
Mais de 5 anos	2.069.675	6.778.945
	14.539.888	15.693.217

Juros	30.06.2016	31.12.2015
Até 1 ano	50.708	132.146
De 1 a 5 anos	152.583	368.006
Mais de 5 anos	33.477	79.182
	236.768	579.334

Valor presente dos pagamentos mínimos	30.06.2016	31.12.2015
Até 1 ano	1.657.959	1.649.000
De 1 a 5 anos	10.608.963	6.765.120
Mais de 5 anos	2.036.198	6.699.763
	14.303.120	15.113.883

28.4 Justo valor dos financiamentos

	Valor contabilístico 30.06.2016	Justo valor do ano	Valor contabilístico 31.12.2015	Justo valor do ano
Financiamentos Obtidos - MLP	2.102.707.355	1.817.770.861	2.065.764.644	1.919.452.813
	2.102.707.355	**1.817.770.861**	**2.065.764.644**	**1.919.452.813**

A taxa utilizada no apuramento foi de aproximadamente 3% (taxa da Obrigações do tesouro a 10 anos).

29. Fornecedores e outros passivos não correntes

	notas	30.06.2016	31.12.2015
Fornecedores de investimentos		110.591.428	109.648.855
Outras contas a pagar	i)	2.228.824	3.318.616
		112.820.252	112.967.471

29.1 Detalhe por empresa do Grupo

	notas	30.06.2016	31.12.2015
Águas do Algarve		4.237.420	4.237.420
Águas do Centro Litoral		1.054.962	1.098.534
Águas do Lisboa e Vale do Tejo		23.935.670	26.110.406
Águas do Norte		29.154.724	27.887.694
AdRA - Águas da Região de Aveiro		44.619.116	44.778.814
Águas de Santo André		5.386.787	5.535.987
AgdA - Águas Públicas Alentejo		2.202.749	-
		110.591.428	109.648.855
Outros fornecedores de investimentos e outras naturezas		2.228.824	3.318.616
		112.820.252	112.967.471

30. Acréscimo de gastos de investimento contratual

Conforme expresso na nota 2.5.5, as empresas, com base no disposto nos contratos de concessão e de gestão das parcerias, bem como de acordo com as regras regulatórias, e sempre que aplicável, reconhecem a quota-parte anual dos gastos estimados para fazer face às despesas contratuais em investimentos ainda não realizados ou em investimentos de expansão e modernização aprovados ou impostos pelo Concedente. Assim, os acréscimos de gastos do investimento contratual que se encontram a ser reconhecidos são os expressos no quadro seguinte:

	30.06.2016	31.12.2015
Águas do Algarve	59.983.423	55.442.472
Águas do Centro Litoral	25.299.308	23.076.419
Águas do Lisboa e Vale do Tejo	162.014.896	153.209.287
Águas do Norte	90.552.879	80.183.581
Águas de Santo André	10.795.194	10.795.194
AgdA - Águas Públicas Alentejo	1.506.230	573.385
AdRA - Águas da Região de Aveiro	38.130.755	34.832.882
	388.282.685	358.113.220

30.1 Movimentos do período

	nota	30.06.2016	31.12.2015
Amortização investimento contratual saldo inicial		358.113.220	348.002.682
Amortizações do exercício	39	31.470.812	48.700.987
Transferência para firme	8.2	(1.301.347)	(38.149.252)
Ativo para venda			
Outros			(441.197)
Amortização investimento contratual saldo final		388.282.685	358.113.220

31. Subsídios ao investimento

	30.06.2016	31.12.2015
Subsídios ao investimento - Fundo de Coesão	1.397.684.493	1.381.665.369
Subsídios ao investimento - Outros	10.485.076	9.910.389
Integração de património	226.340.131	229.763.295
	1.634.509.700	**1.621.339.053**

31.1 Movimentos do período (Fundo de Coesão)

		30.06.2016
Subsídios ao investimento saldo inicial		**1.381.665.369**
Reconhecimento de direito a fundo		40.366.981
Reconhecimento de proveito		(23.947.778)
Correções a reconhecimentos do proveito e pedidos	ii)	(400.079)
Subsídios ao investimento saldo final		**1.397.684.493**

31.2 Reconhecimento do direito ao fundo

	30.06.2016
Águas do Algarve	38.194.380
Águas do Centro Litoral	290.324
Águas do Norte	1.882.277
	40.366.981

Ver nota 20.1

31.3 Valores reconhecidos em resultados do período

	30.06.2016	30.06.2015
Subsídios ao Investimento - Fundo de Coesão	23.947.778	21.011.457
Subsídios ao Investimento - Outros	166.836	389.975
Integração Património	3.252.867	5.443.082
	27.367.481	26.844.514

32. Fornecedores (correntes)

	30.06.2016	31.12.2015
Fornecedores c/c gerais	30.154.503	30.820.955
Fornecedores de investimentos	27.937.202	33.213.920
Fornecedores - Faturas em receção e conferência	3.564.393	1.133.855
Outros saldos de fornecedores	1.877.853	1.760.968
	63.533.951	66.929.698

Os montantes registados em Fornecedores de investimento dizem essencialmente respeito a dívidas aos municípios por integração do património nos sistemas multimunicipais (as dívidas não correntes são apresentadas na nota 29). No quadro abaixo, são apresentadas os valores mais significativos por empresa do grupo:

Fornecedores de investimento	30.06.2016	31.12.2015
Águas do Norte	14.026.417	16.512.850
Águas do Lisboa e Vale do Tejo	4.477.805	6.178.658
AgdA - Águas Públicas Alentejo	4.115.621	2.458.673
Águas do Algarve	1.656.878	1.574.895
Águas do Centro Litoral	1.399.743	3.553.754
AdRA - Águas da Região de Aveiro	1.076.295	540.992
EPAL	749.818	1.878.417
Outras empresas do Grupo	434.625	515.681
	27.937.202	33.213.920

33. Outros passivos correntes

	notas	30.06.2016	31.12.2015
Adiantamentos de clientes		57.875	48.971
Acréscimo de gastos com pessoal		8.952.999	11.435.445
Acionistas / Sócios		30.498	239.928
Credores por acréscimos de gastos	i)	34.167.043	23.716.659
Cauções a fornecedores		5.846.461	6.155.714
Taxas municipais de saneamento e RSU	ii)	19.948.045	17.017.167
Adiantamentos subsídios - Fundo Coesão		6.272.705	13.434.075
Outros Credores		8.488.276	8.005.998
Diferimentos		18.341.949	19.725.094
		102.105.851	99.779.051

(i) em credores por acréscimo de gastos encontram-se registados os acréscimos de juros, eletricidade, seguros, etc.
(ii) esta rubrica inclui principalmente a taxa de subsolo a pagar à Câmara Municipal de Lisboa por parte da EPAL

34. Imposto sobre o rendimento a pagar

	30.06.2016	31.12.2015
Imposto sobre o rendimento - Ativo	-	-
Imposto sobre o rendimento - Passivo	15.090.150	561.642
	15.090.150	561.642

O saldo corresponde ao valor do IRC do período. Não existem dívidas em mora para com as entidades fiscais. Em 2015, o saldo de imposto a pagar estava influenciado por valores elevados de pagamentos por conta efetuado ao longo do ano.

35. Vendas e prestação de serviços

	30.06.2016	30.06.2015
Vendas		
Água - Produção, Tratamento e Transporte	97.069.168	99.431.780
EPAL	63.529.142	64.366.331
Corporativos	92.259	132.218
	160.690.569	**163.930.329**
Prestações de Serviços		
Saneamento - Produção, Tratamento e Transporte	128.457.144	119.853.040
EPAL	726.868	650.198
Internacional	1.224.453	1.029.254
Corporativos	504.935	456.138
	130.913.400	**121.988.630**
Rendimentos de construção em ativos concessionados (IFRIC 12)	23.370.077	79.137.283
	23.370.077	**79.137.283**
Desvios Tarifários	28.280.204	40.462.364
	28.280.204	**40.462.364**
	343.254.250	**405.518.606**

36. Custo das vendas

	30.06.2016	30.06.2015
CMVMC - Mercadorias	84.999	306.988
CMVMC – Matérias-primas	5.952.037	6.154.770
CMVMC - Matérias subsidiárias	2.140.240	2.467.521
CMVMC - Materiais diversos	49.803	949.941
Correções relativas a exercícios anteriores	-	(1.226)
	8.227.079	9.877.994
Capitalização de CMVMC	-	(22.996)
	8.227.079	9.854.998
Gastos de construção em ativos concessionados (IFRIC 12)	23.370.077	79.137.283
	31.597.156	88.992.281

A diminuição verificada na rubrica "materiais diversos" resulta da reclassificação de gastos com consumíveis utilizados em operações de manutenção para fornecimentos e serviços externos.

37. Fornecimentos e serviços externos

	30.06.2016	30.06.2015
Sub-contratos	15.921.653	13.833.284
Trabalhos especializados - Assistência técnica	890.436	1.174.429
Trabalhos especializados -Tratamento resíduos	2.301.442	3.859.021
Trabalhos especializados - Vigilância segurança	1.080.682	1.171.598
Trabalhos especializados - Assistência informática	1.292.969	942.250
Conservação e reparação	13.674.619	11.662.087
Trabalhos especializados - outros	6.101.875	5.991.715
Materiais	1.046.333	1.345.273
Energia	36.466.870	33.505.263
Deslocações e estadas	755.157	706.661
Rendas e alugueres	3.908.740	4.292.019
Comunicação	2.255.547	2.090.842
Seguros	2.646.341	2.997.071
Outros	5.814.296	4.956.784
Correções relativas a exercícios anteriores	(210.349)	198.072
	93.946.611	**88.726.369**
Fornecimentos serviços externos capitalizados	(1.459.064)	(1.982.612)
	92.487.547	**86.743.757**

O ligeiro aumento dos gastos está diretamente relacionado com a atividade das baixas da Águas do Norte que no ano anterior ainda não tinha expressão.

38. Gastos com pessoal

	30.06.2016	30.06.2015
Remunerações	36.123.715	38.223.049
Encargos sobre remunerações	8.344.747	8.335.533
Seguros	1.974.848	1.936.764
Indeminizações por rescisão	156.038	337.832
Outros custos com pessoal	1.020.332	1.278.753
Correções relativas a exercícios anteriores	5.710	10.698
	47.625.390	50.122.629
Gastos com pessoal (capitalizados)	(1.292.228)	(2.325.908)
	46.333.162	47.796.721

No exercício de 2014 a aplicação das reduções salariais previstas em sede de Orçamento de Estado e as reversões determinadas pelo Tribunal Constitucional resultaram no seguinte tratamento ao longo do exercício: **(i)** entre janeiro a maio de 2014 vigoraram cortes entre os 2,5% e os 12%; **(ii)** entre junho e meio de setembro de 2014 não existiram reduções e entre meio de setembro e dezembro de 2014 vigoraram as reduções entre 3,5% e 10%, à semelhança do ano anterior (e que se iniciaram em janeiro de 2011). As reduções remuneratórias referidas anteriormente para o período de setembro a dezembro de 2014 foram revertidas em 20% a partir de 1 de janeiro de 2015. Em 2016 estão a ser revertidos trimestralmente os restantes 80%.

38.1 Remunerações dos Órgãos Sociais

	30.06.2016	30.06.2015
Conselho de Administração	94.355	165.749
Conselho Fiscal	14.421	21.782
Revisor Oficial de Contas	9.761	10.763
	118.537	198.294

38.2 Número médio de colaboradores

	30.06.2016	30.06.2015
Órgãos Sociais	81	105
Trabalhadores efetivos e outros	3.169	3.103
	3.250	3.208

39. Amortizações, depreciações e reversões do exercício

	notas	30.06.2016	30.06.2015
Amortizações - propriedade de investimento		45.769	47.390
Amortizações - ativos tangíveis		13.384.472	13.417.018
Amortizações - ativos intangíveis		701.046	1.043.854
Amortizações - DUI		58.814.001	67.216.560
Depreciação de investimento contratual	30	31.470.812	11.684.487
		104.416.100	93.409.309
Reversões, depreciações e amortizações		(81)	(35.267)
		104.416.019	93.374.042

O aumento dos gastos com amortizações está diretamente relacionado com a diminuição do prazo de concessão da ex-Águas do Noroeste de 50 para 30 anos, na atual Águas do Norte.

40. Provisões e reversões do exercício

	30.06.2016	30.06.2015
Provisões do exercício - processos judiciais em curso	-	185.206
Provisões do exercício - outras	626.326	-
	626.326	**185.206**
Reversões de provisões - outras	(154.760)	(359.517)
	(154.760)	**(359.517)**
	471.566	**(174.311)**

Ver em conjunto com a nota 26.

41. Perdas por imparidade e reversões do exercício

	30.06.2016	30.06.2015
Perdas Imparidade - Dívidas a receber – Clientes corrente	5.169.468	20.488.052
Perdas Imparidade - Dívidas a receber - Outros devedores	1.158.640	18.144
Perdas Imparidade - Ativos fixos intangíveis	-	370.000
Perdas Imparidade - Adiantamentos de investimentos em curso	628.636	-
Perdas Imparidade - Correções relativas a exercícios anteriores	-	288
	6.956.744	20.876.484
Reversões de perdas por imparidade - clientes	(36.928)	(59.896)
Reversões de perdas por imparidade - outros devedores	(7.206)	(17.069)
Reversões de perdas por imparidade - Inventários	(50.000)	-
	(94.134)	(76.965)
	6.862.610	20.799.519

42. Outros gastos operacionais

	notas	30.06.2016	30.06.2015
Impostos diretos e indiretos	42.1	2.447.252	3.532.808
Perdas em inventários		105	69.212
Perdas em investimentos não financeiros		1.795	13.660
Donativos		72.598	183.728
Diferenças de câmbio em operações não financeiras		74.019	12.170
Outros gastos e perdas		608.175	564.402
Correções relativas a exercícios anteriores		49.681	118.578
		3.253.625	4.494.558
Gastos capitalizados		-	(198)
		3.253.625	4.494.360

42.1 Impostos diretos e indiretos

	30.06.2016	30.06.2015
Imposto Selo	320.044	808.054
Taxa ERSAR	1.834.635	2.077.005
Taxa Recursos Hídricos	7.629	84.953
Taxas	165.782	188.592
Outros	119.162	374.204
	2.447.252	3.532.808

43. Outros rendimentos operacionais

	notas	30.06.2016	30.06.2015
Rendimentos suplementares	43.1	2.912.180	3.134.871
Subsídios à exploração		13.897	185.772
Outros rendimentos e ganhos		672.986	1.037.063
Correções relativas a exercícios anteriores		119.310	229.883
		3.718.373	4.587.589

43.1 Rendimentos suplementares

	notas	30.06.2016	30.06.2015
Aluguer de equipamento		-	4.144
Venda de energia		849.794	671.108
Estudos, projetos e assistência tecnológica		5.383	4.429
Serviços sociais		4.843	5.752
Outros	i)	2.052.160	2.449.438
		2.912.180	3.134.871

i) Em outros rendimentos suplementares, encontram-se registadas obras efetuadas pelas empresas do Grupo em nome e debitadas a terceiros.

44. Gastos financeiros

	notas	30.06.2016	30.06.2015
Juros suportados	44.1	30.110.682	37.052.777
Diferenças de câmbio desfavoráveis		-	93
Outros gastos financeiros	44.2	6.616.844	2.510.388
Correções relativas a exercícios anteriores		(30.984)	158.552
		36.696.542	39.721.810
Gastos financeiros capitalizados		(1.956.822)	(1.544.487)
		34.739.720	38.177.323

44.1 Juros suportados

		30.06.2016	30.06.2015
Juros suportados de papel comercial		42.336	416.638
Juros suportados BEI		22.052.692	21.619.631
Juros suportados operações de locações		73.644	156.636
Juros suportados de empréstimos obrigacionistas		2.374.333	2.311.449
Juros suportados de mora		54.184	213.106
Juros suportados financiamentos bancários	44.1	5.513.493	12.335.317
		30.110.682	37.052.777

44.1.1 Juros de suportados de financiamentos bancários (por empresa do Grupo)

	30.06.2016	30.06.2015
Águas do Mondego	-	699.478
Simlis	-	80.765
Simria	-	577.235
Águas do Centro Litoral	428.062	1.357.478
Águas do Centro Alentejo	-	405.322
Águas do Centro	-	714.464
Águas do Norte Alentejano	-	297.132
Águas do Oeste	-	1.771
Águas do Zêzere e Côa	-	319.917
Simarsul	-	219.088
Simtejo	-	8.107
Águas de Lisboa e Vale do Tejo	426.541	1.965.801
Águas do Douro e Paiva	-	1.085.278
Águas do Noroeste	-	1.903.542
Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro	-	2.214.054
Simdouro	-	264.003
Águas do Norte	3.004.995	5.466.877
AdP - Águas de Portugal SGPS	155	1.330.473
AdRA - Águas da Região de Aveiro	1.406.800	1.832.960
Outras participadas	246.940	381.728
	5.513.493	12.335.317

44.2 Outros gastos financeiros

	notas	30.06.2016	30.06.2015
Financiamentos obtidos - Comissões e garantias		2.404.333	2.157.317
Perdas nos instrumentos financeiros ao justo valor	14	3.680.605	-
Outros		531.906	353.071
		6.616.844	2.510.388

45. Rendimentos financeiros

	notas	30.06.2016	30.06.2015
Juros obtidos		8.140.078	15.324.650
Outros rendimentos e ganhos financeiros		467.194	913.194
Justo valor de instrumentos financeiros derivados	14		3.320.642
Correções relativas a exercícios anteriores		19.854	(313.113)
		8.627.126	19.245.373

45.1 Juros obtidos

	notas	30.06.2016	30.06.2015
Depósitos		18.576	1.114.740
Investimentos Financeiros		2.275.486	3.519.944
Juros de mora	45.1.1	4.681.233	8.108.515
Outros Juros		1.164.783	2.581.451
		8.140.078	15.324.650

45.1.1 Juros de mora (por empresa do Grupo)

	30.06.2016	30.06.2015
Águas do Mondego	-	105.365
Simlis	-	66.678
Simria	-	32.684
Águas do Centro Litoral	83.918	204.727
Águas do Centro	-	233.700
Águas do Norte Alentejano	-	97.719
Águas do Oeste	-	778.687
Águas do Zêzere e Côa	-	2.558.537
Simarsul	-	460.484
Simtejo	-	502.375
Águas do Lisboa e Vale do Tejo	3.426.763	4.631.502
Águas do Douro e Paiva	-	32.129
Águas do Noroeste	-	610.696
Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro	-	1.785.150
Águas do Norte	452.330	2.427.975
Águas do Algarve	411.722	488.204
AdRA - Águas da Região de Aveiro	25.553	24.304
Águas de Santo André	193.195	180.368
AgdA - Águas Públicas Alentejo	87.752	151.435
	4.681.233	8.108.515

46. Rendimentos de participações financeiras

		30.06.2016	30.06.2015
Rendimentos e ganhos – outros	i)	696.000	-
		696.000	-

i) O valor apresentado corresponde a um acerto do preço de venda do Grupo EGF recebido em 2016 (ver nota 5.3)

47. Imposto do exercício

	30.06.2016	30.06.2015
Imposto sobre o rendimento do exercício	(19.177.696)	(22.518.930)
Excesso de estimativa para impostos	784.235	134.392
Insuficiência de estimativa para impostos	(76.839)	(578.346)
	(18.470.300)	**(22.962.884)**
Imposto diferido	259.977	(3.189.185)
	259.977	**(3.189.185)**
	(18.210.323)	**(26.152.069)**

Reconciliação de taxa de imposto		30.06.2016
Resultado antes de impostos em consolidado		63.501.825
Imposto calculado à taxa aplicável em Portugal	22,50%	14.287.911
Prejuízos fiscais	0,92%	582.298
Depreciações e amortizações e Provisões não dedutíveis ou para além dos limites legais	1,66%	1.057.011
Reversão de provisões	-1,72%	(1.093.538)
Variações patrimoniais	1,28%	810.324
Resultados sujeitos a tributação autónoma e outras formas de tributação	-	3.961.177
Outros ajustamentos	-1,08%	(687.464)
Imposto do exercício	29,79%	18.917.719

48. Saldos e transações com entidades relacionadas

Junho 2016	Empresa-mãe	Outros acionistas	Comissão executiva	Outras partes relacionadas
Ativo				
Municípios	-	-	-	410.547.604
Passivo				
Municípios	-	-	-	107.131.164
Rendimentos				
Vendas e prestação de serviços a municípios	-	-	-	174.345.529
Outros Rendimentos Municípios	-	-	-	3.874.028
Gastos				
Gastos com Administradores executivos	-	-	118.537	-
Outros Gastos Municípios	-	-	-	2.685.280
Dividendos	37.926.205	8.896.270		-
	37.926.205	8.896.270	118.537	698.583.605

Dezembro 2015	Empresa-mãe	Outros acionistas	Comissão executiva	Outras partes relacionadas
Ativo				
Municípios	-	-	-	382.812.664
Passivo				
Municípios	-	-	-	61.113.595
Rendimentos				
Vendas e prestação de serviços a municípios	-	-	-	368.079.314
Outros rendimentos municípios	-	-	-	7.296.177
Gastos				
Gastos com Administradores executivos	-	-	292.553	-
Outros Gastos Municípios	-	-	-	5.231.051
Dividendos	19.432.137	4.558.156		-
	19.432.137	4.558.156	292.553	824 532 801

49. Investimento contratual

A estimativa de compromissos financeiros assumidos pelo Grupo AdP não relevados no balanço, decorrentes da celebração dos contratos de concessão relativamente a investimentos iniciais, renovação e expansão a efetuar no decorrer do período remanescente de concessão, apresenta-se do seguinte modo:

	Investimento contratual	Investimento já efetuado	Investimento em curso	Investimento contratual não realizado (N)	Investimento contratual não realizado (N+1)	Investimento contratual não realizado (N+2 .. N+5)	Investimento contratual não realizado (>N+5)
Junho 2016	7.660.557.256	5.120.157.816	203.509.534	115.982.617	237.654.535	377.989.551	1.606.494.706
	7.660.557.256	**5.120.157.816**	**203.509.534**	**115.982.617**	**237.654.535**	**377.989.551**	**1.606.494.706**

No quadro seguinte encontram-se apresentados os compromissos futuros do Grupo relativos às rendas a pagar aos municípios pela integração das infra estruturas, conforme definido nos contratos de concessão.

	Rendas já reconhecidas	Rendas reconhecidas em dívida	Rendas futuras - N	Rendas futuras - (N+1)	Rendas futuras - Restantes	30.06.2016	30.06.2015
Águas do Algarve, S.A.	1.883.678	228.125	-	238.375	3.999.045	6.349.223	6.349.223
Águas do Centro Litoral, S.A.	38.554.832	831.891	50.707	128.072	1.487.472	41.052.974	39.333.446
Águas do Lisboa e Vale do Tejo S.A.	77.773.705	18.261.175	-	1.119.357	22.836.674	119.990.912	40.731.601
Águas do Norte, S.A.	94.726.270	7.812.176	5.170.651	10.227.328	19.431.486	137.367.910	101.687.227
Águas de Santo André, S.A.	6.943.266	-	-	478.846	6.943.266	14.365.379	14.365.378
AgdA - Águas Públicas Alentejo, S.A.	-	2.491.992	53.042	83.264	2.331.504	4.959.802	14.787.095
junho 2016	219.881.751	29.625.359	5.274.400	12.275.242	57.029.447	324.086.200	217.253.970

50. Ativos e passivos contingentes

50.1 Unidade de Tesouraria (Grupo Águas de Portugal)

Na sequência de uma auditoria realizada pelo Tribunal de Contas ao grau de cumprimento da Unidade de Tesouraria do Estado por Empresas Públicas, previsto na Lei do Orçamento de Estado (LOE) de 2010 e reiterado nas LOE seguintes, algumas empresas do Grupo AdP foram notificadas por este Tribunal entender estarem em incumprimento para com a referida lei para o exercício de 2012. Nesse sentido, o Grupo AdP exerceu o seu direito de resposta sobre a notificação do Tribunal de Contas, defendendo o seu entendimento de não ter havido incumprimento na medida em que, nos termos da referida lei, tinha solicitado a dispensa parcial do cumprimento da referida norma, apresentando para o efeito fundamentos relevantes. Acresce mencionar que, a este propósito e no âmbito do mesmo processo, a Secretária de Estado do Tesouro refere o seguinte [incluído no relatório do Tribunal de Contas]: "Os motivos invocados pelas empresas públicas para a dispensa do cumprimento do princípio da Unidade de Tesouraria, no atual contexto, são de todo atendíveis". Até ao momento não se conhecem as conclusões definitivas do processo, sendo que o Conselho de Administração da AdP, SGPS, S.A., não espera que seja tomada qualquer medida penalizadora para com as empresas do Grupo. Para os anos de 2013, 2014 e 2015 (Despacho nº 834/2015), as empresas do Grupo foram excecionadas da aplicação da norma supra referida.

50.2 Alienação do Grupo EGF

A AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. e a Parpública, Participações Públicas, SGPS, S.A. informaram que, no âmbito do processo de reprivatização da Empresa Geral do Fomento, S.A. (EGF), e após decisão favorável da Autoridade da Concorrência, se efetuou, no dia 28 de julho de 2015 a transmissão das ações representativas de 95% do capital social desta empresa à SUMA Tratamento, S.A. Ressalve-se que nos termos da **"cláusula 16 - Compensações extraordinárias: Direitos de aquisição e valor da base de ativos regulados"** do contrato de compra e venda (SPA), em particular na sua clausula 16.4, verificando-se alteração do valor da Base de ativos regulados consubstanciar-se-á o direito a uma compensação entre as partes, que afetará o resultados do período em que esse facto seja conhecido. Na presente data desconhecem-se quais os efeitos, se os houver, destas compensações.

50.3 Providências cautelares

Em resultado da estratégia delineada para o setor das águas, exarada no Decreto-Lei n.º 92/2013, de 11 de julho, foram extintos quinze dos sistemas multimunicipais existentes e correspondentes empresas concessionárias, sendo criados três novos sistemas multimunicipais de maior dimensão, bem como legalmente instituídas três novas empresas concessionárias, que sucederam nos direitos e obrigações das concessionárias extintas. Discordando da estratégia adotada, diversos municípios, na qualidade de acionistas das empresas extintas e das novas empresas, interpuseram, até ao termo do ano de 2015, um total de oito providências cautelares e três ações principais, nas quais, são intervenientes na qualidade de Ré, Requerida ou Contrainteressada, entre outros, empresas do Grupo Águas de Portugal, nomeadamente, a AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A., a Águas do Norte, S.A., bem como as empresas extintas às quais esta sucedeu, a Águas do Centro Litoral, S.A. e a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A. No decurso do 1.º trimestre de 2016 foram instauradas duas novas ações principais, registando-se até à presente data o indeferimento de todas as providências cautelares em primeira instância, tendo ocorrido o trânsito em julgado em sentido favorável às empresas do Grupo AdP em quatro das providências cautelares.

50.4 Processos judiciais em curso

	Descrição do processo	Valorização
Águas de Santo André, S.A.	Ações Administrativas colocadas à Câmara Municipal de Santiago do Cacém, relativas à prestação de serviços de Recolha e Tratamento de Água Residual Urbana.	1876479.15
Águas de Santo André, S.A.	Ações Administrativas colocadas à Câmara Municipal de Sines, relativas à prestação de serviços de Recolha e Tratamento de Água Residual Urbana e de Abastecimento de água para Consumo Humano em Alta.	3527980.06
Águas do Algarve, S.A.	Ação proposta no Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé contra a Águas do Algarve S.A. por Somague, Engigás, Neopul, Construtores ACE, em que, no âmbito da empreitada de "concepção/construção do Sistema de abastecimento de água e saneamento às ilhas da Culatra e da Armona em alta -Travessias da Ria Formosa por Perfuração Horizontal Dirigida" e com fundamento em alegada inexequibilidade técnica das travessias da Ria Formosa, foi formulado um pedido no valor de €8.332.017,21. Na mesma ação, a autora impugnou ainda três decisões de indeferimento de pedidos de prorrogação do prazo da empreitada que havia apresentado à Águas do Algarve, S.A. e impugnou também as multas que pelo montante de €666,014,13, esta ultima lhe aplicou por violação dos prazos parcelares vinculativos e do prazo global da empreitada. A ação foi contestada pela Águas do Algarve, S. A., que, no essencial, juntou ao processo pareceres científicos emitidos pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) e que rebatem a alegada inexequibilidade técnica das travessias da Ria Formosa que fundamenta a ação proposta pelo Empreiteiro. Para além disso e na sua contestação, a Águas do Algarve, S.A. invocou subsidiariamente a caducidade da ação quanto ao pedido parcelar de € 1.164.598,98 em virtude de, nessa parte, tal ação ter sido proposta para além do prazo de 132 dias (úteis) fixados na lei (questão essa que o Tribunal já decidiu no despacho saneador, absolvendo a Águas do Algarve, S.A. quanto a essa quantia, tendo a parte contrária interposto recurso que se encontra pendente). Foi já proferida sentença que julgou a ação improcedente, sendo a Águas do Algarve, S.A. absolvida da totalidade do pedido. A parte contrária interpôs recurso para o Tribunal Central Administrativo Sul. Esse recurso não foi admitido em 1ª instância com fundamento na intempestividade da sua interposição. A parte contrária reclamou para o Tribunal Central Administrativo Sul da não admissão deste último recurso, estando essa reclamação pendente de decisão. Para além disso, a parte contrária deduziu um requerimento no sentido de se entender que a ação está finda em consequência não da sentença que julgou a ação improcedente, mas sim de um antigo despacho que, por invocado erro na forma de processo, chegou a absolver da instância a Águas do Algarve S.A. (mas que foi subsequentemente anulado por outro despacho). O Tribunal de 1ª instância indeferiu essa pretensão, tendo a parte contrária interposto recurso também da respetiva decisão. Este recurso encontra-se pendente.	8.332.017,21
Águas do Algarve, S.A.	Ação proposta no Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé contra a Águas do Algarve, S.A. por Somague, Engigás, Neopul, Construtores, S.A., em que, com o mesmo alegado fundamento de inexequibilidade técnica das travessias da Ria Formosa (e, desta feita, invocando a nulidade parcial do respetivo contrato de empreitada), vem impugnada a decisão tomada pela Águas do Algarve, S.A. no sentido da rescisão com justa causa do contrato de empreitada por incumprimento definitivo imputado ao ACE empreiteiro e em que vem formulado pedido de €9.191.597,54 (que é mera actualização do pedido de €8.332.017,21 formulado na anterior ação nº 46/09.3 BELLE). A ação foi contestada pela Águas do Algarve, S.A. com fundamentos idênticos aos da anterior ação /Proc. 46/09.3BELLE). Foi proferido despacho que determinou a suspensão da instância até que se mostre decidida a ação supra nº 46/09.3BELLE. A ação encontra-se, assim, suspensa na sua tramitação.	9.191.597,54
Águas do Algarve, S.A.	Em 31 de Dezembro de 2015, a Linklaters representava a ÁGUAS DO ALGARVE, S.A., no Processo n.º 232/2000, que corre termos no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, proposto pela Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A.. O pedido formulado contra a ÁGUAS DO ALGARVE, S.A. – inicialmente contra a Águas do Sotavento Algarvio, S.A. –, é de € 2.662.385,97 (dois milhões seiscentos e sessenta e dois mil trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e sete cêntimos). Decorrida a fase de julgamento, aguarda-se pela decisão sobre a matéria de facto.	2.662.385,97
Águas do Algarve, S.A.	Ação Administrativa Comum. Proc. 65/10.7BELLE Autor: Águas do Algarve, S.A. Ré: Município de Tavira / Tavira Verde – Empresa Municipal de Ambiente, E.M. Valor: 764.999,77 € (valor ação) + 865.948,80 € (reconvenção) = 1.630.948,57 € Foi intentada ação administrativa em 22/01/2010.	1.630.948,57
Águas do Algarve, S.A.	Ação Administrativa Comum. Proc. 427/11.2BELLE Autor: Águas do Algarve, S.A. Ré: Município de Tavira / Tavira Verde – Empresa Municipal de Ambiente, E.M. Valor: 1.002.659,64 € (valor ação)+1.531,119,66 €(reconvenção)=2.533.779,30 € Foi intentada ação administrativa em 14/07/2011. Os Réus apresentaram a sua contestação em 06/10/2011. Enviámos a Réplica em 9/11/2011 para o Tribunal. Fomos notificados pela mandatária dos Réus da Tréplica enviada para o Tribunal. Fomos notificados da data da audiência preliminar, tendo sido agendada para o dia 17/04/2012, às 10:00 h. Em 21/05/2012 realizou-se a continuação da audiência preliminar. Fomos notificados pelo Tribunal em 24/05/2012 do despacho em que ordena que o processo aguarde na secretaria a baixa do Proc. 65/10.7BELLE e que após, deverá o processo 427/11.2BELLE ser apensado ao Proc. 65/10.7BELLE. Aguarda decisão judicial.	2.533.779,3
Águas do Algarve, S.A.	Proc. nº 296791/11.4YIPRT – Proc. 104/12.7BELLE Requerente: Águas do Algarve, S.A. Requerido: Município de Vila Real de Santo António Valor: 2.495.898,41 € (Valor atual) Intentámos em 05/12/2011 contra o Município de VRSA um processo de injunção por meio do qual vimos reclamar o pagamento da quantia de 2.496.051,41 €. Fomos notificados em 23/01/2012 da Oposição por parte do Requerido e que o procedimento de injunção iria ser remetido para o Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé para distribuição. Após termos tido conhecimento da distribuição do processo que obteve o nº 104/12.7BELLE, liquidámos em 08/02/2012 a taxa de justiça devida no montante de 1.315,80 €. Fomos notificados para aperfeiçoar a Petição Inicial, tendo sido enviada para o Tribunal em 01/03/2012. A Ré apresentou a sua Contestação em 11/04/2012. Apresentámos a Réplica em 02/05/2012. Fomos notificados da data da Audiência Preliminar agendada para o dia 31/01/2013, às 10:30 h. No dia 30/01/2013 fomos notificados do Despacho Saneador e do despacho proferido dando sem efeito a Audiência Preliminar. Aguarda decisão judicial.	2.495.898,41
Águas do Algarve, S.A.	Ação instaurada no Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé pela Águas do Algarve, S.A. contra Somague, Engigás, Neopul, Construtores, ACE e contra as respetivas empresas agrupadas, na qual foi formulado pedido de € 1.894,762,79 por incumprimento definitivo do contrato de empreitada, imputável ao empreiteiro (trata-se da mesma empreitada de "concepção/construção do Sistema de abastecimento de água e saneamento às ilhas da Culatra e da Armona em alta - Travessias da Ria Formosa por Perfuração Horizontal Dirigida"). Foi proferida sentença que absolveu as demandadas. Essa sentença não apreciou as questões de mérito suscitadas na ação (basicamente, a justeza da rescisão do contrato de empreitada e da pretensão indemnizatória daí emergente, reclamada pela Águas do Algarve), tendo sido fundamentada, exclusivamente, na circunstância de, no entendimento do Tribunal, a ação ter sido instaurada para além do prazo de caducidade de 132 dias previsto no art. 255º do RJEOP (aprovado pelo Decreto Lei nº 59/99, de 2 de Março). Essa decisão é manifestamente ilegal. O preceito legal (art. 255º do RJEOP) que fixa o prazo de caducidade de 132 dias invocado pela sentença, como resulta da respetiva letra, é aplicável apenas às ações propostas pelo empreiteiro e não já também às ações propostas pelo dono da obra (no caso, a Águas do Algarve). E ainda que tal preceito fosse aplicável ao caso vertente, a ação foi instaurada no 130º dia subsequente à rescisão do contrato de empreitada. Assim, foi interposto recurso para o Tribunal Central Administrativo Sul, que se acha pendente. O provimento desse recurso ocasionará apenas que a ação possa prosseguir a sua normal tramitação para se apurar se a rescisão contratual determinada pela Águas do Algarve se fundamenta ou não em justa causa e, bem ainda, para se apurar quais os danos indemnizáveis daí emergentes.	10.894.762,79
Águas do Algarve, S.A.	Proc. nº 296790/11.6YIPRT – Proc. 105/12.5BELLE Requerente: Águas do Algarve, S.A. Requerido: Município de Vila Real de Santo António Valor: 1.596.416,00 € (Valor actual) Intentámos em 05/12/2011 contra o Município de VRSA um processo de injunção por meio do qual vimos reclamar o pagamento da quantia de 1.596.738,95 €. Fomos notificados em 24/01/2012 da Oposição por parte do Requerido e que o procedimento de injunção iria ser remetido para o Tribunal Administra-tivo e Fiscal de Loulé para distribuição. Após termos tido conhecimento da distribuição do processo que obteve o nº 105/12.5BELLE, liquidámos em 08/02/2012 a taxa de justiça devida no montante de 1.315,80 €. A Ré apresentou Contestação em 08/02/2012. Apresentámos a Réplica em 28/02/2012. Em 22/05/2012 foi proferida Sentença, decidindo anular todo o processso, por ineptidão do requerimento inicial, e consequentemente absolveu o requerido Município de Vila Real de Santo António da instância. Foi interposto Recurso desta decisão em 02/07/2012 para o Tribunal Central Administrativo Sul uma vez que discordámos dela. A parte contrária também interpôs Recurso da decisão proferida. Fomos notificados pelo Tribunal Central Administrativo Sul de que os autos provenientes do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé foram distribuídos nesse Tribunal em 13/11/2012, 2º Juízo, 1ª Secção, onde obtiveram o nº 09414/12. Aguarda decisão judicial.	1.596.416
Águas do Algarve, S.A.	Requerente DTE, SA e DOMINGOS SILVA TEIXEIRA SA; Requerido: Águas do Algarve SA. 9 de Março 2015 - Os Autores intentaram contra a Entidade Demandada uma Acão de Contencioso Pre- Contratual de impugnação do Ato de Adjudicação relativo à formação de Contrato de "Empreitada de Conceção-Construção da ETAR da Companheira", nos termos da qual requererem a anulação do Ato de Adjudicação proferido no âmbito do Concurso Publico com o anúncio de procedimento nº 346/2014, publicado no Diário da República, 2ª Serie, nº 18, de 27	9.850.032,80

	de Janeiro de 2014, bem como a admissão da proposta dos Autores a concurso, com todas as consequências legais. 13 de Março 2015 - A Entidade Demandada foi citada para contestar. 9 de Abril 2015 - Deu entrada em juízo a Contestação apresentada pela Entidade Demandada, nos termos da qual demonstrou existir um conjunto de Questões Prévias/Exceções que obstam ao prosseguimento dos autos e, subsidiariamente, demonstrou a procedência da Contestação. 13 de Abril 2015 - Deu entrada em juízo a Contestação apresentada pelas Contra-Interessadas Aciona Água, SA. e Oliveiras, SA. 15 de Abril 2015 - Foi o Ministério Público notificado para intervir, nos termos do disposto no artigo 85º, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos. 6 de Maio 2015 - Foi proferida Sentença nos termos da qual o tribunal julgou procedente a exceção da ilegitimidade processual dos Autores, absolvendo, em consequência, a Entidade Demandada e as Contra-Interessadas. 7 de Maio 2015 - Procedeu-se ao registo da Sentença do competente Livro de Registos nº 19 e foram as partes dela notificados. 25 de Maio 2015 - Os Autores interpuseram recurso Jurisdicional da Sentença proferida em 06.05.2015. 22 de Junho 2015 - Foi proferido Despacho nos termos do qual o Tribunal considerou não ser possível convolar o recurso Jurisdicional em Reclamação para Conferencia, pelo que aquele foi indeferido. 7 de Julho 2015 - Os Autores interpuseram novo Recurso Jurisdicional, por referencia ao despacho proferido em 22.06.2015, requerendo a convolação do Recurso interposto em 25.05.2015em Reclamação para Conferência. 13 de Julho 2015 - Foi proferido Despacho nos termos do qual o Tribunal deu sem efeito o Despacho de 22.06.2015, i.e., admitiu a convolação do recurso interposto pela Autora em 25.05.2015 em Reclamação para Conferencia. 14 de Julho 2015 - A Entidade Demandada deduziu Reclamação para Conferencia, por referencia ao Despacho datado de 13.07.2015, requerendo a manutenção da decisão de não admissão do Recurso Jurisdicional interposto pelos Autores em 25.05.2015. 20 de Julho 2015 - Deu entrada em juízo o Requerimento do Pedido de Esclarecimentos, da entidade Demandada, por referencia ao despacho de 13.07.2015, o qual havia indeferido o recurso Jurisdicional interposto pelos Autores.28 de Julho 2015 - Os Autores apresentaram requerimento, nos termos do qual requereram que a Reclamação para Conferência apresentada pela Entidade Demandante em 14.07.2015 fosse julgada improcedente. 31 de Julho 2015 - Foi proferido Despacho nos termos do qual o Tribunal manteve o Despacho proferido em 13.07.2015. 5 de Agosto 2015 - A Entidade Demandada apresentou Requerimento de Pedido de Esclarecimentos, quer quanto ao teor do Despacho proferido em 31.07.2015, quer quanto ao teor do Despacho proferido em 13.07.2015. 6 de Agosto 2015 - Foi proferido Despacho, pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, nos termos do qual ordenou a notificação da Entidade Demandada para vir aos autos esclarecer se o segundo pedido de esclarecimento solicitado diz respeito ao Despacho de 22.06.2015 ou de 13.07.2015. 24 de Setembro 2015 - Por intermédio de Despacho proferido pelo TAF de Loulé, foi designado o dia 28.10.2015 para realização de Audiência de Julgamento por conferência. 28 de Outubro 2015 - Foi proferido Acórdão, nos termos do qual se decidiu pelo indeferimento da Reclamação, e consequente confirmação da sentença reclamada. 17 de Novembro 2015 - Os Autores interpuseram Recurso do Acórdão proferido pelo TAF de Loulé em 28.10.2015. 7 de Dezembro 2015 - A Entidade Demandada apresentou as suas Contra-Alegações. 10 de Dezembro 2015 – Foi proferido despacho pelo TAF de Loulé, nos termos do qual se considerou o Recurso interposto pelos Autores, como tempestivo, de efeito suspensivo e de apelação, ordenando subida dos autos ao tribunal central Administrativo Sul.	
Águas do Algarve, S.A.	Requerente DTE, SA e DOMINGOS SILVA TEIXEIRA SA; Requerido: Águas do Algarve SA. 10 de Março 2015 – Os Requerentes apresentaram uma Providencia Cautelar de Suspensão de Eficácia do Ato de Adjudicação (instrumental à Acão de Contencioso Pré-Contratual , enunciada supra), com a consequente suspensão do procedimento de formação de contrato, o que, em contrato, impede a Entidade Requerida de celebrar o contrato de empreitada com a Contra-Interessado Consórcio Aciona Agua, S.A.U /Oliveiras, SA., e caso o mesmo tenha sido já celebrado, requereu a respetiva suspensão de execução. 13 de Março 2015 - Foi citada a Entidade Requerida. 31 de Março 2015 - A Entidade Requerida juntou aos autos a Resolução Fundamentada, nos termos e para os efeitos do artigo 128º do Codigo de processo nos Tribunais Administrativos, nos termos da qual demonstrou que o diferimento da Execução do Ato Administrativo Suspendendo (de Adjudicação) seria gravemente prejudicial para o interesse publico. Ainda nessa data, a Entidade Requerida apresentou a respetiva Oposição. 02 de Abril 2015 - As Contra-interessadas Aciona SA e Oliveiras, SA apresentaram a respetiva Oposição. 29 de Abril de 2015 - Foi apenso aos autos o Processo Administrativo Instrutor remetido pela Entidade Requerida. 19 de Junho de 2015 - Foi proferido Despacho nos termos do qual se ordenou a junção do processo administrativo. 23 de Junho de 2015 - A Entidade Requerida apresentou Requerimento nos termos da qual requereu a extinção da Providência Cautelar, por ocorrência de facto extinto, consubstanciado na existência de Sentença proferida no processo principal, a qual julgou essa ação improcedente, com trânsito em julgado da mesma. 10 de Julho de 2015 - Foi proferido Despacho nos termos do qual o Tribunal deu conta que do Despacho datado de 22-06-2015, proferido no âmbito do processo principal, foi interposto recurso sobre a não admissão da respetiva convolação em reclamação para a conferência. 28 de Julho de 2015 - Foi proferido Despacho nos termos do qual o tribunal ordenou a notificação das Requerentes da Oposição (ao abrigo do disposto no artigo 118.º, n.º3, do CPTA), bem como da Resolução Fundamentada, nos termos e para efeitos do previsto no artigo 128.º, n.º 4 do CPTA. 06 de Outubro de 2015 - A Entidade Demandada foi notificada, por intermédio de ofício de Refª 004283558, da Sentença proferida pelo TAF de Loulé, nos termos da qual se decidiu pela procedência da exceção da ilegitimidade das Requerentes, pelo que absolveu a Entidade Requerida e as Contra-Interessadas da Instância. 11 de Outubro de 2015 – As Requerentes apresentaram Recurso Jurisdicional da Sentença proferida pelo TAF de Loulé. 19 de outubro de 2015 – As Contra-Interessadas apresentaram as suas Contra-Alegações. 23 de Novembro de 2015 – A Entidade Demandada apresentou as suas Contra-Alegações. 26 de Novembro de 2015 – Foi proferido pelo TAF de Loulé, nos termos do qual foi admitido o Recurso interposto pelos Autores, e se ordenou a subida dos autos ao Tribunal Central Administrativo SUL. 14 de Dezembro de 2015 – Por intermédio de Ofício de Refª 004298295, proferido pelo TAL de Loulé, em 14-12-2015, foram os autos remetidos ao Tribunal Central Administrativo Sul.	9850032,8
Águas do Algarve, S.A.	Requerente: SISÁQUA SA; Requerido: Águas do Algarve SA. 15 de Abril 2015 - A Autora instaurou contra a Entidade Demandada uma Acão de impugnação do Ato de Adjudicação do Contrato de Prestação de serviços (que constituiu processo principal do processo cautelar sob numero 297/15.1BELLE), com o seguinte petitório: " a) Anulação do ato de adjudicação através do qual a Ré decidiu adjudicar a proposta do concorrente nº 4 (AGS/MANVIA/INDAQUA), por este ser ilegal e violar o núcleo essencial dos princípios da contratação publica, a saber, o principio da concorrência, da igualdade, da transparência , da intangibilidade das propostas bem como, por violação de Lei, artº 60º, nº 3 do CCP e ainda as disposições concursais; b) caso já tenha sido celebrado o contrato, devera ainda o Tribunal decretar a anulação do mesmo, e bem assim d todos os novos atos que tenham sido praticados no procedimento apos a ilegal adjudicação ao Concorrente nº 4; c) Ordenar-se a Re a proceder a reclassificação e reordenação das propostas com obediência aos princípios da contratação publica acima citados bem como à lei, artº 60º, nº 3 do CCP e ainda as disposições concursais, devendo a Ré proferir novo ato e adjudicação a favor da concorrente nº 2 (ora Autora), por apresentar a proposta mais vantajosa; d) Devera o tribunal condenar a Ré a praticar todos os demais atos necessários à reposição da legalidade e em consequência da decisão do tribunal, seguindo-se os ulteriores termos ate final.", 17 de Abril 2015 - Foi proferido despacho determinando a apensação do processo cautelar. 20 de Abril 2015 - Foi citada Entidade demandada. 12 de Maio 2015 - Aos presentes autos foi apensada a Providencia Cautelar com o nº 297/15.1BELLE. 15 de Maio 2015 - As Contra-Interessadas AGS, MANVIA e INDAQUA; apresentaram a respetiva contestação. 18 de Maio 2015 - A Entidade Demandada apresentou a competente contestação. 25 de Maio 2015 - Foi apensado aos presentes autos do Processo Administrativo Instrutor remetido pela entidade pela Entidade Demandada. 27 de Maio 2015 - Foi proferido Despacho nos ternos do qua determinou a notificação da autora para responder às Questões previas deduzidas pela Entidade demandada na sua constelação que, consubstanciando matéria de exceção, possam obstar ao conhecimento do objeto do processo. 03 de Junho 2015 - A Autora, em cumprimento do disposto no despacho de 27.05.2015, apresentou a sua resposta a Questões Previas/Exceções invocadas pelas Contra-Interessadas e pela Entidade Demandada. 09 de Junho 2015 - Foi proferido despacho nos ternos do qual determinou a notificação da Entidade Demandada para se pronunciar sobre o pedido de condenação por litigância de má-fé deduzido pela autora. 16 de Junho 2015 - A Entidade Demandada, em cumprimento do disposto no Despacho de 09.06.2015, apresentou requerimento de Resposta ao pedido de condenação por litigância de má-fé. 22 de Junho 2015 - A Autora, notificada da resposta deduzida pela Entidade demandada ao pedido de litigância de má-fé deduzido pela Autora no seu Articulado na resposta às Questões Previas/Exceções deduzidas na Contestação, apresentou Requerimento de Resposta. 23 de Junho 2015 - Veio a Entidade Demandada apresentar requerimento de resposta.22 de Julho 2015 - Foi proferido Despacho saneador nos ternos do qual o tribunal decidiu julgar improcedentes às questões Previas/exceções invocadas pela Entidade Demandada e pelas Contra-Interessadas. Bem como recusou a inquirição das testemunhas oferecidas pela parte. Determinou ainda a notificação das partes para apresentarem as alegações escritas, ao abrigo do disposto no artº 91º, 4º do CPTA. 03 de Agosto 2015 - Em face do despacho Saneador, a Entidade Demandada deduziu Reclamação para a Conferencia. 10 de Agosto 2015 - Foi proferido Despacho pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, nos termos do qual o tribunal determinou a notificação da autora e das Contra-Interessadas apara se pronunciarem sobre a requerida reclamação para a conferência. Em cumprimento do Despacho mencionado, a Autora apresentou a sua resposta. 13 de Agosto 2015 - A Autora apresentou a suas alegações. 19 de Agosto 2015 - A Entidade Demandada apresentou Requerimento, nos termos do qual veio requerer ao douto Tribunal que fosse esclarecido o estado da Reclamação para conferencia e, concomitantemente, determinasse a suspensão do prazo para Entidade Demandada apresentar as Alegações Escritas ate clarificação da improcedência das Questões previas/exceções invocadas. 26 de Agosto 2015 - A Entidade Demandada foi notificada, por oficio refª 004275484, do teor do despacho proferido pelo TAF e Loulé, em 25.08.2015, nos termos o qual se admitiu a reclamação para conferencia, e se decidiu pela suspensão do prazo para a Entidade demandada apresentar as suas alegações. 2 de Outubro 2015 - A Entidade Demandada foi notificada, por ofício refª 004282880, do teor do despacho proferido pelo TAF e Loulé, em 01.10.2015, nos termos do qual indeferiu o despacho proferido em 25.08.2015. 13 de Outubro 2015 - A Entidade Demandada foi notificada, por oficio refª 004284734, do teor do despacho proferido pelo TAF e Loulé, em 12.10.2015, nos termos do qual se apensou aos presentes autos, os da reclamação sob o processo nº 311/15.0BELLE-A. 26 de Outubro 2015 - A Entidade Demandada apresentou as suas Alegações Escritas. 3 de Novembro 2015 - A Autora em cumprimento do despacho proferido pelo TAF de Loulé em 27.10.2015, veio apresentar Pronuncia sobre o pedido de suspensão da instância deduzido pela Entidade Demandada. 26 de Novembro 2015 - A Entidade Demandada foi notificada, por oficio refª 004294819, do teor do despacho proferido pelo TAF e Loulé, em 25.11.2015, nos termos do qual se indeferiu o pedido de suspensão da instancia. 11 de Novembro 2015 - A Entidade Demandada foi notificada, por oficio refª 004301970, da desapensação da Reclamação sob o processo nº 311/15.0BELLE-A.	8901924,95
Águas do Algarve, S.A.	Requerente: Águas do Algarve SA; Requerido SISÁQUA SA. 12 de Outubro de 2015 - A Entidade Demandada apresentou Reclamação do despacho proferido pelo TAF de Loulé em 01-10-2015. 14 de Outubro de 2015 - Por despacho proferido pelo TAF de Loulé, foram as partes notificadas para responderem, querendo, no prazo de 10 (dez), dias. 26 de Novembro de 2015 - A Entidade Demandada foi notificada, por Ofício de Ref.º 004294836, do teor do despacho proferido pelo TAF de Loulé, em 25-11-2015, nos termos do qual se decidiu pelo indeferimento do pedido de suspensão a instância. 04 de Janeiro de 2016 - A Entidade Demandada foi notificada do teor do despacho proferido pelo TAF de Loulé, nos termos do qual determinou a subida dos autos ao Tribunal Central Administrativo SUL. 11 de Janeiro de 2016 - A Entidade Demandada foi notificada, por Ofício de Ref.º 0043019775, da remessa dos presentes autos ao Tribunal Central Administrativo SUL.	8901924,95
Águas do Norte, S.A.	Processo 280/09.6BEMDL - Pedido de indemnização trabalhos a mais - Babo&Mata	5218000
Águas do Norte, S.A.	Processo 334/10.6BEVIS - Pedido de indemnização trabalhos a mais - Babo&Mata	4383551,95
Águas do Norte, S.A.	Processo 420/11.5 BEMDL - Revisão de preços e obras a mais - Babo&Mata	2822766,88
Águas do Norte, S.A.	Processo 392/11.6 BEMDL - Obras a mais - Babo&Mata	4.917.143,58 €
Águas do Norte, S.A.	Processo 105/13.8 BEMDL - Danos em propriedade - Babo&Mata	1.598.471,10 €
Águas do Norte, S.A.	Processo Contra-Ordenação 510/2013 ARH Norte - A ARHN imputa factos que consubstanciam uma contraordenação ambiental(Rejeição de águas diretamente para a linha de água que originam mau cheiro) - Babo&Mata	200000€ a 2500000€
Águas do Norte, S.A.	Processo Contra-Ordenação 545/2013 ARH Norte - A ARHN imputa factos que consubstanciam uma contraordenação ambiental(Descarga de água para o Rio Douro) - Babo&Mata	200000€ a 2500000€

Águas do Norte, S.A.	Processo 361/14.4BEPRT - A INDAQUA pretende fazer cessar o abastecimento de água à Refinaria de Matosinhos e ser indemnizada pelos supostos lucros cessantes decorrentes do fornecimento ser assegurado pela entretanto extinta Águas do Noroeste e não por si. -	8.200.000
Águas do Norte, S.A.	Processo de Contra-Ordenação - 469/2013 (ETAR de Loureira – Vila Verde) - Contra-ordenação ambiental	Coima entre € 38.500,00 e € 70.000,00 em caso de negligência e de €200.000,00 a € 2.500 000,00 em caso de dolo
Águas do Norte, S.A.	Processo de Contra-Ordenação - 2238/2011 - CO/735/2013/ARH (ETAR de Gandra-Turiz – Vila Verde) - Contra-ordenação ambiental	Coima entre € 38.500,00 e € 70.000,00 em caso de negligência e de €200.000,00 a € 2.500 000,00 em caso de dolo
Águas do Norte, S.A.	Processo de Contra-Ordenação - 2238/2011 - CO/733/2013/ARH (Rio Trofa) - Contra-ordenação ambiental	Coima entre € 38.500,00 e € 70.000,00 em caso de negligência e de €200.000,00 a € 2.500 000,00 em caso de dolo
Águas do Norte, S.A.	Processo de Contra-Ordenação - 2238/2011 - CO/734/2013/ARH (Ponte da Barca) - Contra-ordenação ambiental	Coima entre € 38.500,00 e € 70.000,00 em caso de negligência e de €200.000,00 a € 2.500 000,00 em caso de dolo
Águas do Norte, S.A.	Processo de Contra-Ordenação - 12923/2009 - CO/890/2013/ARH (Obra - Rio Homem) - Contra-ordenação ambiental	Coima entre € 38.500,00 e € 70.000,00 em caso de negligência e de €200.000,00 a € 2.500 000,00 em caso de dolo
Águas do Norte, S.A.	Processo de Contra-Ordenação - CO/000954/14 (ETAR de Agra) - Contra-ordenação ambiental	Coima entre € 38.500,00 e € 70.000,00 em caso de negligência e de €200.000,00 a € 2.500 000,00 em caso de dolo
Águas do Norte, S.A.	Processo de Contra-Ordenação Ambiental - CO 21/2015/ARHN (EE Barroca)	Coima entre € 24,000,00 e € 144.000,00 em caso de negligência e de €240.000,00 a € 5.000 000,00 em caso de dolo
Águas do Norte, S.A.	Processo de Contra-Ordenação Ambiental - CO 576/2014/ARHN	Coima entre € 24,000,00 e € 144.000,00 em caso de negligência e de €240.000,00 a € 5.000 000,00 em caso de dolo
Águas do Norte, S.A.	Processo de Contra-Ordenação Ambiental - CO 575/2014/ARHN (Margens rio Vizela)	Coima entre € 24,000,00 e € 144.000,00 em caso de negligência e de €240.000,00 a € 5.000 000,00 em caso de dolo
Águas do Norte, S.A.	Processo de Contra-Ordenação - CO 636/2014/ARHN	Coima entre € 24,000,00 e € 144.000,00 em caso de negligência e de €240.000,00 a € 5.000 000,00 em caso de dolo
Águas do Norte, S.A.	Processo de Contra-Ordenação - CO 68/2015/ARHN	Coima entre € 24,000,00 e € 144.000,00 em caso de negligência e de €240.000,00 a € 5.000 000,00 em caso de dolo
Águas do Norte, S.A.	Processo de Contra-Ordenação - CO 347/2016/ARHN -	Coima entre € 24,000,00 e € 144.000,00 em caso de negligência e de €240.000,00 a € 5.000 000,00 em caso de dolo
Águas do Norte, S.A.	Processo de Contra-Ordenação - CO 304/2016/ARHN -	Coima entre € 24,000,00 e € 144.000,00 em caso de negligência e de €240.000,00 a € 5.000 000,00 em caso de dolo
Águas do Norte, S.A.	Processo de Contra-Ordenação - CO 229/2016/ARHN -	Coima entre € 24,000,00 e € 144.000,00 em caso de negligência e de €240.000,00 a € 5.000 000,00 em caso de dolo
Águas do Norte, S.A.	Processo de Contra-Ordenação - CO 382/2016/ARHN -	Coima entre € 24,000,00 e € 144.000,00 em caso de negligência e de €240.000,00 a € 5.000 000,00 em caso de dolo
Águas do Norte, S.A.	Processo de Contra-Ordenação - CO 410/2016/ARHN -	Coima entre € 24,000,00 e € 144.000,00 em caso de negligência e de €240.000,00 a € 5.000 000,00 em caso de dolo
Águas do Norte, S.A.	Processo de Contra-Ordenação - CO 389/2016/ARHN -	Coima entre € 24,000,00 e € 144.000,00 em caso de negligência e de €240.000,00 a € 5.000 000,00 em caso de dolo
Águas do Norte, S.A.	Processo de Contra-Ordenação - CO 410/2016/ARHN -	Coima entre € 24,000,00 e € 144.000,00 em caso de negligência e

		de €240.000,00 a € 5.000 000,00 em caso de dolo
Águas do Norte, S.A.	Processo de Contra-Ordenação - CO 346/2016/ARHN -	Coima entre € 24.000,00 e € 144.000,00 em caso de negligência e de €240.000,00 a € 5.000 000,00 em caso de dolo
Águas do Norte, S.A.	Processo n.º 2/16.5 BEMDL - Ação Administrativa - Município de Mirandela impugna o tarifário praticado pela ATMAD	1542636,64
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria - Unidade Orgânica 1	1 838 439,20 EUR
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria - Unidade Orgânica 1	2 377 802,70 EUR
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria - Unidade Orgânica 1	1 714 090,41 EUR
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa - Unidade Orgânica 3	3 894 401,00 EUR
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria	3 736 617,00 EUR
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria - Unidade Orgânica 1	1 535 950,31 EUR
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra - Unidade Orgânica 3. O processo foi julgado com absolvição do Réu da instância por alegada idoneidade do utilizado processo de Injunção. Tal decisão foi objeto de Recurso Jurisdicional da SANEST para o TCA Sul onde foi admitido e aguarda julgamento. Deferimento ou indeferimento do Recurso e do prosseguimento da ação ou interposição de (nova) ação administrativa comum, conforme for o caso.	Capital – 1 845 277,04 EUR; Juros de mora vencidos e reclamados, até à proposição da injunção: 758 267,62 EUR; Total – 2 603 545,68 EUR + Juros vincendos.
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja	7 030 769,97 EUR
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa. Sob contestação da SANEST, procurando defender-se por exceção e por impugnação alegando nada ter a pagar, designadamente se e enquanto não lhe for confirmado pela Autoridade Tributária e Aduaneira que ainda pode retificar/ reaver o IVA em causa a seu favor, conforme exposição/ requerimento que lhe dirigiu em tal sentido, e apresentando um pedido de reconvenção subsidiária, para que, caso o Tribunal assim o não entenda, o reclamado crédito do Autor seja compensado com a dívida do mesmo à Ré, a que se refere o processo injuntivo n.º 389714/08.3YIPRT, catual n.º 119/09.2BELSB, reconvenção esta que o A. contestou por exceção e por impugnação. Por sentença de 22.10.2014, o TAC de Lisboa declarou-se materialmente incompetente, como a SANEST havia defendido na sua contestação e determinou a remessa do processo ao Tribunal Tributário de Lisboa, sentença essa de que o Autor recorreu e a SANEST apresentou contra alegações. Aguarda-se decisão do Recurso da Sentença que declarou incompetente o TAC Lisboa e competente o Tribunal Tributário de Lisboa, para se saber se o processo prossegue por um ou por outro dos referidos tribunais	Capital:1 564 420,13 EUR; Juros de mora vencidos até à proposição da Acão: 375 803,72 EUR Total: 1 940 223,85 EUR + juros vencidos
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja. O TAF de Beja apresenta uma pendência muito extensa e demorada. O presente processo, sendo de 2013, não expectável que tenha algum movimento no curto/médio prazo. O município, entretanto, já procedeu ao pagamento de alguma da faturação objeto do presente processo, ao abrigo do PAEL	7 498 698,00 EUR
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	Tribunal da Comarca de Évora - Instância Cível e Criminal - J1. Findo por acórdão do TRE, inteiramente favorável à autora. O valor da ação já se encontrava quase totalmente pago via PAEL	5 599 742,96 EUR
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja	2 549 496,72 EUR
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	Processo Arbitral	48 945 026,00 EUR
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	Responsabilidade contratual	2 041 466,28 EUR
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	Responsabilidade contratual	2 455 255,81 EUR
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	Responsabilidade contratual	1 508 254,60 EUR
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	Aguarda marcação de audiência prévia e julgamento	2 370 692,89 EUR
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	Peticionada a quantia de 2 867 610,16 EUR (capital) + 262 872,21 EUR (juros de mora). Aguarda contestação	3 130 482,37 EUR
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	Peticionada a quantia de 2 400 396,14 EUR (capital) + 216 989,20 EUR (juros de mora). Aguarda contestação	2 617 385,34 EUR
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	Peticionada a quantia de 4 886 689,55 EUR (capital) + 444 170,80 EUR (juros de mora). Aguarda contestação	5 330 860,35 EUR
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	Peticionada a quantia de 1 411 120,88 EUR (capital) + 128 920,86 EUR (juros de mora). Aguarda contestação	1 540 041,74 EUR
Águas do Centro Litoral, S.A.	Ação Administrativa Comum nº 385/15.4BECBR, a correr os seus termos na 1ª Unidade Orgânica do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, intentada pelo Município de Coimbra e a AC – Águas de Coimbra, E.M. contra a AdCL, S.A., tendo vários Municípios como contrainteressados, na qual os autores requerem a condenação da AdCL a concluir, no prazo de um ano, as obras a que alegadamente se obrigou por contrato celebrado com o Município de Coimbra em 25/05/2005, bem como requerem que seja aquela condenada ao pagamento de uma quantia pecuniária de 1/1000 do preço do volume da obra a realizar por cada dia de atraso na conclusão de tais obras. Mais pretendem os Autores que a AdCL seja condenada ao ressarcimento de alegados prejuízos resultantes de incumprimentos contratual, no montante de 2.696.947,37 EUR, bem como em montante adicional a liquidar em sede de execução de sentença. Cumulativamente, os Autores impugnam a deliberação social tomada em Assembleia-Geral da AdCL de 12/03/2014, requerendo a declaração da respetiva nulidade. O valor proposto da ação é de 15.696.947,37 EUR. A AdCL, S.A. apresentou contestação a 15/06/2015. A fase dos articulados terminou, encontrando-se a ação a aguardar despacho do Exmo. Senhor Juiz.	15 696 947,37 EUR

50.5 Garantias

As responsabilidades por garantias bancárias prestadas por unidades de negócio/empresas incluídas no perímetro de consolidação demonstram-se como se segue:

	Tribunais	Instituições financeiras	Entidades concedentes	Outros	30.06.2016	31.12.2015
Água - Produção	7.411.539	-	566.466	12.018.278	19.996.283	20.360.799
EPAL	5.175.900	160.535.151	-	320.028	166.031.079	175.029.695
Água - Distribuição	-	-	-	446.366	446.366	446.366
Internacional	-	230.000	-	871.799	1.101.799	970.416
Corporativos	-	1.360.066.283	-	251.666	1.360.317.949	1.382.933.272
TOTAL	12.587.439	1.520.831.434	566.466	13.908.137	1.547.893.476	1.579.740.548

A *holding* do Grupo AdP (AdP SGPS), no âmbito dos financiamentos contraídos junto do BEI, constitui-se como garante do bom cumprimento das obrigações contratadas das empresas participadas.

51. Honorários de auditoria e de revisão legal

Os honorários de auditoria e de revisão legal de contas do Grupo AdP à data de 30 de junho de 2016 é a seguinte:

	R.O.C.	Auditoria	Outros Serviços	TOTAL
Ernst & Young	23.929	63.148	-	87.077
Alves da Cunha, A. Dias & Associados, SROC	9.761	-	-	9.761
Esteves, Pinho & Associados, SROC	44.714	-	-	44.714
	78.404	**63.148**	**-**	**141.552**

52. Eventos subsequentes

O Conselho de Administração não tem conhecimento de que possam existir eventos subsequentes que possam afetar a apresentação das demonstrações financeiras.

Lisboa, 2 de agosto de 2016

O Conselho de Administração

João Nuno Marques de Carvalho Mendes (Presidente)

Carla da Conceição Afonso Correia (Vice-Presidente Executivo)

Cláudio Miguel André Sousa Jesus (Vogal Executivo)

José Manuel Leitão Sardinha (Vogal Executivo)

Juan Miguel Martín Iglesias (Vogal Executivo)

José Manuel Barros (Vogal não executivo)

O Técnico Oficial de Contas

Carla Isabel Costa Pinto Ribeiro

Relatório de Auditoria

Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Building a better working world

Relatório de Exame Simplificado sobre Informação Financeira Consolidada Intercalar (Demonstrações Financeiras Consolidadas)

Introdução

1. Procedemos a um Exame Simplificado das demonstrações financeiras consolidadas intercalares da AdP - Águas de Portugal, S.G.P.S., S.A., as quais compreendem a Demonstração Consolidada da Posição Financeira em 30 de junho de 2016 (que evidencia um total de 6.419.060.217 Euros e um total de capital próprio de 1.404.120.119 Euros, incluindo um resultado líquido atribuído aos detentores de capital da Empresa, enquanto mãe do grupo, de 38.437.504 Euros), a Demonstração Consolidada dos Resultados por Naturezas e a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral do período de seis meses findo nesta data, a Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa do período findo naquela data, e as correspondentes Notas.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração:

   a) a preparação de informação financeira consolidada que apresente de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto das empresas incluídas na consolidação, o resultado e rendimento integral consolidado das suas operações, as alterações no seu capital próprio consolidado e os seus fluxos de caixa consolidados;
   b) a informação financeira histórica, que seja preparada de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia, para efeitos de relato intercalar (NIC 34);
   c) a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados;
   d) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado; e
   e) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a sua atividade, posição financeira ou resultados.

3. A nossa responsabilidade consiste em emitir um relatório com base no nosso exame simplificado daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. O trabalho a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Internacionais de Trabalhos de Exame Simplificado, as quais exigem que este exame seja planeado e executado com o objetivo de obter um nível de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes.

Building a better working world

5. O nosso trabalho consistiu:

   a) principalmente, em indagações e procedimentos analíticos destinados a apreciar:
      - a fiabilidade das asserções constantes da informação financeira;
      - a adequação das políticas contabilísticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação;
      - a aplicação, ou não, do princípio da continuidade; e
      - a apresentação da informação financeira;

   b) em testes substantivos às transações não usuais de grande significado.

6. Um exame simplificado proporciona, por conseguinte, menos segurança do que uma revisão/auditoria e, consequentemente, não estamos em condições de expressar uma opinião de revisão/auditoria.

Parecer

7. Com base no trabalho efetuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de um nível de segurança moderado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação financeira consolidada do período de seis meses findo em 30 de junho de 2016, da AdP - Águas de Portugal, S.G.P.S., S.A., não esteja isenta de distorções materialmente relevantes que afetem a sua conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas na União Europeia, para efeitos de relato intercalar (NIC 34).

Ênfase

8. Sem afetar a nossa conclusão expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para o facto que conforme divulgado na nota 5.1 da informação financeira intercalar consolidada, e com efeitos a 01 de julho de 2015, foram criados três novos sistemas multimunicipais em substituição dos quinze sistemas multimunicipais existentes até 30 de junho de 2015, dando cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 92/2015, Decreto-Lei n.º 93/2015 e Decreto-Lei n.º 94/2015, todos de 29 de maio. A comparabilidade dos períodos apresentados na demonstração de resultados e na demonstração de fluxos de caixa da Empresa encontra-se influenciada pelo facto dos efeitos dos referidos processos se repercutirem apenas a partir de 01 de julho de 2015.

Lisboa, 8 de agosto de 2016

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (nº 178)
Representada por:

Rui Manuel da Cunha Vieira (ROC nº 1154)